



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

(Processo nº 2021005119)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominada ASSEMBLEIA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Administrativo nº 3.100 de 02 de fevereiro de 2021, torna público, para ciência de todos os interessados, na forma das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 9.666/2020, 7.466/2011, 7.600/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2021005119**, a abertura de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E DE BROADCASTING CENTRAL DE TV, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA OS LOTES 01 E 02 E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA O LOTE 01**, para serem instalados na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada à avenida Olinda – Park Lozandes, Goiânia-GO, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

O objeto desta licitação é destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio do sistema eletrônico COMPRASNET.GO.

DATA: 29 de julho de 2021
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na ASSEMBLEIA ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública deste pregão será remarcada e o Edital republicado com nova data e horário, pelos mesmos meios que se deu originariamente.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alogo.leg.br | portal.alogo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E DE BROADCASTING CENTRAL DE TV, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA OS LOTES 01 E 02 E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA O LOTE 01**, para serem instalados na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada à avenida Olinda – Park Lozandes, Goiânia-GO, de acordo com os termos e especificações constantes neste edital e em seus anexos.

1.2. A aquisição do referido objeto ocorrerá através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas correlatas.

1.3. O objeto desta licitação é destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES**.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. A participação neste Pregão Eletrônico está condicionada ao prévio credenciamento dos licitantes junto ao sistema Comprasnet.GO, cujo acesso se dará por meio da atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.1.1. O credenciamento dos licitantes junto ao sistema Comprasnet.GO e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás.

2.1.2. Para o cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEAD até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de início de registro das propostas no sistema. A relação de documentos para o cadastramento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.comprasnet.go.gov.br.

2.1.2.1. Não havendo pendências documentais, o CRC – Certificado de Registro Cadastral será emitido no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

2.1.2.2. Caso o licitante melhor classificado no certame e que atenda a todas

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

as exigências editalícias relativas à proposta e à habilitação não esteja com seu cadastro homologado junto ao Cadastro Único de Fornecedores do Estado - CADFOR, deverá enviar juntamente com a sua proposta, sua documentação de habilitação, para análise em caráter prioritário pela Secretaria de Administração do Estado de Goiás - SEAD e eventual homologação do seu cadastro junto ao CADFOR.

2.1.2.3. O credenciamento no CADFOR permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no CADFOR tiver sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

2.1.2.4. O fornecedor descredenciado no CADFOR terá sua chave de identificação e senha pessoal de acesso automaticamente suspensas.

2.1.3. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

2.1.3.1. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 - SEAD, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam à legislação pertinente para participar deste Pregão Eletrônico, deverá efetuar seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "**credenciado**".

2.1.4. O sistema Comprasnet.GO será acessado pelo site www.comprasnet.go.gov.br, cuja administração está a cargo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, órgão responsável pelo credenciamento e orientação dos interessados em operá-lo.

2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ASSEMBLEIA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

que por terceiros.

2.2.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

2.4. Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento das disposições deste edital e o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

2.5. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, pessoa jurídica que:

2.5.1. Esteja com seu direito de licitar suspenso ou impedida de contratar com a ASSEMBLEIA ou o Estado de Goiás, nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

2.5.2. Foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes para a punição ou que não tenha se reabilitado perante a autoridade que o aplicou a penalidade, consoante art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

2.5.3. Se enquadre em alguma das situações descritas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.5.4. Encontre-se em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.5.5. Tenha, na condição de sócio, controlador, diretor ou no exercício de qualquer outra função, Servidor ou Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, bem como seus parentes até terceiro grau;

2.5.6. Esteja reunida em consórcio;

2.5.7. Não estiver previamente credenciada junto ao CADFOR – Cadastro de

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fornecedores do Estado de Goiás e perante o sistema Comprasnet.GO;

2.5.8. Esteja suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da(s) sanção(ões) aplicada(s);

2.6. São impedidas de participar do presente certame as empresas constante do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

FASE 1 – DO REGISTRO DE PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico do sistema Comprasnet.GO, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no CAPÍTULO V deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Ao registrar sua proposta no sistema Comprasnet.GO, o licitante deverá informar o valor unitário, expresso em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a realização do fornecimento;

3.1.1.1. Especificamente para fins de registro de proposta no sistema Comprasnet.GO, neste processo, o valor unitário a ser registrado deverá corresponder ao valor global do lote, isto é, à somatória dos valores totais de todos os itens que o compõem;

3.1.2. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS, conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do**

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observada, dentre outras coisas, a transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

3.1.2.1. Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

3.1.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste edital ocorrerá por meio de chave de identificação e senha de acesso pessoal.

3.1.4. Os licitantes poderão, até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública do pregão, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.1.5. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão e a verificação, pelo Pregoeiro, das propostas apresentadas, com a eventual desclassificação daquelas em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação pelo Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

3.1.7. O registro de proposta no sistema vincula o licitante, que deverá garantir a entrega do produto objeto desta licitação pelos preços consignados em sua proposta declarada vencedora, sem direito a qualquer reajuste.

3.1.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances implicará na desclassificação da proposta e exclusão do certame, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br, prevalecerá a descrição deste Edital.

FASE 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS CORRELATOS

3.2. No dia 29 de julho de 2021, às 09 horas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2021, com a divulgação das propostas de preços registradas.

3.2.1. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.2.2. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas não desclassificadas pelo Pregoeiro.

FASE 3 – DO ENVIO DE LANCES

3.3. Às 09:30 horas será aberta a fase competitiva do certame, oportunidade na qual os licitantes cujas propostas não foram desclassificadas pelo Pregoeiro poderão enviar seus lances, exclusivamente através do sistema eletrônico.

3.3.1. Os lances a serem registrados no sistema deverão corresponder ao valor global do lote.

3.3.2. Neste certame será adotado o modo de disputa aberto, onde a fase de lances terá duas etapas distintas: a primeira, com tempo de duração de **10 (dez) minutos**, a qual será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, enquanto na segunda transcorrerá o tempo de 2 (dois) minutos,

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

prorrogado sempre que houver novo lance, contando mais 2 (dois) minutos a partir de cada novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, que necessariamente deverão ser inferiores ao último lance registrado por eles no sistema, **sendo rejeitados automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.**

3.3.4. Durante o transcurso da etapa de lances os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado no sistema, no entanto, seu detentor não será identificado.

3.3.4.1. Os licitantes também serão imediatamente informados do recebimento de seus lances pelo sistema e do valor consignado no registro.

3.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.3.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou que decorra claramente de erro de digitação.

FASE 4 – DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

3.4. Encerrada a etapa competitiva, será verificado se a melhor oferta válida foi apresentada por MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e, caso não seja, será observado se há alguma empresa enquadrada dessa forma com proposta de preço até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço registrado.

3.4.1. Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) com oferta até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, as propostas serão consideradas empatadas, nos termos do art. 6º, §2º da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, e assim, como critério de desempate, estas terão preferência de contratação.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4.2. A preferência de contratação somente será concedida no caso do empate descrito no subitem anterior, e consistirá na possibilidade da MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) melhor classificada apresentar novo lance, único e final, em valor inferior àquele da melhor oferta válida, a qual sua proposta está empatada, e assim, caso exerça este direito, será considerada vencedora e terá seus documentos de habilitação analisados.

3.4.3. Sob pena de preclusão, o direito de preferência descrito no subitem anterior deverá ser exercido após o encerramento da rodada de lances, com apresentação da nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

3.4.4. Na hipótese da não contratação da MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que se encontre na situação descrita no subitem **3.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.5. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que se encontrem em situação de empate, o sistema automaticamente realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no subitem **3.4.2**.

3.4.6. Caso as MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) não exerçam o direito de preferência previsto no subitem **3.4.2** ou, se após exercê-lo, forem inabilitadas, o licitante originalmente detentor da melhor proposta será considerado vencedor e terá seus documentos de habilitação analisados.

FASE 5 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.5. Finalizada a etapa de envio de lances, será aplicado pelo Pregoeiro, se for o caso, os critérios de desempate estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 6º, § 2º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sendo aplicado pelo Pregoeiro, em seguida, o critério de desempate estabelecido no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda aos critérios previstos nas demais hipóteses.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.5.1. O critério de desempate previsto no item acima também será aplicado caso não haja o envio de lances após o início da etapa competitiva.

3.5.2. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

FASE 6 - DA NEGOCIAÇÃO:

3.6. Ao final da etapa competitiva, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta com valor definido diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes daquelas previstas neste edital.

3.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.6.2. Após o cumprimento das etapas acima, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s).

FASE 7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.7. Após o encerramento da etapa de negociação, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para análise, no prazo de **até 4 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema**, através da aba "Documentos Complementares" do sistema Comprasnet.GO, proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 3.6 e às condições determinadas pelo CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, nos termos do art. 38, § 2º e do art. 44, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

3.7.1. Após o recebimento da proposta readequada, o pregoeiro a examinará quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com os critérios definidos neste edital.

3.7.2. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da fase de envio de lances, **no prazo de até 04 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no chat do sistema Comprasnet.GO.**

3.7.2.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, a serem encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados no *chat* do sistema pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.2.2. Caso a compatibilidade do produto com as especificações exigidas não possam ser aferida pelos meios previstos no subitem acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação de sua proposta.

3.7.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no *chat* do sistema e acessível a todos os licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para a classificação e habilitação, observado o disposto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

3.7.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento tratado no subitem acima, o Pregoeiro registrará em *chat* do sistema a referida suspensão e informará a data e o horário de reabertura da sessão, que ocorrerá em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da data e horário da suspensão da sessão.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.7.4. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, será ele declarado vencedor, todavia, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

3.7.4.1. Se na proposta ofertada pelo licitante melhor classificado o preço do lote ou de algum dos itens for superior ao preço estimado indicado no **Termo de Referência (Anexo 01)** deste edital, o Pregoeiro efetuará a negociação para sua adequação a este e, não sendo possível atingi-lo, a proposta será desclassificada e será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

3.7.4.2. Se nenhum dos licitantes atingir o preço estimado, o lote será fracassado.

3.7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, incompatíveis com o valor de mercado ou cujos produtos não atendam às especificações exigidas neste edital;

FASE 8 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.8. Os documentos exigidos para a habilitação serão analisados conforme o disposto no Capítulo V deste edital.

3.8.1. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação pelo Pregoeiro após o encerramento da etapa de envio de lances do certame.

3.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará o encaminhamento da documentação complementar, que deverá ser apresentada em formato digital através do campo **“documentos complementares” do sistema Comprasnet.GO** no prazo de **até 04 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.**

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contado da data em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da ASSEMBLEIA.

3.8.4. O tratamento favorecido previsto no item acima somente será concedido se os licitantes apresentarem toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

3.8.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à ASSEMBLEIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

FASE 9 - DOS RECURSOS:

3.9. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até **10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, na forma do art. 45 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo sistema, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao licitante vencedor.

3.9.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o vencedor do certame caberá recurso a qualquer licitante que, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifeste intenção de recorrer, com a concessão do prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

3.9.2. As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio do sistema, não sendo conhecidos os recursos interpostos após os respectivos

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail, pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente.

3.9.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até **3 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

3.9.4. A autoridade competente terá o prazo de até **3 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

FASE 10 - DO JULGAMENTO:

3.10. O critério de julgamento adotado neste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.10.1. O objeto deste pregão será adjudicado por lote para o licitante que apresente o menor preço ao final da etapa de lances e que satisfaça todas as exigências habilitatórias, bem como as relativas à proposta;

FASE 11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

3.11. Não havendo recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e, em seguida, encaminhará os autos à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais para a verificação da regularidade procedimental, nos termos do art. 19 do Decreto Administrativo nº 2.770/2017 e, uma vez constatada, serão os autos encaminhados ao Secretário-Geral da Presidência da ASSEMBLEIA para análise e homologação do procedimento licitatório.

3.11.1. Havendo recursos, a regularidade procedimental será verificada após a decisão final sobre os mesmos e, sendo constatada, o Secretário-Geral da Presidência da ASSEMBLEIA fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

3.11.2. Desde que observado o contraditório e a ampla defesa, a ASSEMBLEIA poderá

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

deixar de homologar ou cancelar esta licitação por razões de conveniência e interesse público.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços a ser encaminhada para análise, conforme previsão do item 3.7, deverá estar readequada ao valor ofertado e registrado como de menor lance e ser preferencialmente formatada nos termos do **Modelo de Apresentação de Proposta (Anexo 02)** deste edital, contendo as especificações e demais referências que identifiquem o serviço e os produtos de forma clara, completa e detalhada, bem como o valor total do lote, os quais deverão estar expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços e fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

4.1.1. A licitante melhor classificada deverá discriminar, em sua proposta readequada, os valores individualizados de todos os equipamentos e serviços que compõem a solução, com seus respectivos quantitativos;

4.1.2. A licitante deverá apresentar/fornecer, juntamente com a proposta comercial, comprovante de que os produtos ofertados possuem a devida garantia e de que existe representante da fabricante no país;

4.2. A Proposta de Preços deverá conter o nome da empresa, CNPJ, endereço, CEP, telefones e e-mails para contato, banco, agência e conta para creditar o pagamento e informar o prazo de validade da proposta.

4.3. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital e, caso o licitante não seja convocado neste período, estará exonerado dos compromissos assumidos neste certame.

4.4. Entenda-se por preço unitário, o valor por unidade de cada item, e por preço global do lote, o valor correspondente à soma dos valores totais de cada item;

4.5. A Proposta de Preços deverá estar assinada pelo representante legal do licitante ou procurador habilitado, que deverá estar devidamente qualificado no documento, por meio da indicação de seu

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RG ou CPF;

4.6. O envio da Proposta de Preços implicará na aceitação plena e tácita de todos os termos, prazos e condições estipulados e exigidos neste edital.

CAPÍTULO V - DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo CADFOR - Cadastro Unificado do Estado da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da documentação complementar especificada no item 5.2.

5.1.1. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste pregão deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

5.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 5.2 deste edital que constem no CADFOR e que estejam dentro do prazo de validade, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido cadastro.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente através de campo próprio do sistema Comprasnet.GO e no prazo descrito no item 3.1 deste edital, a seguinte documentação:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devendo constar como objeto social do licitante o exercício de atividade comercial compatível com o objeto deste Edital;**
- b) RG e CPF do responsável legal ou de seu(s) procurador(es), acompanhado do respectivo instrumento de outorga de poderes;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) Comprovante de enquadramento como **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para fins de obtenção dos benefícios destinados a essas empresas;

c.1) São documentos hábeis a realizar essa comprovação a certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, onde estiver sediado o licitante e também o Cartão do CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, por meio de seu sítio eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br), desde que tenham sido emitidos em até **90 (noventa) dias** antes da data de realização do certame.

• **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

d) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br/servicos);

e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda do Estado de Goiás (Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás (<http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>);

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (<http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>);

h) Certificado de regularidade quanto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

j) Para os **Lotes 1 e 2**, as licitantes vencedoras deverão apresentar declaração com indicação expressa daquele(s) que será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços a serem executados, o(s) qual(is) deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data da assinatura do contrato e ao longo da execução contratual, nos termos do art. 30, § 10, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste.

k) Para o **Lote 01**, a licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica e Declaração de que possui em seu quadro de pessoal **pele menos 1 (um) profissional engenheiro (elétrico ou eletrônico ou de telecomunicações)** que será responsável pelo projeto de execução, instalação e programação dos equipamentos, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

i) A licitante deverá comprovar a capacitação técnico-profissional do engenheiro acima mencionado, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo CREA da região pertinente, comprovando a responsabilidade técnica por serviços com características semelhantes às dos serviços objetos desta licitação.

l) Para o **Lote 01**, a licitante vencedora deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto de natureza semelhante ao da licitação, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma de que a ALEGO possa

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

valer-se para manter contato com a empresa declarante, comprovando obrigatoriamente os seguintes quesitos:

- i) Execução da instalação e configuração de **soluções com processadores digitais de áudio, sistema de visualização de imagens e projeção profissional e automação;**
 - ii) Prestação de **serviços de instalação e programação de sistemas processamento digital de sinais de áudio (DSP) programáveis por software com interface gráfica e com mixers digitais;**
 - iii) Prestação de **serviços de ajustes acústico através de revestimentos e programação de sistemas digitais e áudio;**
 - iv) Fornecimento e instalação de **conjunto formado por câmeras de estúdios em alta resolução (720p ou 1080i, no mínimo) e câmeras de externa e switcher de produção e infraestrutura e computadores para sistemas de edição.**
- m) Para o Lote 02, a licitante vencedora deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto de natureza semelhante ao da licitação, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma de que a ALEGO possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, os seguintes quesitos:**
- i) Fornecimento e instalação de instrumento de testes e medidas de forma de onda e vectorscope, gerador de sincronismo com change over para padrões broadcast de vídeo digital SDI;
 - ii) Fornecimento e instalação de estações de trabalho destinadas a edição não linear padrão broadcast;
 - iii) Fornecimento e instalação de conjunto formado por câmeras de estúdios em alta resolução (720p ou 1080i, no mínimo), câmeras de externa, switcher de produção com sinais de vídeo padrões SDI e NDI;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

iv) Fornecimento e instalação de projeto com infraestrutura com fluxo de vídeo em NDI.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

n) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art.31, I da Lei nº 8.666/93, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo tais documentos comprovar o seguinte:

n.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

n.2) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

n.3) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato;

DECLARAÇÕES:

o) As declarações constantes no Anexo 07 deste Edital.

5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas nos mesmos.

5.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

5.5. Caso o licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

5.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.6. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a **30 (trinta) dias corridos**, salvo aqueles que, por imposição legal, tenham prazo de vigência indeterminado.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

CAPÍTULO VI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, a ASSEMBLEIA, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.2. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir de sua convocação, prorrogáveis por igual período, desde que haja motivo justificado e aceito pela ASSEMBLEIA, para assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório.

6.3. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Presidente da ASSEMBLEIA e pelo licitante vencedor, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de suas propostas, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais, durante toda a vigência da Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços registrará apenas os dados da proposta do licitante vencedor, tendo em vista que nesta licitação não serão aceitas propostas que cotem quantidade inferior ao total previsto em cada item.

6.5. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a ASSEMBLEIA poderá examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo sua convocação e contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

6.5.1. Quando da contratação com o autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, a ASSEMBLEIA deverá negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ofertado pelo licitante inicialmente vencedor, bem como verificar se o licitante atende a todos os requisitos relativos à proposta e à habilitação exigidos neste edital.

6.6. A existência de preços registrados não obriga a ASSEMBLEIA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência para o fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

6.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência por um período de **12 (doze) meses consecutivos**, a partir da data de sua assinatura ou até o término das quantidades registradas (o que ocorrer primeiro), e poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização da ASSEMBLEIA.

6.7.1. A liberação de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão para órgãos e entidades não participantes não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

6.8. A contratação com o licitante vencedor do certame licitatório será formalizada pela ASSEMBLEIA ou pela entidade interessada, por intermédio de Termo de Contrato, conforme preceituações do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ASSEMBLEIA, observando as prescrições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, arts. 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 3º, § 4º do Decreto Estadual nº 7.437/2011, designará o Gestor da Ata, a quem caberá promover todas as ações necessárias a fim de assegurar o fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2. A Secretaria de Gestão de Compras da ASSEMBLEIA será a unidade responsável por auxiliar e supervisionar o Gestor da Ata no controle e fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá garantir, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos mediante o pagamento dos preços registrados, sem direito a qualquer reajuste durante sua vigência.

7.3.1. A recusa do fornecedor em fornecer os produtos, depois de assinada a Ata de Registro de Preços, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no **no Capítulo XIII desse edital**, tais como multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás.

7.3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativo, obedecidas a Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993 e o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

7.4. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V - Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas neste edital.

7.5. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por meio de despacho do Presidente da ASSEMBLEIA.

7.6. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá indicar preposto para, sempre que for necessário, representá-lo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII – DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1. O fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços serão executados **sob demanda**, por meio da assinatura de contratos derivados de Ata, uma vez que os lotes poderão ser solicitados de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades da ASSEMBLEIA, por meio de contrato para cada solução.

8.1.1. Para o recebimento dos equipamentos e acompanhamento da execução dos serviços, será nomeada pelo Ordenador de Despesa, Comissão Especial para este fim, composta por, pelo menos 03 (três) servidores;

8.2. A entrega dos equipamentos, bem como os serviços a serem prestados, ocorrerão nas dependências da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa para o recebimento dos produtos e serviços, com apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, em dia útil, de expediente normal, **entre 7 e 11 horas ou entre 13 e 19 horas**, no seguinte endereço:

Nova sede da Assembleia Legislativa de Goiás
Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia – Goiás.
Telefones para Contato: (62) 3221-3257/ 3221- 3419/ 3221-3393

8.3. Para cada pedido de fornecimento derivado da Ata de Registro de Preços será assinado um contrato em razão do prazo de entrega e da garantia.

8.4. Para cada contrato, a CONTRATADA deverá realizar os fornecimentos ou executar os serviços no prazo máximo disposto na tabela abaixo, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo:

Lote	Prazos máximos de entrega
Lote 01	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 30 (trinta) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias ;
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;
	Etapa 4: Operação Assistida em até 05 (cinco) dias .
Lote 02	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 15 (quinze) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias;</p>
--

8.4.1. A solicitação para o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços ocorrerá através de Ordem de Fornecimento ou Serviço, expedida pela ASSEMBLEIA, após a assinatura de instrumento contratual;

8.4.2. Os prazos dispostos no **item 8.4** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento de cada Ordem de Fornecimento ou Serviço, referente ao fornecimento ou execução de cada etapa, independentemente da confirmação de seu recebimento;

8.4.3. A Ordem de Fornecimento ou Serviço será encaminhada pela ASSEMBLEIA para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual;

8.4.4. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a ASSEMBLEIA poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento ou Serviço, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

8.5. O prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos arrolados nos incisos de I a VI do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;

8.5.1. Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do (s) motivo (s) alegado (s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;

8.6. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, no Termo de referência e seus anexos, sendo recebidos da seguinte forma:

8.6.1. Provisoriamente, tendo o servidor/comissão responsável pelo recebimento, o prazo de até **10 (dez) dias** para verificação da conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.6.2. Definitivamente, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, quando for o caso; em não sendo, será recebido definitivamente após transcorrido o prazo de **20 (vinte)** dias do recebimento provisório.

8.7. Em se tratando de equipamentos, deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação dos bens; quando se tratar de prestação de serviços, a ASSEMBLEIA, após a conclusão dos serviços, autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal correspondente, a qual deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados.

8.8. Os Estudos Prévios da Implantação devem ser aprovados pela ASSEMBLEIA antes de sua execução;

8.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos ou prestar os serviços objeto deste edital e seus anexos fornecendo toda mão de obra, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução da contratação, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.

8.9.1. A CONTRATADA deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como tributos, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

8.10. Após a execução da implantação a ASSEMBLEIA realizará, por meio da Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas com o apoio do gestor da contratação, vistoria detalhada para verificar se o serviço foi prestado de acordo com os critérios de qualidade e quantidade estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.10.1. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto desta licitação, bem como reportar à ASSEMBLEIA qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular execução do serviço;

8.11. Após a vistoria que trata o **item 8.10**, o Gestor do Contrato e a Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, assinarão Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.

8.12. Caso fique constatado que os produtos fornecidos ou serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, a ASSEMBLEIA os rejeitará e exigirá sua substituição ou

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

reexecução, dentro do prazo máximo estipulado na tabela abaixo, a contar da data da notificação encaminhada pela ASSEMBLEIA à CONTRATADA.

Prazos máximos para a substituição ou reexecução
Para substituição de equipamentos: até 30 (trinta) dias;
Para reexecução de serviços: até 10 (dez) dias;

8.12.1. Caso não ocorra a substituição ou reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

8.12.2. À ASSEMBLEIA não caberá qualquer ônus pela rejeição dos equipamentos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste edital e seus anexos.

8.13. Os treinamentos para as soluções deverão atender os critérios constantes nos respectivos anexos deste edital.

8.14. A ASSEMBLEIA reservará o espaço físico necessário para que a CONTRATADA possa, no momento da entrega dos produtos, promover a sua guarda antes do início da montagem.

8.14.1. As ferramentas, maquinários e/ou qualquer outro material necessário para a montagem dos móveis é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

8.14.2. No caso de ocorrência de qualquer dano à estrutura do imóvel no momento do transporte e montagem da solução, caberá à CONTRATADA promover o devido reparo, às suas expensas, mediante supervisão da equipe técnica de engenharia da Secretaria de Controle de Obras e Engenharia da ASSEMBLEIA.

8.15. Para a entrega, implantação e operacionalização, a CONTRATADA deverá observar as seguintes normas:

8.15.1. Apresentar relação de funcionários para cada etapa do serviço;

8.15.2. Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por vestimenta adequada, camisa com identificação da CONTRATADA e calçado adequado, assim como deverão utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

atividades, nos termos das normas pertinentes (Norma Regulamentadora NR-6), além de crachás de identificação;

8.15.3. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, destaca-se o uso de Óculos de Segurança Contra Impactos e para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, protetores auriculares, "Atividades e Operações Insalubres";

8.15.4. Para a instalação em altura, deverá ser observado as normas técnicas atinentes ao caso, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades.

8.15.5. A empresa contratada deverá obedecer às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando sob sua responsabilidade quaisquer eventualidades relacionadas com a saúde e segurança de seus empregados.

CAPÍTULO IX - DA VISTÓRIA TÉCNICA

9.1. Para ambos os lotes é facultado às licitantes interessadas, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e com o acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de **1 (um) dia útil** antes da data marcada para abertura do certame licitatório;

9.2. A vistoria destina-se ao reconhecimento, pelas empresas, dos locais onde serão instalados os equipamentos;

9.3. A vistoria deverá ser agendada com a Diretoria de Tecnologia da Informação, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, pelo e-mail dti@al.go.leg.br ou pelos telefones (62) 3221-3257/3393, com antecedência mínima de **1 (um) dia útil** da data da vistoria;

9.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido;

9.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.5.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

9.6. No caso de não realização da vistoria, as licitantes assumirão total concordância com todos os dispositivos constantes deste edital e seus anexos, seus anexos e as condições do local, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento sobre o fornecimento, bem como sobre os serviços, quantitativos, prazos ou dificuldades técnicas não previstas.

CAPÍTULO X - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A futura contratada não poderá transferir a terceiros, nem subcontratar qualquer parte do objeto desta licitação, devendo valer-se de meios próprios para a total e eficiente execução dos serviços ora contratados.

CAPÍTULO XI - DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO poderá ser convocado para a assinatura do instrumento contratual (Anexo 04), devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua notificação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Assembleia.

11.1.1. Na ocasião da assinatura do instrumento, a Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais verificará se a empresa se encontra em situação de regularidade junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Goiás, em atendimento ao art. 5º, inciso I da Lei Estadual nº 19.754/2017.

11.2. A Assembleia, observando as prescrições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, art.51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012 designará o Gestor do Contrato, a quem caberá fiscalizar e promover todas as ações necessárias para assegurar o fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do instrumento contratual.

11.3. A Secretaria de Gestão de Compras será a unidade responsável por auxiliar e supervisionar o Gestor do Contrato no controle da execução do contrato decorrente desta licitação.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

11.5. Se o licitante vencedor não assinar o contrato ou não mantiver as condições de habilitação, a ASSEMBLEIA poderá examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à eventual nova convocação e contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.

11.6. O contrato assinado com a adjudicatária terá vigência de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CAPÍTULO XII - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, por meio de juntada da petição através das abas "Impugnações" e/ou "Esclarecimentos" da Oferta de Compras cadastrada no sítio eletrônico do sistema Comprasnet.GO para este Pregão Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição e respondê-la no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

12.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Oferta de Compras cadastrada no sítio eletrônico do sistema Comprasnet.GO para este Pregão Eletrônico e vincularão os participantes do certame e a ASSEMBLEIA.

12.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo administrativo desta licitação.

12.1.3. Todas as impugnações deverão estar acompanhadas do documento de identificação do emitente, e no caso de pessoa jurídica o contrato social, bem como acompanhado de instrumento que outorgue poderes para tanto.

12.1.4. Se acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no **item 13.2** deste edital e das demais cominações legais.

13.2. A inexecução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, inclusive por atraso injustificado na assinatura do contrato, sujeitará o fornecedor beneficiário/CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços/Contrato dentro de 10 (dez) dias, contados da data da sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado em conformidade com o contratado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

13.2.1. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.2.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR, entretanto, antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao fornecedor beneficiário/CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. O fornecedor beneficiário/CONTRATADA estará sujeito às sanções e penalidades previstas

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas aplicáveis à matéria.

13.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida Lei.

13.5. Desde que não seja cabível sanção mais grave, a ASSEMBLEIA poderá aplicar advertência à CONTRATADA, caso esta execute insatisfatoriamente o Contrato ou ocasione transtornos no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

13.6. Na ocorrência de alguma das hipóteses previstas neste Capítulo, além das sanções previstas anteriormente, a ASSEMBLEIA poderá, a qualquer momento, cancelar a Nota de Empenho e o respectivo Contrato, desde que observados os ditames legais.

CAPÍTULO XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado por intermédio de depósito ou transferência em conta bancária da CONTRATADA no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação do Gestor conforme cronograma do **item 14.1.2**.

14.1.1. A nota fiscal para pagamento deverá conter a discriminação detalhada de cada produto fornecido ou dos serviços executados e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento ou pela comissão especialmente designada, confirmando que os mesmos foram fornecidos ou prestados em conformidade com o registrado e contratado, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos;

14.1.2. O pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Lote	Equipamento/Serviço	Percentual a ser pago para cada etapa de execução	Autorização para o pagamento
Lote 01	Equipamentos	70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a entrega definitiva dos equipamentos
		30% (trinta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			Solução
	Serviço de instalação, configuração e treinamento	100% (cem por cento) do valor do item	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
	Operação Assistida	100% (cem por cento) do valor do item	Após a execução do serviço
Lote 02	Equipamentos	70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a entrega definitiva dos equipamentos
		30% (trinta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
	Serviço de instalação, configuração e treinamento	100% (cem por cento) do valor do item	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução

14.1.3. Para os equipamentos a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal no valor total do pedido de fornecimento, independente da forma de pagamento parcelada.

14.2.A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais distintas para materiais (produtos/equipamentos) e serviços, observando a legislação tributária aplicável.

14.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

14.4. É condição para pagamento do valor constante da nota fiscal, a apresentação pela CONTRATADA, de prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e Fazenda Pública do Estado de Goiás mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, e apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, ainda, a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo TST – Tribunal Superior do

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trabalho e, caso não atenda a solicitação, o prazo previsto no **item 14.1** ficará suspenso até que a CONTRATADA comprove sua regularidade junto a estes órgãos.

14.5. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, o prazo constante do **item 14.1** será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ASSEMBLEIA, entre o término do prazo referido no **item 14.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

14.7. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.8. A execução das despesas decorrentes da presente contratação poderá ocorrer por meio do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL-GO, unidade orçamentária nº 0150.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a sessão pública desta licitação, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15.2. Ocorrendo desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasnet.go.gov.br.

15.2.1. Se a desconexão do Pregoeiro ocorrer no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2.2. Eventual instabilidade ou lentidão do sistema Comprasnet.Go deverá ser reportada ao gestor do mesmo (Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração - SEAD) e não implicará na repetição de fases da licitação.

15.3. A ASSEMBLEIA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e a anulará, em caso de ilegalidade.

15.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

15.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.

15.3.3. No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3.4. A ASSEMBLEIA poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que a desabone, no tocante à sua habilitação jurídica, à sua qualificação técnica e/ou econômico-financeira e à sua regularidade fiscal e trabalhista.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15.4. O registro de proposta no sistema eletrônico vincula o licitante e implica na aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente pregão eletrônico.

15.5. Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis a todos os interessados nesta Comissão de Licitação, situada na sala 2008 do Anexo Juarez Magalhães do Palácio Alfredo Nasser, localizado na Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, em Goiânia/GO, e também nos sítios eletrônicos www.comprasnet.go.gov.br e www.transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais.

15.6. Informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação também poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@al.go.leg.br e dos telefones: (62) 3221-3430 e (62) 3221-3155, das 07:00 h às 19:00 h.

15.6.1. As eventuais informações, esclarecimentos e/ou avisos relacionados a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro através de campo próprio do sistema Comprasnet.GO, disponível na Oferta de Compras cadastrada para o certame no sítio eletrônico www.comprasnet.go.gov.br.

15.7. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrente desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

15.8. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste certame, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

15.9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente pregão que não possa ser resolvida administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15.10. Integram este instrumento convocatório, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO 01- A - DISTRIBUIÇÃO POR AMBIENTES DOS ITENS DO LOTE 01;
- ANEXO 01- B - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 01;
- ANEXO 01- C - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 02
- ANEXO 02 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
- ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO 04 - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO 05 - MINUTA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO;
- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL;
- ANEXO 07 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Goiânia, 16 de julho de 2021.



Laís Machado Papalardo
Pregoeira

Assinado de forma digital por
LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS
FERREIRA:98134426115
Dados: 2021.07.19 10:42:28 -03'00'

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

Comissão de Licitação - Alego
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de **SOLUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E DE BROADCASTING CENTRAL DE TV, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA OS LOTES 01 E 02 E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA O LOTE 01**, para serem instalados na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada no Park Lozandes, Goiânia-GO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. A contratação do referido objeto ocorrerá através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas correlatas.

2. DA VIGÊNCIA

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação vigorará por **12 (doze) meses** consecutivos ou até o término das quantidades registradas, o que ocorrer primeiro, a contar da data de sua vigência expressa na Ata, **não podendo ser prorrogada**.

2.1.1. Para cada lote, será assinado um contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, contado da data expressa no ajuste, tendo em vista os cronogramas previstos para entrega, implantação e garantia.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição futura de solução de áudio e vídeo e de Broadcasting, a serem implantadas na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que está sendo construída no Park Lozandes, em Goiânia.

3.2. As soluções foram desenhadas e propostas com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e tem como objetivo a implantação de todos os equipamentos e itens de áudio, vídeo e broadcasting sem comprometer o andamento dos trabalhos na sede atual deste Poder. Cada lote será composto por uma solução.

3.3. Os itens foram agrupados em dois lotes específicos pelas seguintes razões:

3.3.1. Em cada lote, todos os produtos/serviços que integram o integram estão intrinsecamente relacionados entre si, e podem ser fornecidos e prestados por uma mesma empresa, a qual, inclusive, terá plenas condições de propiciar a interconexão entre eles, de modo a chegar-se no resultado final previsto da solução, que é o de promover o áudio e vídeo profissional e broadcasting central de TV às dependências da nova sede da Alego, garantindo-se a sonorização dos ambientes e comunicação digital para a TV aberta, fechada e redes sociais. Além disto, há que se observar o seguinte:

a) Do ponto de vista financeiro, a subdivisão em itens autônomos traria perda da economia de escala, uma vez que a aquisição de equipamentos por diversas empresas traria aumento dos custos dada a necessidade de se adquirir a instalação, configuração e treinamento para cada equipamento, além de que poderia apresentar falhas de comunicação quando nas interligações;

b) Do ponto de vista de gestão, o fornecimento de tais bens e serviços por mais de uma empresa, além de ser tecnicamente inviável, acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos, o que certamente comprometeria a qualidade e a efetividade dos resultados. Ademais, a separação por itens autônomos provoca a possibilidade de atraso ou inexecução contratual, visto que seriam várias empresas

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fornecedoras, o que causaria prejuízo na implantação e utilização dos equipamentos.

4. PLANILHAS DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

LOTE 1					
AUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL					
(As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços constam no Anexo B)					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	02	Un.	Amplificador de áudio com 02 canais	11.961,50	23.923,00
2	02	Un.	Amplificador de áudio com 04 canais	41.690,82	83.381,64
3	03	Un.	Bluray player profissional	12.309,61	36.928,83
4	06	Un.	Caixa acústica ativa para palco	15.378,25	92.269,50
5	04	Un.	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica	5.651,43	22.605,72
6	10	Un.	Caixa acústica de sobrepor ativa	16.321,62	163.216,20
7	82	Un.	Caixa acústica embutir	2.091,89	171.534,98
8	06	Un.	Caixa acústica tipo Line Array vertical ativa	65.090,60	390.543,60
9	27	Un.	Câmera PTZ 4K NDI	67.616,65	1.825.649,55
10	04	Un.	Central de automação e controle	26.299,88	105.199,52
11	02	Un.	Central de conferência	35.056,31	70.112,62
12	04	Un.	Central de controle para distribuição de vídeo sobre IP	13.012,59	52.050,36
13	01	Un.	Console digital de áudio para mixagem ao vivo	111.414,09	111.414,09
14	03	Un.	Console digital de áudio para mixagem ao vivo - tipo 2	178.772,19	536.316,57
15	05	Un.	Controlador para câmera PTZ	38.196,98	190.984,90
16	02	Un.	Conversor de áudio analógico para digital via rede	4.394,88	8.789,76
17	02	Un.	Conversor de áudio digital via rede para analógico	4.221,31	8.442,62
18	06	Un.	Conversor de áudio e vídeo para webconferência	16.853,29	101.119,74

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19	16	Un.	Conversor SDI/HDMI	15.079,22	241.267,52
20	01	Un.	Distribuidor HDMI 1:4	3.287,49	3.287,49
21	07	Un.	Encoder de áudio e vídeo digital HD	38.081,58	266.571,06
22	100	Un.	Estação de conferência de sobrepor	12.304,95	1.230.495,00
23	08	Un.	Estação de conferência sem fio	22.188,64	177.509,12
24	01	Un.	Estação de recarga para baterias das estações de conferência	16.223,02	16.223,02
25	06	Un.	Extrator de áudio HDMI	2.482,73	14.896,38
26	03	Un.	Fonte de energia auxiliar para sistema de conferência	58.098,58	174.295,74
27	04	Un.	Gravador áudio e vídeo digital	56.626,47	226.505,88
28	108	Un.	Haste de microfone com cápsula Shotgun	5.660,28	611.310,24
29	01	Un.	Interface de áudio digital via rede - 32in/16out	126.170,90	126.170,90
30	24	Un.	Interface de áudio digital via rede - 2in/2out	12.726,18	305.428,32
31	04	Un.	Interface de áudio para imprensa	11.903,08	47.612,32
32	02	Un.	Matriz de vídeo HDMI 8x8	27.080,29	54.160,58
33	04	Un.	Microfone bastão com fio	3.593,78	14.375,12
34	18	Un.	Microfone - transmissor tipo bastão sem fio UHF	14.036,43	252.655,74
35	02	Un.	Microfone digital de teto	92.619,00	185.238,00
36	02	Un.	Microfone - transmissor tipo headset sem fio UHF	18.363,18	36.726,36
37	15	Un.	Microfone tipo Gooseneck com cápsula Shotgun e base de mesa	8.403,66	126.054,90
38	10	Un.	Módulo full range ativo para Line Array	43.274,14	432.741,40
39	04	Un.	Módulo Subwoofer ativo para Line Array	77.362,20	309.448,80
40	02	Un.	Módulo Subwoofer compacto	14.717,85	29.435,70
41	08	Un.	Monitor LCD/LED 27" para operadores	8.175,06	65.400,48
42	03	Un.	Monitor retrátil motorizado para retorno da mesa diretora	12.498,88	37.496,64
43	06	Un.	Painel de controle sem fio	21.368,87	128.213,22

Comissão de Licitação - Alego

 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

44	01	Un.	Ponto de acesso sem fio para sistema de conferência wireless	59.532,04	59.532,04
45	06	Un.	Processador de áudio digital	61.682,99	370.097,94
46	02	Un.	Processador de áudio digital compacto	47.537,59	95.075,18
47	01	Un.	Processador de áudio digital compacto - tipo 2	23.826,22	23.826,22
48	01	Un.	Projektor multimídia 4K laser - 10.000 lumens	682.670,52	682.670,52
49	04	Un.	Rack metálico padrão 19" - 44ur	14.160,39	56.641,56
50	02	Un.	Rack metálico padrão 19" - 20ur	13.044,92	26.089,84
51	46	Un.	Receptor de vídeo HDMI 4K sobre IP	12.507,11	575.327,06
52	10	Un.	Receptor duplo para microfones UHF sem fio	58.256,41	582.564,10
53	04	Un.	SDI Audio Embedder	14.188,60	56.754,40
54	02	Un.	Superfície de controle para Switcher de vídeo	86.905,64	173.811,28
55	03	Un.	Switcher de vídeo digital SDI compacto - tipo 1	88.239,39	264.718,17
56	02	Un.	Switcher de vídeo digital SDI - tipo 2	113.388,91	226.777,82
57	01	Un.	Tela de projeção motorizada - 200" 16:9	32.798,76	32.798,76
58	06	Un.	Terminal de videoconferência	44.949,14	269.694,84
59	01	Un.	Terminal de videoconferência compacto	32.560,42	32.560,42
60	50	Un.	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP	12.415,16	620.758,00
61	11	Un.	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP - tipo Wall Plate	17.911,77	197.029,47
62	06	Un.	Unidade de colaboração multimídia via rede	27.091,10	162.546,60
63	05	Un.	Licença de uso de software para transporte de áudio virtual no PC	838,79	4.193,95
64	02	Un.	Licença de uso de software para sistema de conferência	99.339,88	198.679,76
65	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 1	239.810,96	239.810,96
66	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 2	525.622,86	525.622,86
67	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 3	207.148,79	207.148,79
68	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e	791.397,53	791.397,53

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portalal.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			treinamento - Auditório tipo 4		
69	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 5	113.878,27	113.878,27
70	02	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Sala de reunião	63.721,31	127.442,62
71	04	Serv.	Serviço de operação assistida 30 dias - por ambiente	57.339,20	229.356,80
Valor Global Estimado: R\$ 16.054.808,89 (Dezesseis milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)					

LOTE 2					
BROADCASTING CENTRAL DE TV					
(As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços constam no Anexo C)					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	02	Un.	Switcher avançado de produção ao vivo exclusivo para BROADCAST	556.338,09	1.112.676,18
2	04	Un.	Switcher de produção ao vivo exclusivo para broadcast	287.078,04	1.148.312,16
3	02	Un.	Painel de controle IP para de duas faixas para o switcher de vídeo avançado	235.374,10	470.748,20
4	04	Un.	Painel de controle IP para o switcher de vídeo	34.183,69	136.734,76
5	08	Un.	Filmadora compacta com qualidade de transmissão 4K HDR	62.063,14	496.505,12
6	20	Un.	Bateria de íon de lítio para filmadora	1.257,01	25.140,20
7	30	Un.	Cartão de memória	1.861,83	55.854,90
8	05	Un.	Carregador para viagem de bateria de íon de lítio	13.503,80	67.519,00
9	01	Un.	Microfone tipo shotgun com diretividade supecardióde	41.519,00	41.519,00
10	05	Un.	Sistema de microfone de mão sem fio	11.292,31	56.461,55
11	05	Un.	Bolsa para transporte de filmadora	765,05	3.825,25
12	01	Un.	Fone de ouvido	2.715,83	2.715,83
13	01	Un.	Microfone tipo lapela	5.999,57	5.999,57
14	05	Un.	Kit de iluminação tipo in câmera em LED bicolor	2.819,21	14.096,05

Comissão de Licitação - Alego

 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15	07	Un.	Mixer de áudio de 5 canais	4.265,12	29.855,84
16	01	Un.	Kit de monitor de 4,9 polegadas	8.331,11	8.331,11
17	02	Un.	Kit de iluminação de LED bi-cor composto de 3 refletores e 3 tripés para iluminação	22.691,90	45.383,80
18	06	Un.	Tripé para a câmera	4.359,04	26.154,24
19	01	Un.	Sistema de teleprompter para estúdio com espelho	25.126,84	25.126,84
20	01	Un.	Mesa de áudio	59.580,14	59.580,14
21	03	Un.	Monitor 65 polegadas standalone	22.729,09	68.187,27
22	04	Un.	Caixa de retorno amplificada	14.723,94	58.895,76
23	10	Un.	Sistema de microfone sem fio tipo lapela	12.298,29	122.982,90
24	04	Un.	Luminária tipo painel de LED 40 DMX	58.821,03	235.284,12
25	04	Un.	Luminária tipo painel de LED 80 DMX	94.352,41	377.409,64
26	01	Un.	Mesa DMX de 512 canais	5.376,77	5.376,77
27	02	Un.	Régua de patch de vídeo de 2ur com 32 posições	24.519,16	49.038,32
28	01	Un.	Processador de vídeo HD-SDI com conversão de normas	51.307,00	51.307,00
29	04	Un.	Demultiplexador de áudio com 8 canais	34.396,70	137.586,80
30	04	Un.	Multiplexador de áudio com 8 canais analógicos	38.439,81	153.759,24
31	01	Un.	Equipamento de rack tipo frame modular	284.745,01	284.745,01
32	02	Un.	Gerador de sinais de sincronismo	117.102,60	234.205,20
33	01	Un.	Unidade de mudança automática para comutação de sinais de sincronismo	108.838,87	108.838,87
34	01	Un.	Monitor de forma de onda multi-entradas SDI	269.879,55	269.879,55
35	01	Un.	Monitor de referência de vídeo LCD 17 polegadas	42.979,82	42.979,82
36	01	Un.	Unidade de monitoramento de precisão de áudio	183.444,04	183.444,04
37	01	Un.	Sistema de intercomunicação com matriz de 16 portas e fonte redundante	256.857,56	256.857,56
38	01	Un.	Interface para telefone	58.602,39	58.602,39
39	08	Un.	Painel de intercomunicação - mesa	74.357,19	594.857,52

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portalal.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

40	02	Un.	Painel de intercomunicação - rack	58.466,79	116.933,58
41	06	Un.	Beltpack portátil de dois canais para uso com equipamento de dois fios	10.373,10	62.238,60
42	01	Un.	Fonte de alimentação	27.473,96	27.473,96
43	17	Un.	Headset de face única	7.894,57	134.207,69
44	11	Un.	Microfones tipo pescoço de ganso	7.229,32	79.522,52
45	05	Un.	Transmissor de ponto	20.685,26	103.426,30
46	05	Un.	Receptor de ponto	11.727,06	58.635,30
47	05	Un.	Fone de ouvido de monitoramento	1.091,34	5.456,70
48	07	Un.	Estação de trabalho para a ilha de edição	87.566,54	612.965,78
49	07	Un.	27 ULTRA HD 4K monitor	24.348,06	170.436,42
50	01	Un.	Microfone para locução	10.594,02	10.594,02
51	01	Un.	Interface de áudio	1.055,68	1.055,68
52	02	Un.	Mixing para monitores de áudio	46.777,82	93.555,64
53	01	Un.	Manopla para empunhadura para bastão de microfone boom	496,30	496,30
54	02	Un.	Encoder transmissão ao vivo	113.675,60	227.351,20
55	02	Un.	Decoder transmissão ao vivo	95.185,10	190.370,20
56	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - central de tv	476.517,40	476.517,40
Valor Global Estimado: R\$ 9.498.014,81 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatorze reais e oitenta e um centavos)					

4.1. Para todos os efeitos legais fica estabelecido que:

- a) O **VALOR UNITÁRIO** corresponde ao preço máximo a ser pago pela ASSEMBLEIA por cada produto descrito no respectivo item.
- b) O **VALOR TOTAL** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade total do produto descrito no respectivo item.
- c) O **VALOR GLOBAL** corresponde à somatória do valor total de todos os itens que integram o respectivo lote.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.gov.br | portal.al.go.gov.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. DA VISTÓRIA TÉCNICA

- 5.1. Para ambos os lotes é facultado às licitantes interessadas, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e com o acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de **1 (um) dia útil** antes da data marcada para abertura do certame licitatório;
- 5.2. A vistoria destina-se ao reconhecimento, pelas empresas, dos locais onde serão instalados os equipamentos;
- 5.3. A vistoria deverá ser agendada com a Diretoria de Tecnologia da Informação, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, pelo e-mail dti@al.go.leg.br ou pelos telefones (62) 3221-3257/3393, com antecedência mínima de **1 (um) dia útil** da data da vistoria;
- 5.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido;
- 5.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.
- 5.5.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).
- 5.6. No caso de não realização da vistoria, as licitantes assumirão total concordância com todos os dispositivos constantes deste Termo de Referência, seus anexos e as condições do local, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento sobre o fornecimento, bem como sobre os serviços, quantitativos, prazos ou dificuldades técnicas não previstas.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICAS DO OBJETO

- 6.1. Independente do cumprimento das exigências relativas à Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira e Fiscal, serão habilitadas tecnicamente as licitantes candidatas que cumprirem o seguinte:
- 6.1.1. Para os **Lotes 1 e 2** as licitantes vencedoras deverão apresentar atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, **em nome da licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a empresa forneceu a contento, pelo menos 30% (trinta por cento)**, do objeto deste Termo de Referência respectivamente ao lote ofertado pelo Licitante.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1.2.** Para os **Lotes 1 e 2** as licitantes vencedoras deverão apresentar declaração com indicação expressa daquele(s) que será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços a serem executados, no caso de ser vencedora do certame;
- 6.1.3.** A licitante vencedora do **Lote 01** deverá apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica e Declaração de que possui em seu quadro de pessoal **pelo menos 1 (um) profissional engenheiro (elétrico ou eletrônico ou de telecomunicações)** que será responsável pelo projeto de execução, instalação e programação dos equipamentos, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes;
- 6.1.4.** A licitante vencedora do **Lote 01** deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto de natureza semelhante ao da licitação, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma de que a ALEGO possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, os seguintes quesitos:
- 6.1.4.1.** Executou a instalação e configuração de **soluções com processadores digitais de áudio, sistema de visualização de imagens e projeção profissional e automação;**
- 6.1.4.2.** Prestou **serviços de instalação e programação de sistemas processamento digital de sinais de áudio (DSP) programáveis por software com interface gráfica e com mixers digitais;**
- 6.1.4.3.** Prestou **serviços de ajustes acústico através de revestimentos e programação de sistemas digitais e áudio;**
- 6.1.4.4.** Forneceu e instalou, **conjunto formado por câmeras de estúdios em alta resolução (720p ou 1080i, no mínimo) e câmeras de externa e switcher de produção e infraestrutura e computadores para sistemas de edição.**

7. DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO

- 7.1.** O fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços serão executados **sob demanda**, por meio da assinatura de contratos derivados de Ata, uma vez que os lotes poderão ser solicitados de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades da ASSEMBLEIA, por meio

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de contrato para cada solução.

7.1.1. Para o recebimento dos equipamentos e acompanhamento da execução dos serviços, será nomeada pelo Ordenador de Despesa, Comissão Especial para este fim, composta por, pelo menos 03 (três) servidores;

7.2. A entrega dos equipamentos, bem como os serviços a serem prestados, ocorrerão nas dependências da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa para o recebimento dos produtos e serviços, com apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, em dia útil, de expediente normal, **entre 7 e 11 horas ou entre 13 e 19 horas**, no seguinte endereço:

Nova sede da Assembleia Legislativa de Goiás
Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia – Goiás.
Telefones para Contato: (62) 3221-3257/ 3221- 3419/ 3221-3393

7.3. Para cada pedido de fornecimento derivado da Ata de Registro de Preços será assinado um contrato em razão do prazo de entrega e da garantia.

7.4. Para cada contrato, a CONTRATADA deverá realizar os fornecimentos ou executar os serviços no prazo máximo disposto na tabela abaixo, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo:

Lote	Prazos máximos de entrega
Lote 01	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 30 (trinta) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias ;
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;
	Etapa 4: Operação Assistida em até 05 (cinco) dias .
Lote 02	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 15 (quinze) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;

7.4.1. A solicitação para o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços ocorrerá através de Ordem

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de Fornecimento ou Serviço, expedida pela ASSEMBLEIA, após a assinatura de instrumento contratual;

7.4.2. Os prazos dispostos no **item 7.4** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento de cada Ordem de Fornecimento ou Serviço, referente ao fornecimento ou execução de cada etapa, independentemente da confirmação de seu recebimento;

7.4.3. A Ordem de Fornecimento ou Serviço será encaminhada pela ASSEMBLEIA para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual;

7.4.4. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a ASSEMBLEIA poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento ou Serviço, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

7.5. O prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos arrolados nos incisos de I a VI do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;

7.5.1. Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do (s) motivo (s) alegado (s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;

7.6. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, neste Termo de referência e seus anexos, sendo recebidos da seguinte forma:

7.6.1. Provisoriamente, tendo o servidor/comissão responsável pelo recebimento, o prazo de até **10 (dez)** dias para verificação da conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;

7.6.2. Definitivamente, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, quando for o caso; em não sendo, será recebido definitivamente após transcorrido o prazo de **20 (vinte)** dias do recebimento provisório.

7.7. Em se tratando de equipamentos, deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação dos bens; quando se tratar de prestação de serviços, a ASSEMBLEIA, após a conclusão dos serviços, autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal correspondente, a qual deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados.

7.8. Os Estudos Prévios da Implantação devem ser aprovados pela ASSEMBLEIA antes de sua execução;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos ou prestar os serviços objeto deste Termo de Referência fornecendo toda mão de obra, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução da contratação, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.

7.9.1. A CONTRATADA deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como tributos, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

7.10. Após a execução da implantação a ASSEMBLEIA realizará, por meio da Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas com o apoio do gestor da contratação, vistoria detalhada para verificar se o serviço foi prestado de acordo com os critérios de qualidade e quantidade estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.10.1. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto desta licitação, bem como reportar à ASSEMBLEIA qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular execução do serviço;

7.11. Após a vistoria que trata o **item 7.10**, o Gestor do Contrato e a Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, assinarão Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.

7.12. Caso fique constatado que os produtos fornecidos ou serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, a ASSEMBLEIA os rejeitará e exigirá sua substituição ou reexecução, dentro do prazo máximo estipulado na tabela abaixo, a contar da data da notificação encaminhada pela ASSEMBLEIA à CONTRATADA.

Prazos máximos para a substituição ou reexecução
Para substituição de equipamentos: até 30 (trinta) dias ;
Para reexecução de serviços: até 10 (dez) dias ;

7.12.1. Caso não ocorra a substituição ou reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

7.12.2. À ASSEMBLEIA não caberá qualquer ônus pela rejeição dos equipamentos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referência.

- 7.13.** Os treinamentos para as soluções deverão atender os critérios constantes nos respectivos anexos deste Termo.
- 7.14.** A ASSEMBLEIA reservará o espaço físico necessário para que a CONTRATADA possa, no momento da entrega dos produtos, promover a sua guarda antes do início da montagem.
- 7.14.1.** As ferramentas, maquinários e/ou qualquer outro material necessário para a montagem dos móveis é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.14.2.** No caso de ocorrência de qualquer dano à estrutura do imóvel no momento do transporte e montagem da solução, caberá à CONTRATADA promover o devido reparo, às suas expensas, mediante supervisão da equipe técnica de engenharia da Secretaria de Controle de Obras e Engenharia da ASSEMBLEIA.
- 7.15.** Para a entrega, implantação e operacionalização, a CONTRATADA deverá observar as seguintes normas:
- 7.15.1.** Apresentar relação de funcionários para cada etapa do serviço;
- 7.15.2.** Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por vestimenta adequada, camisa com identificação da CONTRATADA e calçado adequado, assim como deverão utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades, nos termos das normas pertinentes (Norma Regulamentadora NR-6), além de crachás de identificação;
- 7.15.3.** Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, destaca-se o uso de Óculos de Segurança Contra Impactos e para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, protetores auriculares, "Atividades e Operações Insalubres";
- 7.15.4.** Para a instalação em altura, deverá ser observado as normas técnicas atinentes ao caso, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades;
- 7.15.5.** A empresa contratada deverá obedecer às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando sob sua responsabilidade quaisquer eventualidades relacionadas com a saúde e segurança de seus empregados.

8. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO

- 8.1.** As especificações e características dos produtos e serviços estão detalhadas nos ANEXOS A, B e C deste Termo de Referência.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.2. Exigências gerais:

8.2.1. O licitante deverá apresentar/fornecer, juntamente com a proposta comercial, a documentação comprobatória do atendimento de todos os requisitos técnicos, bem como:

8.2.1.1. Comprovação de que os produtos ofertados são de origem idônea e que possuem a devida garantia, bem como a existência de representante no país;

8.2.1.2. Um login de acesso ao sítio internet do fabricante, que permita consultar o licenciamento fornecido para os equipamentos, período de garantia da solução e, em área própria para o modelo ofertado, recursos para consulta e download de: softwares, drivers e firmwares (atualizações e/ou versões completas), incluindo manuais de usuário e dos softwares e banco de solução para suporte ao software instalado de fábrica;

8.2.1.3. A composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo (PART NUMBER), códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto, tudo com o objetivo de se identificar claramente quais os produtos e serviços estão sendo ofertados;

8.2.1.4. Documentação técnica (manuais, catálogos oficiais do fabricante) comprovando o pleno atendimento a todos os requisitos técnicos, por meio de apresentação de uma planilha ponto a ponto, com indicação de nome do documento e página que comprova o atendimento dos requisitos exigidos.

8.2.2. A ASSEMBLEIA poderá, a qualquer momento, realizar diligência para comprovação da veracidade de qualquer documento apresentado;

8.2.3. Não serão aceitos produtos desenvolvidos a partir da montagem de várias peças, apenas para atendimento dos requisitos desta contratação, pois os produtos devem estar em linha de produção e disponíveis para todo o mercado, podendo ter suas configurações verificadas através do site do fabricante ou catálogo de especificações;

8.2.4. Caso o equipamento constante da solução cujo preço foi registrado tenha sido descontinuado ou com previsão de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da mesma linha, preservando-se todas as características mínimas descritas no Edital e seus anexos;

8.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer todo e quaisquer softwares necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os softwares devem possibilitar que os equipamentos continuem a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9. DA GARANTIA

9.1. Os equipamentos e softwares deverão obedecer ao prazo e a forma de garantia indicados nos anexos deste Termo, contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos ou solução;

9.1.1. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante certificado de garantia;

9.1.2. A garantia deverá ser prestada nos termos do fabricante;

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de garantia, ou outro documento que comprove a garantia, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da entrega dos equipamentos ou da finalização do serviço;

9.3. O certificado de garantia deverá conter no mínimo: modelo dos equipamentos, número serial, e que a garantia praticada será nos termos do fabricante, além de outras informações necessárias;

9.4. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá, através de seu corpo técnico especializado, executar os procedimentos destinados à reparação de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a recolocá-los em seu pleno estado de funcionamento e de uso, em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante;

9.5. Caso seja necessária a substituição de qualquer peça ou componente no momento da manutenção, estas deverão ter qualidade igual ou superior às retiradas do equipamento;

9.6. Os serviços deverão ser prestados por profissionais técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para tanto;

9.7. Um chamado técnico somente poderá ser encerrado após autorização por parte de um responsável técnico da ASSEMBLEIA e o término de atendimento se dará com a solução do problema;

9.8. A forma de abertura de chamado, prazo para a resolução do problema, severidade de cada situação e demais informações relacionadas à garantia e assistência técnica, constam dos anexos deste Termo, sem prejuízo das obrigações constantes desta Cláusula.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA

10.1. São obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e em seus anexos:

a) Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital e em seus anexos;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- b)** Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os eventuais custos relacionados a transporte, fornecimentos, fretes, taxas, impostos e todo e qualquer encargo correlato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita execução da contratação, inclusive os relativos a danos porventura causados à ASSEMBLEIA ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- d)** Fornecer os produtos e executar os serviços objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina;
- e)** Prestar todos os esclarecimentos, relacionados ao objeto deste Termo de Referência, que lhe forem solicitados pela ASSEMBLEIA, bem como reportar a esta qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução da Ata/Contrato;
- f)** Realizar os reparos e pinturas em paredes, tetos, gessos e tubulações, que sofrerem danificações e possíveis adaptações do espaço físico em decorrência da execução dos serviços objeto desta contratação. Sendo responsável por toda mão de obra e materiais necessários à restauração do item danificado;
- g)** O descarte sustentável das peças e componentes substituídos deverá ocorrer às expensas da CONTRATADA, de acordo com a legislação ambiental vigente.

10.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do ajuste, sem o prévio e expresso consentimento da ASSEMBLEIA.

10.3. Aplicam-se à Ata de Registro de Preços e ao Contrato decorrente desta licitação, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078/1990.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA

11.1. São obrigações da ASSEMBLEIA, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e seus anexos:

- a)** Designar o Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato, a quem caberá fiscalizar e promover todas as ações necessárias à sua fiel e perfeita execução, inclusive registrando todas as eventuais

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ocorrências que estejam em desacordo com o avençado;

- b)** Proporcionar todas as condições necessárias para que o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Termo de Referência;
- c)** Realizar as solicitações de fornecimento ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA, as quais serão formalizadas por escrito e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa da ASSEMBLEIA;
- d)** Conferir, testar e, se for o caso, rejeitar os itens fornecidos ou serviços executados em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência;
- e)** Efetuar o pagamento do fornecimento ou execução do serviço, atestados pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, observados os procedimentos necessários para tal fim.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por intermédio de depósito ou transferência em conta bancária da CONTRATADA no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação do Gestor conforme cronograma do **item 12.1.2**.

12.1.1. A nota fiscal para pagamento deverá conter a discriminação detalhada de cada produto fornecido ou dos serviços executados e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento ou pela comissão especialmente designada, confirmando que os mesmos foram fornecidos ou prestados em conformidade com o registrado e contratado, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos;

12.1.2. O pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Lote	Equipamento/Serviço	Percentual a ser pago para cada etapa de execução	Autorização para o pagamento
Lote 01	Equipamentos	70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a entrega definitiva dos equipamentos
		30% (trinta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Serviço de instalação, configuração e treinamento	100% (cem por cento) do valor do item	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
	Operação Assistida	100% (cem por cento) do valor do item	Após a execução do serviço
Lote 02	Equipamentos	70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a entrega definitiva dos equipamentos
		30% (trinta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
	Serviço de instalação, configuração e treinamento	100% (cem por cento) do valor do item	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução

- 12.1.3.** Para os equipamentos a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal no valor total do pedido de fornecimento, independente da forma de pagamento parcelada.
- 12.2.** A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais distintas para materiais (produtos/equipamentos) e serviços, observando a legislação tributária aplicável.
- 12.3.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.4.** É condição para pagamento do valor constante da nota fiscal, a apresentação pela CONTRATADA, de prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e Fazenda Pública do Estado de Goiás mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, e apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, ainda, a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho e, caso não atenda a solicitação, o prazo previsto no **item 12.1** ficará suspenso até que a CONTRATADA comprove sua regularidade junto a estes órgãos.
- 12.5.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, o prazo constante do **item 12.1** será suspenso até que haja reparação do

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

vício ou adimplemento da obrigação.

- 12.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ASSEMBLEIA, entre o término do prazo referido no **item 12.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- 12.7.** Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

- 13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no **item 13.2** deste Termo de Referência e das demais cominações legais.

- 13.2.** A inexecução da Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive por atraso injustificado na retirada da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sujeitará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 13.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, dentro

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

- 13.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado em conformidade com o registrado;
- 13.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 13.2.4.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 13.2.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR, entretanto, antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.3.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas aplicáveis à matéria.
- 13.4.** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida Lei.
- 13.5.** Desde que não seja cabível sanção mais grave, a ASSEMBLEIA poderá aplicar advertência ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que execute insatisfatoriamente a Ata de Registros de Preços ou que ocasione transtornos no fornecimento do bem registrado.
- 13.6.** Na ocorrência de alguma das hipóteses previstas neste Capítulo, além das sanções previstas anteriormente, a ASSEMBLEIA poderá, a qualquer momento, cancelar a Ordem de Fornecimento a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, desde que observados os ditames legais.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 14.1.** A fiscalização, assim como a gestão da contratação, será realizada por servidor formalmente designado para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases.
- 14.2.** O Gestor deverá realizar procedimentos de fiscalização, bem como tomar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado, tendo por

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

parâmetro os resultados previstos no Edital e seus anexos.

- 14.3.** A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria de Gestão de Compras a unidade responsável por auxiliar e supervisionar o Gestor da Ata/Contrato no exercício de sua função.
- 14.4.** Cabe ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento da Ata, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
 - b) Transmitir ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA instruções e comunicar possíveis alterações relacionadas ao fornecimento ou execução;
 - c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - d) Adotar as providências necessárias para a regular execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - e) Promover, com a presença de representante do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Verificar a qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados, podendo exigir sua substituição ou reexecução quando não atenderem aos termos do que foi registrado/contratado;
 - g) Esclarecer prontamente as dúvidas do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA juntamente com o setor competente da ASSEMBLEIA;
 - h) Acompanhar e controlar os prazos constantes da Ata de Registro de Preços/Contrato, mantendo interlocução com o fornecedor/prestador quanto aos limites temporais;
 - i) Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;
 - j) Observar se as exigências do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Contrato foram atendidas em sua integralidade;

k) Fiscalizar a obrigação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA, de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. ANEXO A – Distribuição por Ambientes dos itens do Lote 01;
- 15.2. ANEXO B – Descrição detalhada das especificações técnicas do Lote 01;
- 15.3. ANEXO C – Descrição detalhada das especificações técnicas do Lote 02;

Deurismar Silva Ferre
Chefe da Seção de Audiofonia

Fagner dos Santos Gonçalves
Diretor de Tecnologia da Informação

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO A

DISTRIBUIÇÃO POR AMBIENTES DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1. TÉRREO - AUDITÓRIO 2		
1.1	CÂMERA PTZ 4K NDI	2
1.2	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1
1.3	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI COMPACTO - TIPO 1	1
1.4	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	1
1.5	GRAVADOR ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	1
1.6	SDI AUDIO EMBEDDER	1
1.7	BLURAY PLAYER PROFISSIONAL	1
1.8	CONVERSOR SDI/HDMI	4
1.9	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP - TIPO WALL PLATE	1
1.10	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	6
1.11	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	4
1.12	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	1
1.13	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	1
1.14	MONITOR LCD/LED 27" PARA OPERADORES	2
1.15	CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO PARA WEBCONFERÊNCIA	1
1.16	EXTRATOR DE ÁUDIO HDMI	1
1.17	UNIDADE DE COLABORAÇÃO MULTIMÍDIA VIA REDE	1
1.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	1
1.19	CONSOLE DIGITAL DE ÁUDIO PARA MIXAGEM AO VIVO	1
1.20	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2OUT	2
1.21	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR ATIVA	4
1.22	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1
1.23	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	1
1.24	MICROFONE TIPO GOOSENECK COM CÁPSULA SHOTGUN E BASE DE MESA	5
1.25	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	2
1.26	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	1
1.27	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1
1.28	PAINEL DE CONTROLE SEM FIO	1
1.29	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 44UR	1
1.30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO -	1

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 62 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	AUDITÓRIO TIPO 1	
2. TÉRREO - ANFITEATRO		
2.1	CÂMERA PTZ 4K NDI	4
2.2	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1
2.3	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI COMPACTO - TIPO 1	1
2.4	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	1
2.5	GRAVADOR ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	1
2.6	SDI AUDIO EMBEDDER	1
2.7	BLURAY PLAYER PROFISSIONAL	1
2.8	CONVERSOR SDI/HDMI	4
2.9	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP - TIPO WALL PLATE	2
2.10	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	14
2.11	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	10
2.12	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	1
2.13	PROJETOR MULTIMÍDIA 4K LASER - 10.000 LUMENS	1
2.14	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA - 200" 16:9	1
2.15	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	1
2.16	MONITOR LCD/LED 27" PARA OPERADORES	2
2.17	CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO PARA WEBCONFERÊNCIA	1
2.18	EXTRATOR DE ÁUDIO HDMI	1
2.19	UNIDADE DE COLABORAÇÃO MULTIMÍDIA VIA REDE	1
2.20	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	2
2.21	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2OUT	6
2.22	MÓDULO SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY	4
2.23	MÓDULO FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY	10
2.24	CONSOLE DIGITAL DE ÁUDIO PARA MIXAGEM AO VIVO - TIPO 2	1
2.25	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA PALCO	4
2.26	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1
2.27	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	1
2.28	MICROFONE TIPO GOOSENECK COM CÁPSULA SHOTGUN E BASE DE MESA	10
2.29	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	6
2.30	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO HEADSET SEM FIO UHF	2
2.31	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	4
2.32	MICROFONE BASTÃO COM FIO	4
2.33	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1
2.34	PAINEL DE CONTROLE SEM FIO	1

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 63 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.35	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 44UR	1
2.36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - AUDITÓRIO TIPO 2	1
3. SALA DE REUNIÃO (2PAVTO E PRESIDENCIA) - 02 AMBIENTES		
3.1	CÂMERA PTZ 4K NDI	2
3.2	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	2
3.3	MATRIZ DE VÍDEO HDMI 8x8	2
3.4	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	2
3.5	CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO PARA WEBCONFERÊNCIA	2
3.6	EXTRATOR DE ÁUDIO HDMI	2
3.7	UNIDADE DE COLABORAÇÃO MULTIMÍDIA VIA REDE	2
3.8	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COMPACTO	2
3.9	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM 02 CANAIS	2
3.10	CAIXA ACÚSTICA EMBUTIR	16
3.11	MICROFONE DIGITAL DE TETO	2
3.12	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	2
3.13	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	1
3.14	PAINEL DE CONTROLE SEM FIO	2
3.15	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 20UR	2
3.16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - SALA DE REUNIÃO	2
4. 2PATVO - AUDITÓRIO (PLENÁRIO 03)		
4.1	CÂMERA PTZ 4K NDI	6
4.2	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1
4.3	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI TIPO 2	1
4.4	SUPERFÍCIE DE CONTROLE PARA SWITCHER DE VÍDEO	1
4.5	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	1
4.6	GRAVADOR ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	1
4.7	SDI AUDIO EMBEDDER	1
4.8	CONVERSOR SDI/HDMI	4
4.9	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP - TIPO WALL PLATE	2
4.10	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	14
4.11	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	12
4.12	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	1
4.13	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	1
4.14	MONITOR LCD/LED 27" PARA OPERADORES	2
4.15	CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO PARA WEBCONFERÊNCIA	1
4.16	EXTRATOR DE ÁUDIO HDMI	1

Comissão de Licitação - Alego

 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4.17	UNIDADE DE COLABORAÇÃO MULTIMÍDIA VIA REDE	1
4.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	1
4.19	CONSOLE DIGITAL DE ÁUDIO PARA MIXAGEM AO VIVO - TIPO 2	1
4.20	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 32IN/16OUT	1
4.21	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2OUT	6
4.22	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR ATIVA	6
4.23	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1
4.24	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	1
4.25	CENTRAL DE CONFERÊNCIA	1
4.26	ESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE SOBREPOR	47
4.27	HASTE DE MICROFONE COM CÁPSULA SHOTGUN	47
4.28	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA	1
4.29	FONTE DE ENERGIA AUXILIAR PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA	1
4.30	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	2
4.31	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	1
4.32	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1
4.33	PAINEL DE CONTROLE SEM FIO	1
4.34	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 44UR	1
4.35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - AUDITÓRIO TIPO 3	1
5. 2PATVO - PLENÁRIO PRINCIPAL		
5.1	CÂMERA PTZ 4K NDI	9
5.2	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1
5.3	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI TIPO 2	1
5.4	SUPERFÍCIE DE CONTROLE PARA SWITCHER DE VÍDEO	1
5.5	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	1
5.6	GRAVADOR ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	1
5.7	SDI AUDIO EMBEDDER	1
5.8	BLURAY PLAYER PROFISSIONAL	1
5.9	CONVERSOR SDI/HDMI	4
5.10	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP - TIPO WALL PLATE	2
5.11	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	16
5.12	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	14
5.13	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	1
5.14	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	1
5.15	MONITOR RETRÁTIL MOTORIZADO PARA RETORNO DA MESA DIRETORA	3
5.16	DISTRIBUIDOR HDMI 1:4	1

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 65 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

5.17	MONITOR LCD/LED 27" PARA OPERADORES	2
5.18	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E OPERAÇÃO DO SISTEMA	2
5.19	CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO PARA WEBCONFERÊNCIA	1
5.20	EXTRATOR DE ÁUDIO HDMI	1
5.21	UNIDADE DE COLABORAÇÃO MULTIMÍDIA VIA REDE	1
5.22	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	2
5.23	CONSOLE DIGITAL DE ÁUDIO PARA MIXAGEM AO VIVO - TIPO 2	1
5.24	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM 04 CANAIS	1
5.25	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2OUT	6
5.26	MÓDULO SUBWOOFER COMPACTO	2
5.27	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY VERTICAL ATIVA	6
5.28	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA PALCO	2
5.29	CAIXA ACÚSTICA EMBUTIR	42
5.30	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1
5.31	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	1
5.32	CENTRAL DE CONFERÊNCIA	1
5.33	ESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE SOBREPOR	53
5.34	HASTE DE MICROFONE COM CÁPSULA SHOTGUN	53
5.35	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA	1
5.36	FONTE DE ENERGIA AUXILIAR PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA	2
5.37	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	4
5.38	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	2
5.39	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1
5.40	PAINEL DE CONTROLE SEM FIO	1
5.41	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 44UR	1
5.42	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - AUDITÓRIO TIPO 4	1
6. 2PAVTO - SALÃO NOBRE		
6.1	CÂMERA PTZ 4K NDI	4
6.2	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1
6.3	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI COMPACTO - TIPO 1	1
6.4	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP - TIPO WALL PLATE	4
6.5	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	6
6.6	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	1
6.7	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM 04 CANAIS	1
6.8	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2OUT	4
6.9	CAIXA ACÚSTICA EMBUTIR	24

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 66 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.10	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	2
6.11	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	1
6.12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - AUDITÓRIO TIPO 5	1
7. SALA DE REUNIÃO DO PRESIDENTE		
7.1	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA COMPACTO	1
8. ITENS AVULSOS		
8.1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSPORTE DE ÁUDIO VIRTUAL NO PC	5
8.2	CONVERSOR DE ÁUDIO ANALÓGICO PARA DIGITAL VIA REDE	2
8.3	CONVERSOR DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE PARA ANALÓGICO	2
8.4	PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA WIRELESS	1
8.5	ESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA SEM FIO	8
8.6	HASTE DE MICROFONE COM CÁPSULA SHOTGUN	8
8.7	ESTAÇÃO DE RECARGA PARA BATERIAS DAS ESTAÇÕES DE CONFERÊNCIA	1
8.8	PROCESSADOR DE ÁUDIO COMPACTO - TIPO 2	1
9. OPERAÇÃO ASSISTIDA		
9.1	SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA 30 DIAS - POR AMBIENTE	4

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 67 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ANEXO B****DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 01****TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Amplificador de áudio com 02 canais	Unidade	02
02	Amplificador de áudio com 04 canais	Unidade	02
03	Bluray player profissional	Unidade	03
04	Caixa acústica ativa para palco	Unidade	06
05	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica	Unidade	04
06	Caixa acústica de sobrepor ativa	Unidade	10
07	Caixa acústica embutir	Unidade	82
08	Caixa acústica tipo Line Array vertical ativa	Unidade	06
09	Câmera PTZ 4K NDI	Unidade	27
10	Central de automação e controle	Unidade	04
11	Central de conferência	Unidade	02
12	Central de controle para distribuição de vídeo sobre IP	Unidade	04
13	Console digital de áudio para mixagem ao vivo	Unidade	01
14	Console digital de áudio para mixagem ao vivo - tipo 2	Unidade	03
15	Controlador para câmera PTZ	Unidade	05
16	Conversor de áudio analógico para digital via rede	Unidade	02
17	Conversor de áudio digital via rede para analógico	Unidade	02
18	Conversor de áudio e vídeo para webconferência	Unidade	06
19	Conversor SDI/HDMI	Unidade	16
20	Distribuidor HDMI 1:4	Unidade	01
21	Encoder de áudio e vídeo digital HD	Unidade	07
22	Estação de conferência de sobrepor	Unidade	100
23	Estação de conferência sem fio	Unidade	08
24	Estação de recarga para baterias das estações de conferência	Unidade	01
25	Extrator de áudio HDMI	Unidade	06
26	Fonte de energia auxiliar para sistema de conferência	Unidade	03
27	Gravador áudio e vídeo digital	Unidade	04
28	Haste de microfone com cápsula Shotgun	Unidade	108
29	Interface de áudio digital via rede - 32in/16out	Unidade	01

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

30	Interface de áudio digital via rede - 2in/2out	Unidade	24
31	Interface de áudio para imprensa	Unidade	04
32	Matriz de vídeo HDMI 8x8	Unidade	02
33	Microfone bastão com fio	Unidade	04
34	Microfone - transmissor tipo bastão sem fio UHF	Unidade	18
35	Microfone digital de teto	Unidade	02
36	Microfone - transmissor tipo headset sem fio UHF	Unidade	02
37	Microfone tipo Gooseneck com cápsula Shotgun e base de mesa	Unidade	15
38	Módulo full range ativo para Line Array	Unidade	10
39	Módulo Subwoofer ativo para Line Array	Unidade	04
40	Módulo Subwoofer compacto	Unidade	02
41	Monitor LCD/LED 27" para operadores	Unidade	08
42	Monitor retrátil motorizado para retorno da mesa diretora	Unidade	03
43	Painel de controle sem fio	Unidade	06
44	Ponto de acesso sem fio para sistema de conferência wireless	Unidade	01
45	Processador de áudio digital	Unidade	06
46	Processador de áudio digital compacto	Unidade	02
47	Processador de áudio digital compacto - tipo 2	Unidade	01
48	Projektor multimídia 4K laser - 10.000 lumens	Unidade	01
49	Rack metálico padrão 19" - 44ur	Unidade	04
50	Rack metálico padrão 19" - 20ur	Unidade	02
51	Receptor de vídeo HDMI 4K sobre IP	Unidade	46
52	Receptor duplo para microfones UHF sem fio	Unidade	10
53	SDI Audio Embedder	Unidade	04
54	Superfície de controle para Switcher de vídeo	Unidade	02
55	Switcher de vídeo digital SDI compacto - tipo 1	Unidade	03
56	Switcher de vídeo digital SDI - tipo 2	Unidade	02
57	Tela de projeção motorizada - 200" 16:9	Unidade	01
58	Terminal de videoconferência	Unidade	06
59	Terminal de videoconferência compacto	Unidade	01
60	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP	Unidade	50
61	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP - tipo Wall Plate	Unidade	11
62	Unidade de colaboração multimídia via rede	Unidade	06
63	Licença de uso de software para transporte de áudio virtual no PC	Unidade	05
64	Licença de uso de software para sistema de conferência	Unidade	02

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 69 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

65	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 1	Serviço	01
66	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 2	Serviço	01
67	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 3	Serviço	01
68	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 4	Serviço	01
69	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 5	Serviço	01
70	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Sala de reunião	Serviço	02
71	Serviço de operação assistida 30 dias - por ambiente	Serviço	04

DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO**SOLUÇÃO DE AUDIO E VIDEO PROFISSIONAL****1. Sistemas de áudio e Sonorização**

- 1.1. O áudio dos ambientes será interligado via rede ao sistema de áudio da cabine técnica e haverá um sistema de sonorização com processamento digital para ajustes automáticos de ganho, abertura e fechamento de microfones dinamicamente, controle de todo o áudio via sistema de automação;
- 1.2. Deverão ser disponibilizadas interfaces de áudio com entradas e saídas de áudio em locais estratégicos nos ambientes para que seja possível enviar e receber sinais de áudio através do sistema de sonorização digital via rede;
- 1.3. As caixas acústicas deverão ser distribuídas em cada ambiente para cobrir de forma homogênea todo o espaço;
- 1.4. No plenário principal os processadores digitais de áudio serão instalados na central técnica e terão sistema de redundância automática para permitir a operação mesmo que um deles apresente falhas;
- 1.5. Os processadores de áudio digitais deverão ser integrados e possuir plena comunicação, através da rede ethernet dedicada por meio dos protocolos de rede Dante ou Aes67;
- 1.6. Toda a operação do sistema de áudio poderá ser feita na Central técnica de cada ambiente e também a partir da central de TV de onde os operadores poderão escolher qualquer fonte de áudio para ser reproduzida em qualquer ambiente;;

2. Sistemas de visualização de imagens e vídeo

- 2.1. Todo o sistema de transporte de sinais de vídeo para estes displays será através de rede ethernet local possibilitando o envio de qualquer fonte de vídeo para qualquer display conectado aos dispositivos de transporte de vídeo digital.

3. Captação de Imagens

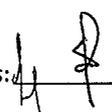
- 3.1. Haverá câmeras do tipo PTZ motorizadas nos auditórios, plenários e salas de reunião do 2PAVTO sendo que estes sinais também serão enviados para a central técnica de TV ficando

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 70 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- disponíveis para transmissão ao vivo e gravação.
 - 3.2.As câmeras deverão ser fixadas no teto ou parede em cada ambiente em pontos estratégicos permitindo a captação de vários ângulos.
 - 3.3.Todas estas câmeras serão comandadas por equipamento com controle tipo joystick de dentro da central técnica ou através dos sistemas de automação.
 - 3.4.Todas as imagens capturadas, e ainda as provenientes da matriz de vídeo serão conectadas a dispositivo profissional do tipo switcher de vídeo central (mesa de corte) para geração de sinal PGM, onde terá capacidade de receber qualquer fonte de vídeo do sistema de vídeo e broadcasting;
 - 3.5.O sinal de vídeo PGM gerado pelo SWITCHER de vídeo deverá ser gravado sem compressão por equipamento dedicado criando um arquivo para armazenamento e/ou edição posterior;
 - 3.6.Todos os eventos poderão ter o áudio e vídeo digitalizados por equipamento encoder A/V com porta de captura de áudio e vídeo digital, para arquivamento e/ou transmissão ao vivo na Intranet e/ou Internet para os demais usuários.
- 4. Sistema de Automação**
- 4.1.Em cada ambiente que possuir central de automação dedicada será possível comandar todos os equipamentos multimídia a partir de interfaces de controle na central técnica;
 - 4.2.As interfaces de operação deverão ser customizadas conforme a necessidade de cada ambiente levando em conta a facilidade de uso e identidade visual da ASSEMBLEIA.

TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, QUANTITATIVOS E GARANTIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM 02 CANAIS	UNIDADE	02
1.	Deve possuir 02 canais de amplificação independentes;		
2.	Potência de saída em 4 ohms: 190W por canal;		
3.	Potência de saída em 8 ohms: 190W por canal;		
4.	Potência de saída em 70V: 300W;		
5.	Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz;		
6.	Classe D.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
02	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM 04 CANAIS	UNIDADE	02
1.	Deve possuir 04 canais de amplificação independentes;		
2.	Potência de saída em 4 ohms: 800W por canal;		
3.	Potência de saída em 8 ohms: 700W por canal;		
4.	Potência de saída em 70V: 700W por canal;		
5.	Capacidade de trabalhar a 2 ohms;		
6.	Capacidade de fazer ponte (bridge) entre qualquer quantidade de canais de amplificação;		
7.	Duas interfaces de Rede Ethernet;		
8.	Deve ser compatível com protocolo de transmissão de áudio digital via rede em camada 3 para receber os sinais do sistema de processamento digital de áudio;		
9.	Proteções contra curto-circuito nos canais de saída;		
10.	THD < 1%;		
11.	Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz;		
12.	Display no painel frontal com informações de status dos canais, ganho, temperatura do		

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

amplificador, tensão de entrada, endereço IP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
03	BLURAY PLAYER PROFISSIONAL	UNIDADE	03
1.	Reproduz BLU-RAY, DVD, CD e arquivos de dispositivos USB/SD.		
2.	Formatos de áudio e vídeo suportados:		
3.	.3gp, .asf, .avi, .dat, .divx, .mkv, .mov, .mp4, .mpg, .m2ts, .ogm, .rmvb, .tp, .ts, .wmv, .ass, .smi, .srt, .ssa, .sub, .ape, .flac, .m4a (AAC), .mp3, .wav, .gif, .jpg (or .jpeg), .png;		
4.	08 Saídas de áudio analógico tipo RCA (7.1);		
5.	02 Saídas de áudio balanceadas XLR;		
6.	01 Saída HDMI;		
7.	Interface de controle RS-232 e IP (Rede Ethernet);		
8.	Controle remoto sem fio;		
9.	Tamanho de 1U para montagem em rack padrão 19".		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
04	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA PALCO	UNIDADE	06
1.	Caixa acústica ativa com amplificador interno classe D de 2000W;		
2.	Driver de 10";		
3.	Resposta em frequência: 60Hz a 19KHz;		
4.	SPL Máximo de, pelo menos, 128dB;		
5.	Dispersão nominal de 90°;		
6.	Deve permitir a utilização cenas e presets de configuração;		
7.	Deve possuir display para exibir configurações de EQ, Crossover e delay;		
8.	Entradas: XLR e TRS;		
9.	Indicadores luminosos ;		
10.	Tensão de alimentação: 100-240Vac 50/60Hz;		
11.	Acabamento na cor preta.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
05	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	UNIDADE	04
1.	Monitor de estúdio ativo;		
2.	Potência: 42W LF e 22W HF;		
3.	Resposta em frequência : 60Hz a 20KHz;		
4.	Entradas XLR e P10;		
5.	Transdutor de graves (alto-falante) de 5";		
6.	Transdutor de agudos (tweeter) de 1";		
7.	Botão para controle de ganho;		
8.	Entrada AC para alimentação elétrica.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
------	-----------	---------	------

Comissão de Licitação - Alego

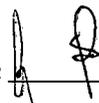
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 72 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

06	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR ATIVA	UNIDADE	10
1.	Caixa acústica ativa com amplificação interna classe D de 2000W;		
2.	Driver de 8";		
3.	SPL Máximo de, pelo menos, 125dB;		
4.	Resposta em frequência: 60Hz a 19KHz;		
5.	Dispersão nominal mínima de 90°;		
6.	Deve permitir a utilização cenas e presets de configuração;		
7.	Deve possuir display para exibir configurações de EQ, Crossover e delay;		
8.	Entradas: XLR e TRS;		
9.	Indicadores luminosos;		
10.	Tensão de alimentação: 100-240Vac 50/60Hz;		
11.	Acabamento na cor preta.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
07	CAIXA ACÚSTICA EMBUTIR	UNIDADE	82
1.	Resposta em frequência: 70Hz a 19KHz.		
2.	Potência mínima: 28W;		
3.	Montagem embutida em teto;		
4.	Deve possuir um driver de 6";		
5.	Cobertura cônica mínima de 105°;		
6.	Sensibilidade mínima: 89dB;		
7.	Pressão sonora de pelo menos 109dB SPL;		
8.	Impedância nominal: 8 ohms;		
9.	Transformador para linha integrado 70V e 100V;		
10.	Deve possuir a parte traseira fechada de fábrica para garantir a correta dispersão sonora.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
08	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY VERTICAL ATIVA	UNIDADE	06
1.	Deve ser composto por, no mínimo, 10 transdutores de 2" tipo full range;		
2.	Deve possuir amplificação integrada com pelo menos 550Watts;		
3.	Deve possuir processador tipo DSP integrado;		
4.	Deve possuir interface de áudio digital DANTE;		
5.	Resposta de Frequência de pelo menos 80 Hz a 17 kHz;		
6.	Dispersão Horizontal de no mínimo 155°;		
7.	Deve permitir o ajuste digital do ângulo vertical do feixe de dispersão sonora em pelo menos + / - 20°;		
8.	Deve possuir pressão sonora mínima de 111 dB;		
9.	Fonte de alimentação interna de 100 a 240VAC;		
10.	Consumo máximo de energia: 350W;		
11.	Conversores A/D e D/A integrado de 24 bits, 48 kHz;		
12.	Deve permitir o "empilhamento" de pelo menos três módulos de modo que operem como um único conjunto;		
13.	Deve possuir saída de áudio digital dedicada para este tipo de arranjo;		
14.	Peso líquido máximo 15 kg;		
15.	Deve ser fornecida com suporte para montagem em parede		
16.	Cor preta.		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portalal.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 73 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
09	CÂMERA PTZ 4K NDI	UNIDADE	27
<ol style="list-style-type: none"> 1. Deve possuir um sensor de imagem tipo Exmor R CMOS 1/2.5; 2. Possuir zoom óptico de 12x; 3. Iluminação mínima para operação de 5 lux; 4. Resolução 4K: 2160p@29.97Hz (via HDMI e NDI); 5. Saída de vídeo 3G-SDI, HDMI e IP; 6. Deve ser fornecida com licença NDI devidamente habilitada; 7. Resolução 4K habilitada para as interfaces HDMI e NDI; 8. Interface LAN: RJ45 x 1; 9. Suportar pelo menos 100 presets; 10. Campo de visão horizontal: 70°; 11. Rotação PAN : -170 to +170°; 12. Rotação tilt: -30 to +90°; 13. Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE , deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica; 14. Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264 e H.265; 15. Capacidade de gerenciamento através de IP ou RS-422 ou RS-232; 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
10	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	UNIDADE	04
<ol style="list-style-type: none"> 1. 01 Porta de Comunicação RS-232/422/485; 2. 02 Portas de Comunicação RS-232; 3. 08 Portas tipo relé; 4. 08 Portas IR/SERIAL; 5. 08 Portas tipo I/O para contato seco; 6. Memória: 512MB RAM; 7. 01 Interface Ethernet 10/100Mbps; 8. Padrão rack: 1U; 9. Deve acompanhar fonte de alimentação; 10. Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
11	CENTRAL DE CONFERÊNCIA	UNIDADE	02
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema com capacidade de controle e gerenciamento de, no mínimo, 240 unidades de discussão; 2. Possibilitar a configuração de até 8 microfones abertos simultaneamente; 3. Deve possuir interface web para controle dos microfones e configuração do sistema; 4. Deve possuir, no mínimo, 4 canais de tradução simultânea; 5. Deve possuir 2 (dois) canais de entrada de áudio analógicos balanceados; 6. Deve possuir 8 (oito) canais de saída de áudio analógicos balanceados com conector XLR; 7. Modos de operação: automático, FIFO (primeiro a entrar, primeiro a ser ligado), VOX (ativado por voz) e manual; 8. Possuir tecnologia de conexão das unidades de discussão através de cabos de rede padrão CAT 5e ou superior, não sendo aceitos sistemas com cabos ou conexões proprietários; 			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.	Deve possibilitar a configuração dos parâmetros e agendas das reuniões;
10.	Deve possibilitar o controle individual dos microfones através de interface gráfica (software do fabricante);
11.	A central de controle deverá ser fornecida com fonte de alimentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
12	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	UNIDADE	04
1.	Controlador do mesmo fabricante dos Transmissores de vídeo HDMI 4K sobre IP e Receptor de vídeo HDMI 4K sobre IP descritos neste anexo;		
2.	Configuração baseada em WEB;		
3.	Permite o controle e gerenciamento entre os transmissores e receptores conectados a um switch de rede, definindo as interligações dos sinais de vídeo, criando um sistema de matriciamento digital por IP;		
4.	Deve possuir duas interfaces de rede ETHERNET.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
13	CONSOLE DIGITAL DE ÁUDIO PARA MIXAGEM AO VIVO	UNIDADE	01
1.	Capacidade para mixagem de até 32 canais de áudio;		
2.	Deve possuir 16 entradas para microfone XLR;		
3.	Deve possuir 02 canais de áudio estéreo;		
4.	Deve possuir 08 saídas de áudio XLR;		
5.	Deve possuir 16 faders motorizados;		
6.	Taxa de amostragem: 48KHz;		
7.	Deve possuir pelo menos 01 slot de expansão;		
8.	Deve possuir nativamente duas interfaces ethernet para transporte de áudio digital via rede IP com protocolo em camada 3 com 32 canais de entrada e 32 canais de saída.		
9.	Interface USB para gravação;		
10.	Interface de Rede (ETHERNET);		
11.	Deve possuir display LCD de 7" touchscreen para operação.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
14	CONSOLE DIGITAL DE ÁUDIO PARA MIXAGEM AO VIVO - TIPO 2	UNIDADE	03
1.	Capacidade para mixagem de até 64 canais de áudio;		
2.	Deve possuir 32 entradas para microfone XLR;		
3.	Deve possuir 02 canais de áudio estéreo;		
4.	Deve possuir 16 saídas de áudio XLR;		
5.	Deve possuir 32 faders motorizados;		
6.	Taxa de amostragem: 48KHz;		
7.	Deve possuir pelo menos 01 slot de expansão;		
8.	Deve possuir nativamente duas interfaces ethernet para transporte de áudio digital via rede IP com protocolo em camada 3 com 64 canais de entrada e 64 canais de saída.		
9.	Interface USB para gravação;		
10.	Interface de Rede (ETHERNET);		
11.	Deve possuir display LCD integrado de 10" touchscreen para operação.		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
15	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	UNIDADE	05
1. Deve possuir Joystick com eixos para controle; 2. Deve utilizar comandos via IP ou serial para controle das câmeras; 3. Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 100 câmeras; 4. Permite o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco; 5. Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica; 6. Deve ser do mesmo fabricante da CÂMERA PTZ 4K NDI.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
16	CONVERSOR DE ÁUDIO ANALÓGICO PARA DIGITAL VIA REDE	UNIDADE	02
1. Deve possuir duas entradas de áudio analógico independentes com conector XLR; 2. Deve converter os sinais de áudio analógicos para formato de áudio digital com transporte via rede através de protocolo Dante; 3. Deve possuir uma interface de saída Ethernet com conector RJ-45.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
17	CONVERSOR DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE PARA ANALÓGICO	UNIDADE	02
1. Deve possuir uma interface de entrada Ethernet com conector RJ-45 2. Deve possuir duas saídas de áudio analógico independentes com conector XLR; 3. Deve converter os sinais de áudio digital com transporte via rede através de protocolo Dante para dois canais independentes de áudio analógico.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
18	CONVERSOR DE ÁUDIO E VÍDEO PARA WEBCONFERÊNCIA	UNIDADE	06
1. Converte o sinal de vídeo HDMI ou SDI para o formato USB; 2. Possui processador interno; 3. 01 Entrada de vídeo padrão HDMI; 4. 01 Entrada de Vídeo padrão SDI; 5. 01 Entrada de áudio analógico padrão RCA; 6. 01 Entrada de áudio analógico padrão XLR; 7. 01 Saída USB 2.0; 8. 01 Saída Loop HDMI; 9. 01 Saída Loop SDI; 10. Deve ser fornecido com display LCD no painel frontal para retorno de imagem; 11. Deve permitir a conversão de áudio e vídeo para um sinal USB emulando uma webcam com resolução de 720p.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
------	-----------	---------	------

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@alگو.leg.br | portalalگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

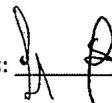
19	CONVERSOR SDI/HDMI	UNIDADE	16
1.	Converte o sinal de vídeo HDMI 4K para o formato 12G-SDI e vice-versa;		
2.	Possui scaler interno;		
3.	Realiza conversão de taxa de quadros dos sinais;		
4.	01 Entrada de vídeo padrão HDMI 4K;		
5.	01 Saída de vídeo padrão HDMI 4K;		
6.	01 Entrada de vídeo padrão 12-SDI;		
7.	04 Saídas de vídeo padrão SDI, que podem ser configuradas como distribuidor SDI 1x4;		
8.	Suporta resoluções até 2160p@60.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
20	DISTRIBUIDOR HDMI 1:4	UNIDADE	01
1.	Distribui um sinal HDMI para quatro saídas idênticas;		
2.	01 Entrada de vídeo padrão HDMI;		
3.	04 Saídas de vídeo padrão HDMI;		
4.	Suporta resoluções até 4K60;		
5.	Suporte a HDMI 2.0, HDR e HDCP 2.2.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
21	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD	UNIDADE	07
1.	Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps;		
2.	Deve possuir entrada de vídeo SDI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps;		
3.	Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI ou SDI;		
4.	Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica;		
5.	Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080;		
6.	Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo;		
7.	A gravação deve gerar arquivos mp4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido;		
8.	Formato de Streaming: RTSP;		
9.	Possuir porta RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast;		
10.	Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB, cartões SD, SDHC e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas via rede;		
11.	Fonte de alimentação elétrica inclusa;		
12.	Deve acompanhar cartão de memória em estado sólido com pelo menos 128GB.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
22	ESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE SOBREPOR	UNIDADE	100
1.	Unidade de conferência para instalação sobre a mesa;		
2.	Deve possuir leitor NFC integrado para identificação do usuário;		
3.	Deve possuir alto-falante integrado;		
4.	Deve possuir saída para fone de ouvidos;		
5.	Deve possuir botões para funções de fala;		
6.	Deve possuir interface para conexão de haste de microfones compatíveis;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.	Topologia de encadeamento em cascata com conexões loop-through;
8.	Interface RJ45 para cabeamento CAT5e (ou superior);
9.	Configurável para uso como presidente ou participante;
10.	Acabamento na cor preta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
23	ESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA SEM FIO	UNIDADE	08
1.	Unidade de conferência para instalação sobre a mesa;		
2.	Alto-falante de alta fidelidade embutido;		
3.	Deve possuir interface para conexão de haste de microfones compatíveis;		
4.	Resposta em frequência: 100Hz a 20KHz;		
5.	Tecnologia de transmissão RF bidirecional sem fio;		
6.	Sistema coordenação automática de frequências;		
7.	Bateria recarregável de Lítio com autonomia mínima de 10 horas de conversação;		
8.	Saída para fone de ouvido com controle de volume;		
9.	Dois botões físicos na unidade;		
10.	Display gráfico 4.3" TouchScreen;		
11.	Criptografia AES 128 integrada;		
12.	Tecnologia de leitura de cartões NFC.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
24	ESTAÇÃO DE RECARGA PARA BATERIAS DAS ESTAÇÕES DE CONFERÊNCIA	UNIDADE	01
1.	Estação de Recarga;		
2.	Permite recargar simultaneamente até 10 baterias de lítio das estações de conferência;		
3.	Possui indicadores LED para exibir a o status de carga de cada bateria;		
4.	Permite a recarga completa de cada bateria em até quatro horas;		
5.	Interface Ethernet.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
25	EXTRATOR DE ÁUDIO HDMI	UNIDADE	06
1.	01 Entrada de áudio HDMI 4K60;		
2.	01 Saída de áudio HDMI 4K60;		
3.	01 Saída de áudio estéreo;		
4.	01 Saída de áudio digital.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
26	FONTE DE ENERGIA AUXILIAR PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA	UNIDADE	03
1.	Fonte de alimentação auxiliar para a CENTRAL DE CONFERÊNCIA ;		
2.	Fornece quatro portas independentes com 125W cada para ligação de ESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE SOBREPOR ;		
3.	Montagem em rack padrão 19";		
4.	Deve ser do mesmo fabricante da CENTRAL DE CONFERÊNCIA .		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portalal.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
27	GRAVADOR ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	UNIDADE	04
<p>VÍDEO</p> <ol style="list-style-type: none"> 01 Entrada 12G-SDI; 01 Entrada HDMI 2.0; 01 Saída 12G-SDI; 01 Saída HDMI 2.0; Suportar em sua entrada resoluções UHD: 2160(50/59.94/60); Possuir saída 12G-SDI e HDMI. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ol style="list-style-type: none"> Capacidade para dois Drives removíveis de 2.5"; Deve ser fornecido com dois discos SSD de 480GB. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
28	HASTE DE MICROFONE COM CÁPSULA SHOTGUN	UNIDADE	108
<ol style="list-style-type: none"> Haste de microfone biarticulada com pelo menos 50cm; Deve possuir anel de luminoso para indicação do estado do microfone; Conector modular; Deve ser compatível com as ESTAÇÕES DE CONFERÊNCIA DE SOBREPOR e com as ESTAÇÕES DE CONFERÊNCIA SEM FIO; Deve ser fornecido com cápsula de microfone padrão polar lobar (mini-shotgun); Resposta em frequência de 60Hz a 16.000Hz; Deve acompanhar espuma tipo WindScreen para o microfone mini-shotgun. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
29	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 32IN/16OUT	UNIDADE	01
<ol style="list-style-type: none"> Interface de áudio auxiliar remota para sistema de processamento digital de áudio; Deve possuir 32 entradas de áudio XLR; Deve possuir 16 saídas de áudio XLR; Deve converter os sinais de áudio analógicos em sinais de áudio digital para transporte via rede; Deve se conectar ao sistema de processamento digital de áudio através de protocolo de áudio digital via rede ethernet em camada 3: DANTE ou AES67; Deve possuir porta ethernet. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
30	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 2IN/2OUT	UNIDADE	24
<ol style="list-style-type: none"> Interface de áudio auxiliar remota para sistema de processamento digital de áudio; Deve possuir 02 entradas de áudio XLR; Deve possuir 02 saídas de áudio XLR; Deve se conectar ao sistema de processamento digital de áudio através de protocolo de áudio digital via rede ethernet em camada 3: DANTE ou AES67; Deve possuir porta ethernet com alimentação elétrica via PoE (IEEE 802.3af); Deve ser do tipo "Wall Plate" para permitir a sua instalação em caixas de parede. 			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
31	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	UNIDADE	04
1. Distribui o áudio de entrada de linha para 12 portas XLR no padrão saída mic; 2. Transformador interno de isolamento para cada porta de saída; 3. Impedância mínima de cada saída: 150 ohms; 4. Impedância de entrada: 2K ohms.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
32	MATRIZ DE VÍDEO HDMI 8X8	UNIDADE	02
1. Deve permitir o roteamento de sinais de vídeo digital HDMI de qualquer entrada para qualquer saída; 2. Entradas: 08 HDMI 4K; 3. Saídas: 08 HDMI 4K; 4. Deve suportar HDR; 5. Deve suportar HDMI 2.0 e HDCP 2.2; 6. Deve suportar largura de banda de 18Gbps; 7. Deve suportar sinais com amostragem de 4:4:4; 8. Resolução mínima: UHD 3840x2160p@60fps (4K60) 4:4:4; 9. Portas ETHERNET e RS-232 para automação.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
33	MICROFONE BASTÃO COM FIO	UNIDADE	04
1. Microfone Bastão com fio; 2. Tipo Dinâmico; 3. Faixa de frequência: 60Hz a 19KHz; 4. Padrão polar cardioide; 5. Impedância 150 ohms; 6. Conexão XLR.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
34	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO BASTÃO SEM FIO UHF	UNIDADE	18
Transmissor com as seguintes características: 1. Tipo bastão UHF; 2. Criptografia AES 256 bits 3. Padrão polar cardioide; 4. Botão de mute; 5. Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; 6. Vida útil da bateria: 9 horas de operação; 7. Deve ser fornecido com Bateria recarregável e o respectivo carregador do mesmo fabricante do microfone; 8. Deve ser 100% compatível e do mesmo fabricante do RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO.			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 80 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
35	MICROFONE DIGITAL DE TETO	UNIDADE	02
1.	Microfone de teto com cobertura orientável com 8 lóbulos independentes para capturar o áudio;		
2.	Deve possuir software de controle para posicionar automaticamente os lóbulos para capturar as vozes das pessoas que estão na sala de reunião;		
3.	Deve possuir interface de áudio digital DANTE;		
4.	Deve ser compatível com transmissão de áudio via AES67;		
5.	Interface ETHERNET;		
6.	Deve ser energizado via PoE+;		
7.	Deve permitir a montagem em teto com forro modular e inclusos acessórios para instalação.		

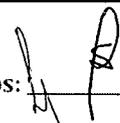
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
36	MICROFONE - TRANSMISSOR TIPO HEADSET SEM FIO UHF	UNIDADE	02
	Transmissor com as seguintes características:		
1.	Tipo bodypack UHF com microfone auricular;		
2.	Criptografia AES 256 bits;		
3.	Padrão polar cardioide;		
4.	Display LCD para indicação de Canal, frequência, status;		
5.	Vida útil da bateria: 9 horas de conversação;		
6.	Deve ser fornecido com Bateria recarregável e o respectivo carregador do mesmo fabricante do microfone;		
7.	Deve ser 100% compatível e do mesmo fabricante do RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
37	MICROFONE TIPO GOOSENECK COM CÁPSULA SHOTGUN E BASE DE MESA	UNIDADE	15
1.	Tipo Gooseneck;		
2.	Cápsula tipo Shotgun		
3.	Transdutor: Condensador;		
4.	Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz;		
5.	Diagrama polar: Lobar;		
6.	Impedância nominal: 170 ohms;		
7.	SPL de pelo menos: 121 dB;		
8.	Haste com pelo menos 450mm;		
9.	Conexão XLR 3 pinos;		
10.	Deve possuir led indicativo de atividade;		
11.	Deve possuir base integrada para utilização sobre a mesa;		
12.	Deve ser fornecido com protetor tipo Windscreen compatível com a cápsula fornecida.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
38	MÓDULO FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY	UNIDADE	10

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.	Módulo full range para Line Array;
2.	Coluna Full-Range de 3 vias, bi-amplificado ou triamplificado;
3.	Estrutura para médios/agudos composta por dois drivers HF 50W e 2 alto-falantes de 200W;
4.	Resposta em Frequência (-3dB): 80Hz a 20kHz;
5.	Impedância: médios/agudos 16Ω e graves 8Ω;
6.	Potência contínua: médios/agudos: 100W, graves: 400W;
7.	Sensibilidade: LF: 96dB 1W 1m - HF: 106dB 1W 1m;
8.	Máxima pressão acústica: LF: 122dB SPL (128dB SPL pico) - HF: 126dB SPL (132dB SPL pico);
9.	Dispersão sonora: Horizontal 140º;
10.	Cor: Preto;
11.	Painéis laterais para rigging incluídos;
12.	Conectores NL8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
39	MÓDULO SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY	UNIDADE	04
1.	Módulo tipo subwoofer para Line Array;		
2.	Subgrave com driver de 18";		
3.	Resposta em Frequência (+- 3db): 32Hz a 200Hz;		
4.	Resposta em Frequência (+-10db): 29Hz a 800Hz;		
5.	Impedância: 8 ohms;		
6.	Potência contínua: 850W ;		
7.	Sensibilidade: 98 dB;		
8.	Máxima pressão acústica: 128.5dB SPL (134.5dB SPL pico);		
9.	Cor: Preto;		
10.	Conectores NL8 / NL4.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
40	MÓDULO SUBWOOFER COMPACTO	UNIDADE	02
1.	Subwoofer Passivo;		
2.	Com 2 x woofer de 10";		
3.	Potência de 500W RMS;		
4.	Resposta de frequência de 37Hz a 270Hz;		
5.	Sensibilidade: 90dB;		
6.	Impedancia: 8 ohms;		
7.	Cor preta.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
41	MONITOR LCD/LED 27" PARA OPERADORES	UNIDADE	08
1.	Monitor LCD 27";		
2.	Painel tipo IPS;		
3.	Resolução FULL HD (1080p);		
4.	Brilho 250cd/m2;		
5.	Entrada HDMI e DisplayPort;		
6.	Hub USB 3.0 integrado;		
7.	Superfície com tratamento anti-ofuscamento;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.	Contraste 700:1.
----	------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
42	MONITOR RETRÁTIL MOTORIZADO PARA RETORNO DA MESA DIRETORA	UNIDADE	03
1.	Monitor LCD/LED 17" com elevador motorizado integrado;		
2.	Ângulo de visão ajustável de 15º;		
3.	Resolução FULL HD (1080p);		
4.	Entrada HDMI;		
5.	Caixa metálica fabricada em alumínio;		
6.	Tampa superior em alumínio escovado;		
7.	Monitor liga e desliga automaticamente ao ser acionado o mecanismo de elevação;		
8.	Porta de comunicação RS-485/RS-232 para automação.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
43	PAINEL DE CONTROLE SEM FIO	UNIDADE	06
1.	Possuir tela de LED com diagonal de 10" Multi-Touch;		
2.	Possuir processador Dual-Core ou superior;		
3.	Conexão Wi-fi 802.11n;		
4.	Armazenamento 32GB;		
5.	Possuir 10 horas de bateria por carga;		
6.	Deve acompanhar case metálico para fixação em parede com sistema de travamento do painel com chave;		
7.	Deve ser fornecido com adaptador para carregamento do painel através de rede PoE;		
8.	Deve vir acompanhados de todos os acessórios e softwares necessários para instalação e controle dos equipamentos de áudio, vídeo e automação ofertados.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
44	PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA WIRELESS	UNIDADE	01
1.	Central de microfones;		
2.	Tecnologia de transmissão bidirecional sem fio através de RF com criptografia AES 128;		
3.	Interface Gigabit Ethernet;		
4.	Controla até 125 estações de conferência		
5.	Possui 10 canais de entrada de áudio DANTE;		
6.	Possui 10 canais de saída de áudio DANTE;		
7.	Saída de Áudio Analógica;		
8.	Sistema coordenação automática de frequências;		
9.	Permite o controle em tempo real de todas as estações de conferência;		
10.	Alimentação elétrica via PoE;		
11.	Permite montagem em teto ou parede.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
45	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	UNIDADE	06

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Deve ser composto de pelo menos 24 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor);
2. Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface Serial e TCP/IP;
3. O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 96 canais de áudio digital via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps;
4. Deve possuir no mínimo 15 portas de controle GPIO para controle de contato;
5. Deve possuir no mínimo 16 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC);
6. Deve possuir no mínimo 08 saídas de áudio balanceadas;
7. Deve permitir a criação de interfaces gráficas de operação e configuração do sistema;
8. Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências e gravações;
9. Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phanton Power) em todas as portas de entrada;
10. Deve possuir painel frontal com informações de estado de funcionamento.
11. Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis;
12. O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes bem como microfones, sonofletores e amplificadores;
13. Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc;
14. Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior;
15. Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60 Hz.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
46	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COMPACTO	UNIDADE	02
1.	Deve ser composto de pelo menos 08 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor);		
2.	O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 56 canais de áudio via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps;		
3.	Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface TCP/IP;		
4.	Deve possuir no mínimo 08 portas de controle GPIO para controle de contato;		
5.	Deve possuir processamento integrado para no mínimo 08 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC);		
6.	Deve permitir configurar, via software, qualquer interface de áudio como entrada ou saída;		
7.	Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis;		
8.	Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências;		
9.	Deve permitir a criação de interfaces gráficas de operação e configuração do sistema;		
10.	Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phanton Power) em todas as portas de entrada;		
11.	O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes bem como microfones, sonofletores e amplificadores;		
12.	Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers,		

Comissão de Licitação - Alego
 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.gov.br | portal.al.go.gov.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc;
13. Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior;
14. Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60 Hz.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
47	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COMPACTO - TIPO 2	UNIDADE	01
1.	Deve ser composto de pelo menos 04 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor);		
2.	O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 08 canais de áudio via Gigabit Ethernet;		
3.	Deve possuir processamento integrado para no mínimo 02 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC);		
4.	Deve possuir criptografia AES256 para os sinais de áudio digital		
5.	Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências;		
6.	Deve permitir a utilização de interfaces gráficas para operação e configuração do sistema;		
7.	O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes;		
8.	Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60 Hz.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
48	PROJETOR MULTIMÍDIA 4K LASER - 10.000 LUMENS	UNIDADE	01
1.	Tecnologia 1DLP;		
2.	Luminosidade mínima: 10.000 Lumens;		
3.	Resolução 4K UHD - 3840x2160;		
4.	Contraste mínimo 1.100:1;		
5.	Razão de aspecto 16:9;		
6.	Fonte de luz laser com vida útil de 20.000 horas para atingir 50% de brilho;		
7.	Entradas:		
	7.1 HDMI x2;		
	7.2 DisplayPort x1;		
	7.3 HDBase-T x1;		
	7.4 Network: RJ-45 x 1, 100 Mbps;		
	7.5 USB;		
	7.6 Serial: RS-232c.		
8.	Deve ser fornecido com lente adequada para projeção das imagens nas dimensões conforme o projeto arquitetônico;		
9.	Deve ser fornecido com suporte de fixação adequado para o local de instalação conforme o projeto arquitetônico;		
10.	Peso Máximo: 40Kg.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
49	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 44UR	UNIDADE	04

Comissão de Licitação - Alego

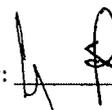
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 85 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1.	44 unidades rack (UR) de altura;
2.	Profundidade mínima: 870mm;
3.	Rack fechado
4.	Acabamento cor preta;
5.	Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;
6.	Placas laterais e traseira removíveis;
7.	Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava.
8.	Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19";
9.	Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço e com acabamento em preto;
10.	Calhas de Tomadas com 8 tomadas e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos;
11.	Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto;
12.	Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
50	RACK METÁLICO PADRÃO 19" - 20UR	UNIDADE	02
1.	20 unidades rack (UR) de altura;		
2.	Profundidade mínima: 770mm;		
3.	Rack fechado;		
4.	Acabamento cor preta;		
5.	Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;		
6.	Placas laterais e traseira removíveis;		
7.	Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava.		
8.	Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19";		
9.	Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço e com acabamento em preto;		
10.	Calhas de Tomadas com 8 tomadas e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos;		
11.	Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto;		
12.	Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
51	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	UNIDADE	46
1.	Recebe o sinal HDMI através de rede IP;		
2.	Permite conexão direta e via switch Ethernet com os TRANSMISSORES DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP no padrão JPEG2000;		
3.	Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160;		
4.	Interface USB;		
5.	Entrada: CAT6;		
6.	Codificação de vídeo JPEG2000;		
7.	Codificação de áudio LPCM 7.1 e Dolby Atmos;		
8.	Resolução mínima: 3840x2160p@60fps;		
9.	Latência: 33ms;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10. Permite o tráfego de sinais de controle;
11. Deve ser compatível com a **CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP**
12. Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica.
13. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
52	RECEPTOR DUPLO PARA MICROFONES UHF SEM FIO	UNIDADE	10
Receptor com as seguintes características: <ol style="list-style-type: none"> 1. Receptor para dois microfones UHF sem fio simultaneamente no mesmo chassis; 2. Alcance de 100 metros; 3. Faixa de frequência: 20Hz a 20KHz; 4. Faixa dinâmica 120dB; 5. Criptografia AES 256 bits 6. Busca automática de frequência selecionando a melhor faixa disponível 7. Montável em rack padrão 19”; 8. Saídas de áudio analógico: XLR; 9. Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; 10. Saída de áudio digital com Interface ETHERNET para transporte digital de áudio via rede IP através do protocolo DANTE ou AES67. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
53	SDI AUDIO EMBEDDER	UNIDADE	04
<ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivo capaz de inserir sinas áudio analógicos em um sinal digital padrão SDI; 2. 02 Entradas de áudio analógico balanceado; 3. 02 Entradas de áudio analógico não balanceado; 4. Entrada SDI; 5. Saída SDI; 6. Deve suportar resolução UHD 2160p60; 7. Deve suportar alimentação via PoE ou ser fornecido com fonte de energia. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
54	SUPERFÍCIE DE CONTROLE PARA SWITCHER DE VÍDEO	UNIDADE	02
<ol style="list-style-type: none"> 1. Mesa de controle com botões e controles físicos totalmente compatível com o SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI TIPO 2; 2. Deve possuir visor LCD; 3. Botões de controle retroiluminados; 4. Joystick para ajustes DVE e Câmera; 5. Deve possuir fader para controle de transição; 6. Interfaces de rede ethernet para controle. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
55	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI COMPACTO - TIPO 1	UNIDADE	03

Comissão de Licitação - Alego

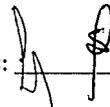
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alago.leg.br | portal.alago.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 87 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. 8 entradas SDI;
2. Saídas de Programa: 09 x SDI;
3. Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI;
4. Saída Auxiliar: 01 x SDI;
5. Deve suportar sinais de vídeo em 12G-SDI;
6. Cada entrada deve possuir conversor de padrão independente de baixa latência para permitir a utilização de combinações múltiplos formatos de vídeo;
7. Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC;
8. Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas;
9. Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR, saída L/R;
10. Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo;
11. Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos;
12. Conexões RS-422 e interface de rede Ethernet;
13. Saída para fone de ouvido;
14. Entrada XLR para microfone;
15. Deve possuir fader para controle de transição;
16. Fonte de alimentação 110/240 VAC;
17. Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
56	SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL SDI - TIPO 2	UNIDADE	02
1.	20 entradas 6G-SDI;		
2.	01 Entrada HDMI;		
3.	Saídas de Programa: 02 x 6G-SDI e 01 x HDMI;		
4.	Saídas Multiview: 02 x 6G-SDI e 01 x HDMI;		
5.	Saída Auxiliar: 05 x 6G-SDI;		
6.	Deve suportar nativamente a resolução UHD 2160p@29.97Hz;		
7.	Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC;		
8.	Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas;		
9.	Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio;		
10.	Conexões RS-422 ou Ethernet;		
11.	Saídas de áudio XLR;		
12.	Fonte de alimentação 110/240 VAC.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
57	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA - 200" 16:9	UNIDADE	01
1.	Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana;		
2.	Borda superior ajustável;		
3.	Película Matte White 1.0;		
4.	Formato widescreen 16:9;		
5.	Motor 220V;		
6.	Redutor de velocidade;		
7.	Acionamento através de botoeira, controle remoto ou sensor de corrente;		
8.	Dimensões mínimas da área visual: 200".		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

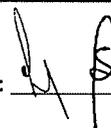


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
58	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	UNIDADE	06
1.	Equipamento de videoconferência não baseado em plataforma PC;		
2.	Deve trabalhar com envio e recebimento de vídeo principal com no mínimo a resolução 1080p e a 60fps;		
3.	Também deve possuir e ser compatível com as resoluções: CIF, wCIF, 4CIF, 576p, 720p e 1080p todas no mínimo em 30fps;		
4.	Deve possuir os protocolos H.323 e SIP com banda de 6Mbps;		
5.	Deve possuir os protocolos de vídeo H.263, H.264, H.264 HP, H.264 SVC;		
6.	Deve possuir os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 C, AAC-LD;		
7.	Deve possuir criptografia H.235;		
8.	Deve possuir a funcionalidade de vídeo duplo com o protocolo H.239;		
9.	A funcionalidade de vídeo duplo deve permitir o envio do vídeo de um PC simultaneamente ao vídeo principal com resolução mínima 1080p e 60fps;		
10.	Deve possuir uma interface de vídeo específica para câmera fornecida junto ao equipamento e que suporte vídeos a 60fps;		
11.	Deve possuir uma interface de vídeo específica para câmera que suporte vídeos a 60fps;		
12.	Deve possuir uma interface específica de vídeo para ligação de um PC ou notebook com conector DVI;		
13.	Deve possuir duas saídas de vídeo com conectores HDMI;		
14.	Deve possuir uma entrada de áudio para microfone de mesa;		
15.	Deve possuir uma entrada auxiliar de áudio com conectores 3,5mm para ligação de um PC ou notebook;		
16.	Em relação ao áudio deve possuir as funções de cancelamento de eco, supressor de ruído e controle automático de ganho;		
17.	Deve possuir a funcionalidade de firewall transversal com o protocolo H.460.18 e H.460.19;		
18.	Deve suportar a gravação das chamadas da videoconferência em memória não volátil, do tipo "pen drive", em formato compatível com padrão de vídeo H.264 e de áudio AAC-LC;		
19.	Deve possuir uma interface de rede Ethernet Gigabit;		
20.	Deve possuir os protocolos IPv4 e IPv6, Telnet, HTTP e HTTPS, DNS, DHCP, SNTP, STUN;		
21.	Deve possuir FECC/H.281;		
22.	Deve possuir interface web para acesso remoto e controle remoto sem fio;		
23.	Deve possuir o protocolo H.350/LDAP;		
24.	Deve possuir fonte de alimentação que aceite variações de 100 a 240V.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
59	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA COMPACTO	UNIDADE	01
1.	Deve permitir a realização de chamadas H.323 e SIP em 4Mbps;		
2.	Deve possuir câmera integrada com sensor 4Kp@30;		
3.	Resolução de vídeo 1080p@30;		
4.	Campo de Visão Horizontal de pelo menos 100 graus;		
5.	Campo de Visão vertical de pelo menos 65 graus;		
6.	Zoom digital de 5X;		
7.	100 presets;		
8.	Deve possuir entrada de vídeo com suporte a resolução de 1080p@30;		
9.	Deve possuir de forma nativa o suporte a apresentações via Wireless com espelhamento de tela dos dispositivos conectados;		
10.	Deve possuir uma saída de vídeo HDMI com suporte a 3840x2160;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11. Deve possuir 01 porta USB-C;
12. Deve possuir uma matriz com 04 microfones integrados no corpo do equipamento;
13. Deve suportar AGC, AEC, ANS;
14. Entrada de áudio via bluetooth;
15. Deve possuir uma interface de rede Gigabit Ethernet;
16. Deve suportar WiFi 802.11ac;
17. Deve permitir a gravação de chamadas em mídias do tipo USB ou Hard Disk;
18. Fonte de alimentação 100 a 240V - 50/60Hz.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
60	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP	UNIDADE	50
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Transmite o sinal HDMI através de rede IP; 2. Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Receptores HDMI via IP no padrão JPEG2000; 3. Entrada: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160; 4. Interface USB; 5. Saída: CAT6 Gigabit Ethernet; 6. Codificação de vídeo JPEG2000; 7. Codificação de áudio LPCM 7.1 e Dolby Atmos; 8. Resolução mínima: 3840x2160p@60fps; 9. Latência: 33ms; 10. Permite o tráfego de sinais de controle; 11. Deve ser compatível com a CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP 12. Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica; 13. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af). 		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
61	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI 4K SOBRE IP - TIPO WALL PLATE	UNIDADE	11
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Transmite o sinal HDMI através de rede IP; 2. Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Receptores HDMI via IP no padrão JPEG2000; 3. Entrada: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160; 4. Entrada: VGA até 1920x1200; 5. Entrada de áudio estéreo P2; 6. Interface USB; 7. Comutação automática entre as entradas HDMI e VGA; 8. Saída: CAT6 Gigabit Ethernet; 9. Codificação de vídeo JPEG2000; 10. Codificação de áudio LPCM 7.1 e Dolby Atmos; 11. Formato WallPlate para instalação em caixas de parede; 12. Resolução mínima: 3840x2160p@60fps; 13. Latência: 33ms; 14. Permite o tráfego de sinais de controle RS-232; 15. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af). 		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
62	UNIDADE DE COLABORAÇÃO MULTIMÍDIA VIA REDE	UNIDADE	06
1.	Equipamento de colaboração com suporte a 04 sessões simultâneas;		
2.	Permite que um usuário possa compartilhar a tela de seu dispositivo com os dispositivos de outros usuários que possuam a aplicação instalada;		
3.	Permite que qualquer dispositivo possa ser configurado como um receptor através da instalação do aplicativo de colaboração;		
4.	Permite a integração direta com aplicativos de conferência como kype, Skype for Business, Microsoft Teams, google Hangouts, cisco WebEx, Zoom, Cisco Spark, GoToMeeting, Slack;		
5.	Em cada sessão deve suportar a exibição de conteúdo proveniente de 06 apresentadores simultaneamente;		
6.	Deve permitir que pelo menos 150 usuários possam se conectar em uma sessão;		
7.	Deve possuir interface WEB para gerenciamento;		
8.	Deve ser compatível com Windows, MAC OS, IOS e Android;		
9.	Deve possuir interface ethernet para conexão à rede local.		

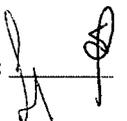
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
63	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSPORTE DE ÁUDIO VIRTUAL NO PC	UNIDADE	05
1.	A licença deve habilitar a interface Ethernet do Microcomputador para transportar áudio digital através do protocolo Dante;		
2.	Deve gerenciar pelo menos 64 canais de áudio digital via rede;		
3.	Deve ser compatível com Sistema Operacional Windows 10 ou superior;		
4.	Deve utilizar drivers tipo WDM ou ASIO;		
5.	Deve permitir áudio com taxas de amostragem de pelo menos 48KHz.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
64	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONFERÊNCIA	UNIDADE	02
1.	Licenças de softwares para habilitar as funções de criação de conferências, definição de permissões de usuários, atribuições de assentos;		
2.	Definição de itens da agenda;		
3.	Controle de autenticação dos usuários;		
4.	Geração de relatórios;		
5.	Gerenciamento do tempo de fala dos participantes individualmente ou em grupos;		
6.	Lista de participantes;		
7.	Cadastro de documentos para visualização dos participantes;		
8.	Todas as funções citadas devem estar devidamente licenciadas e habilitadas na plataforma.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
65	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - AUDITÓRIO TIPO 1	SERVIÇO	01
1.	Todos os equipamentos e softwares descritos para este ambiente deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação;		
2.	Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portalal.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

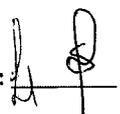


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- certificados pelos fabricantes dos equipamentos;
3. Os serviços de implantação se dividirão em três etapas:
 - 1.1. Estudo Prévio da Implantação;
 - 1.2. Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais;
 - 1.3. Treinamento.
 4. As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem:
 - 4.1.A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formato CAD (computer aided design).
 5. Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos:
 - 5.1 Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais;
 - 5.2 Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas;
 - 5.3 Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros;
 - 5.4 Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico;
 - 5.5 Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;
 - 5.6 Instalação elétrica do Equipamento;
 - 5.7 Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica;
 - 5.8 Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução.
 - 5.9 Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
 - 5.10 As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação;
 6. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado;
 7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
 8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
 9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.
 10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
 11. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal;
 12. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.gov.br | portal.al.go.gov.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 12.1. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
- 12.2. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- 12.3. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA;
- 12.4. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
- 12.4.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
- 12.4.2. Procedimentos de operação;
- 12.4.3. Modos de operação;
- 12.4.4. Especificações técnicas;
- 12.4.5. Manutenções preventivas e corretivas;
- 12.4.6. Aulas práticas.
13. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.
14. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO – AUDITÓRIO TIPO 2	SERVIÇO	01
1.	Todos os equipamentos e softwares descritos para este ambiente deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação;		
2.	Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente certificados pelos fabricantes dos equipamentos;		
3.	Os serviços de implantação se dividirão em três etapas:		
3.1	Estudo Prévio da Implantação;		
3.2	Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais;		
3.3	Treinamento.		
4.	As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem:		
4.1.A	primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formato CAD (computer aided design).		
5.	Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos:		
5.1.	Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais;		
5.2.	Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas;		
5.3.	Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros;		
5.4.	Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico;		
5.5.	Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;		
5.6.	Instalação elétrica do Equipamento;		

Comissão de Licitação - Alego

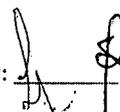
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 93 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 5.7. Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica;
- 5.8. Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução.
- 5.9. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- 5.10. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação;
- 6. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado;
- 7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
- 8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
- 9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.
- 10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- 11. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal;
- 12. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:
 - 12.1. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
 - 12.2. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
 - 12.3. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA;
 - 12.4. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
 - 12.4.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
 - 12.4.2. Procedimentos de operação;
 - 12.4.3. Modos de operação;
 - 12.4.4. Especificações técnicas;
 - 12.4.5. Manutenções preventivas e corretivas;
 - 12.4.6. Aulas práticas.
- 13. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;
- 14. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
67	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO – AUDITÓRIO TIPO 3	SERVIÇO	01

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Todos os equipamentos e softwares descritos para este ambiente deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação;
2. Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente certificados pelos fabricantes dos equipamentos;
3. Os serviços de implantação se dividirão em três etapas:
 - 3.1 Estudo Prévio da Implantação;
 - 3.2 Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais;
 - 3.3 Treinamento.
4. As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem:
 - 4.1.A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formado CAD (computer aided design).
5. Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos:
 - 5.1.Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais;
 - 5.2.Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas;
 - 5.3.Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros;
 - 5.4.Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico;
 - 5.5.Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;
 - 5.6.Instalação elétrica do Equipamento;
 - 5.7.Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica;
 - 5.8.Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução.
 - 5.9.Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
 - 5.10. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação;
6. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado;
7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.
10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
11. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- um único lance entre a fonte e o destino do sinal;
12. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:
 - 12.1. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
 - 12.2. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
 - 12.3. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA;
 - 12.4. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
 - 12.4.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
 - 12.4.2. Procedimentos de operação;
 - 12.4.3. Modos de operação;
 - 12.4.4. Especificações técnicas;
 - 12.4.5. Manutenções preventivas e corretivas;
 - 12.4.6. Aulas práticas.
 13. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.
 14. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
68	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO – AUDITÓRIO TIPO 4	SERVIÇO	01
<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os equipamentos e softwares descritos para este ambiente deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação; 2. Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente certificados pelos fabricantes dos equipamentos; 3. Os serviços de implantação se dividirão em três etapas: <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Estudo Prévio da Implantação; 3.2 Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais; 3.3 Treinamento. 4. As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem: <ol style="list-style-type: none"> 4.1.A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formato CAD (computer aided design). 5. Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos: <ol style="list-style-type: none"> 5.1.Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais; 5.2.Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas; 5.3.Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, 			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- grama, calçadas, pisos e outros;
- 5.4. Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico;
- 5.5. Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;
- 5.6. Instalação elétrica do Equipamento;
- 5.7. Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica;
- 5.8. Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução.
- 5.9. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- 5.10. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação;
- 6. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado;
- 7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
- 8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
- 9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.
- 10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- 11. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal;
- 12. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:
 - 12.1. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
 - 12.2. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
 - 12.3. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA;
 - 12.4. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
 - 12.5. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
 - 12.5.1. Procedimentos de operação;
 - 12.5.2. Modos de operação;
 - 12.5.3. Especificações técnicas;
 - 12.5.4. Manutenções preventivas e corretivas;
 - 12.5.5. Aulas práticas.
- 13. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.
- 14. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
------	-----------	---------	------

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

69	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO – AUDITÓRIO TIPO 5	SERVIÇO	01
<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os equipamentos e softwares descritos para este ambiente deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação; 2. Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente certificados pelos fabricantes dos equipamentos; 3. Os serviços de implantação se dividirão em três etapas: <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Estudo Prévio da Implantação; 3.2 Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais; 3.3 Treinamento. 4. As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem: <ol style="list-style-type: none"> 4.1.A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formato CAD (computer aided design). 5. Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos: <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais; 5.2. Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas; 5.3. Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros; 5.4. Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico; 5.5. Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes; 5.6. Instalação elétrica do Equipamento; 5.7. Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica; 5.8. Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução. 5.9. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema; 5.10. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação; 6. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado; 7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução; 8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados. 9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas. 10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações 			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
11. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal;
 12. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:
 - 12.1. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
 - 12.2. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
 - 12.3. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA;
 - 12.4. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
 - 12.4.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
 - 12.4.2. Procedimentos de operação;
 - 12.4.3. Modos de operação;
 - 12.4.4. Especificações técnicas;
 - 12.4.5. Manutenções preventivas e corretivas;
 - 12.4.6. Aulas práticas.
 13. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.
 14. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - SALA DE REUNIÃO	SERVIÇO	02
<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os equipamentos e softwares descritos para este ambiente deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação; 2. Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente certificados pelos fabricantes dos equipamentos; 3. Os serviços de implantação se dividirão em três etapas: <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Estudo Prévio da Implantação; 3.2. Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais; 3.3. Treinamento. 4. As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem: <ol style="list-style-type: none"> 4.1. A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formato CAD (computer aided design). 5. Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos: <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais; 5.2. Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas; 			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 5.3.Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros;
- 5.4.Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico;
- 5.5.Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;
- 5.6.Instalação elétrica do Equipamento;
- 5.7.Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica;
- 5.8.Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução.
- 5.9.Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- 5.10. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação;
6. Deverão ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado;
7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados.
9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.
10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
11. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal;
12. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:
- 12.1. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
- 12.2. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- 12.3. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA;
- 12.4. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
- 12.4.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
- 12.4.2. Procedimentos de operação;
- 12.4.3. Modos de operação;
- 12.4.4. Especificações técnicas;
- 12.4.5. Manutenções preventivas e corretivas;
- 12.4.6. Aulas práticas.
13. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.
14. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 100 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tigo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
71	SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA 30 DIAS - POR AMBIENTE	SERVIÇO	04
1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico devidamente qualificado para realizar o trabalho de operação assistida no ambiente pelo período de 30 dias corridos com carga horária de até 08 horas/dia em horário comercial iniciados a partir do recebimento do termo de aceite do serviço de instalação.			

DA GARANTIA**1. DA GARANTIA**

- 1.1.** Os equipamentos e softwares fornecidos devem possuir garantia por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** para reposição de peças, assistência técnica e eventuais dúvidas referente aos equipamentos. O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo dos Equipamentos ou solução.
- 1.1.1.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas relacionados à execução da garantia, inclusive quanto a transporte, alimentação, hospedagem, taxas e impostos relativos à perfeita prestação da assistência técnica, não poderão ser cobradas da ASSEMBLEIA por tais serviços.
- 1.1.2.** A garantia relacionada aos softwares fornecidos refere-se à manutenção da usabilidade deste, através de atualização e correções necessárias.
- 1.2.** Após a abertura do chamado e, caso a CONTRATADA entenda ser necessário, poderá ser agendada visita técnica para verificação "in loco" da situação;
- 1.3.** Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização do sistema operacional dos equipamentos, além de permitir atualizações dos conteúdos das licenças.
- 1.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, por si ou por meio da fabricante, atendimento por no mínimo os seguintes acessos: Ferramenta de sistema WEB, telefone ou e-mail, bem como oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online;
- 1.5.** A CONTRATADA poderá repassar o chamado ao fabricante, mas deverá realizar o acompanhamento até a sua finalização;
- 1.6.** A CONTRATADA deverá dispor de atendimento técnico e para a abertura de chamados de suporte e assistência no mínimo na modalidade 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana);
- 1.7.** Todas as solicitações feitas pela ASSEMBLEIA deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado, para registro de ocorrências de falhas, para acompanhamento e controle da execução dos serviços e ainda:
- 1.7.1.** Após a abertura do chamado, o sistema deverá enviar um e-mail de forma automática contendo o número do protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado.
- 1.7.2.** A CONTRATADA, após a realização dos serviços de reparação do equipamento ou assistência técnica, deverá apresentar um Relatório contendo no mínimo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora de abertura e da conclusão do chamado, Status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável, e outras informações pertinentes;
- 1.8.** A severidade de atendimento aos chamados será definida conforme avaliação do problema realizada por parte da CONTRATADA e com base na tabela abaixo:

Tipo de Atendimento	Tempo de início do Atendimento	Tempo de Solução remota
Severidade Crítica	Até 08 horas	Até 48 horas

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Severidade Normal	Até 24 horas	Até 72 horas
<p>1.8.1. Entende-se “início do atendimento” o primeiro contato realizado e o relato da situação a qual dará início ao chamado;</p> <p>1.8.2. O tempo de “solução remota” se iniciará a partir do primeiro contato da ASSEMBLEIA com a CONTRATADA, incluindo o prazo de “início do atendimento”;</p> <p>1.8.3. Severidade Crítica: Se aplica aos equipamentos que sua inoperância comprometa toda a solução;</p> <p>1.8.4. Severidade Normal: Se aplica aos equipamentos que estejam apenas parcialmente inoperantes ou que sua inoperância não comprometa toda a solução;</p> <p>1.8.5. Em caso de severidade crítica, e que não tenha tido resolução por meio remoto, a CONTRATADA deverá encaminhar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, equipamento com as mesmas funcionalidades, em caráter provisório, para que substitua o equipamento defeituoso até que este seja consertado ou substituído em definitivo por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para a ASSEMBLEIA;</p> <p>1.8.6. Em se tratando da situação exposta no item acima, fica obrigada a CONTRATADA a realizar a retirada e devolução do equipamento a ser consertado no edifício Sede da ALEGO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recolhimento inicial.</p> <p>1.8.7. Em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa, durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, correrá por conta da CONTRATADA.</p> <p>1.9. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá fornecer documento atualizado onde deve constar, diagramas, manuais, notas fiscais, números de série, histórico de chamados via telefone ou e-mail, updates de softwares e telefones de contato para escalonamento de chamados. O ambiente deve proporcionar o download e impressão de qualquer documento ou texto presente no local.</p>		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO C

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 02

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS

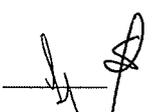
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	SWITCHER AVANÇADO DE PRODUÇÃO AO VIVO EXCLUSIVO PARA BROADCAST	UNIDADE	02
02	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO EXCLUSIVO PARA BROADCAST	UNIDADE	04
03	PAINEL DE CONTROLE IP PARA DE DUAS FAIXAS PARA O SWITCHER DE VÍDEO AVANÇADO	UNIDADE	02
04	PAINEL DE CONTROLE IP PARA O SWITCHER DE VÍDEO	UNIDADE	04
05	FILMADORA COMPACTA COM QUALIDADE DE TRANSMISSÃO 4K HDR	UNIDADE	08
06	BATERIA DE ÍON DE LÍTIO PARA FILMADORA	UNIDADE	20
07	CARTÃO DE MEMÓRIA	UNIDADE	30
08	CARREGADOR PARA VIAGEM DE BATERIA DE ÍON DE LÍTIO	UNIDADE	05
09	MICROFONE TIPO SHOTGUN COM DIRETIVIDADE SUPECARDIÓDE	UNIDADE	01
10	SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO	UNIDADE	05
11	BOLSA PARA TRANSPORTE DE FILMADORA	UNIDADE	05
12	FONE DE OUVIDO	UNIDADE	01
13	MICROFONE TIPO LAPELA	UNIDADE	01
14	KIT DE ILUMINAÇÃO TIPO IN CÂMERA EM LED BICOLOR	UNIDADE	05
15	MIXER DE ÁUDIO DE 5 CANAIS	UNIDADE	07
16	KIT DE MONITOR DE 4,9 POLEGADAS	UNIDADE	01
17	KIT DE ILUMINAÇÃO DE LED BI-COR COMPOSTO DE 3 REFLETORES E 3 TRIPÉS PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	02
18	TRIPÉ PARA A CÂMERA	UNIDADE	06
19	SISTEMA DE TELEPROMPTER PARA ESTÚDIO COM ESPELHO	UNIDADE	01
20	MESA DE ÁUDIO	UNIDADE	01
21	MONITOR 65 POLEGADAS STANDALONE	UNIDADE	03

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 103 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22	CAIXA DE RETORNO AMPLIFICADA	UNIDADE	04
23	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO TIPO LAPELA	UNIDADE	10
24	LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE LED 40 DMX	UNIDADE	04
25	LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE LED 80 DMX	UNIDADE	04
26	MESA DMX DE 512 CANAIS	UNIDADE	01
27	REGUA DE PATCH DE VÍDEO DE 2UR COM 32 POSIÇÕES	UNIDADE	02
28	PROCESSADOR DE VÍDEO HD-SDI COM CONVERSÃO DE NORMAS	UNIDADE	01
29	DEMULTIPLEXADOR DE ÁUDIO COM 8 CANAIS	UNIDADE	04
30	MULTIPLEXADOR DE ÁUDIO COM 8 CANAIS ANALÓGICOS	UNIDADE	04
31	EQUIPAMENTO DE RACK TIPO FRAME MODULAR	UNIDADE	01
32	GERADOR DE SINAIS DE SINCRONISMO	UNIDADE	02
33	UNIDADE DE MUDANÇA AUTOMÁTICA PARA COMUTAÇÃO DE SINAIS DE SINCRONISMO	UNIDADE	01
34	MONITOR DE FORMA DE ONDA MULTI-ENTRADAS SDI	UNIDADE	01
35	MONITOR DE REFERÊNCIA DE VÍDEO LCD 17 POLEGADAS	UNIDADE	01
36	UNIDADE DE MONITORAMENTO DE PRECISÃO DE ÁUDIO	UNIDADE	01
37	SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COM MATRIZ DE 16 PORTAS E FONTE REDUNDANTE	UNIDADE	01
38	INTERFACE PARA TELEFONE	UNIDADE	01
39	PAINEL DE INTERCOMUNICAÇÃO - MESA	UNIDADE	08
40	PAINEL DE INTERCOMUNICAÇÃO - RACK	UNIDADE	02
41	BELTPACK PORTÁTIL DE DOIS CANAIS PARA USO COM EQUIPAMENTO DE DOIS FIOS	UNIDADE	06
42	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	01
43	HEADSET DE FACE ÚNICA	UNIDADE	17
44	MICROFONES TIPO PESCOÇO DE GANSO	UNIDADE	11
45	TRANSMISSOR DE PONTO	UNIDADE	05
46	RECEPTOR DE PONTO	UNIDADE	05
47	FONE DE OUVIDO DE MONITORAMENTO	UNIDADE	05
48	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA A ILHA DE EDIÇÃO	UNIDADE	07

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 104 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

49	27 ULTRA HD 4K MONITOR	UNIDADE	07
50	MICROFONE PARA LOCUÇÃO	UNIDADE	01
51	INTERFACE DE ÁUDIO	UNIDADE	01
52	MIXING PARA MONITORES DE ÁUDIO	UNIDADE	02
53	MANOPLA PARA EMPUNHADURA PARA BASTÃO DE MICROFONE BOOM	UNIDADE	01
54	ENCODER TRANSMISSÃO AO VIVO	UNIDADE	02
55	DECODER TRANSMISSÃO AO VIVO	UNIDADE	02
56	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - CENTRAL DE TV	SERVIÇO	01

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, QUANTITATIVOS E GARANTIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	SWITCHER AVANÇADO DE PRODUÇÃO AO VIVO EXCLUSIVO PARA BROADCAST	Unidade	02
1.	Deverá suportar no mínimo 32 entradas de vídeo simultâneas em qualquer combinação de fontes compatíveis em resoluções de vídeo de SD até UHD e com frame rates de até 60 FPS (2160p 59.94);		
2.	Deverá ser compatível com o protocolo NDI;		
3.	Deverá possuir no mínimo 32 entradas de vídeo via IP pelo protocolo NDI, independente da resolução com suporte para fill e key;		
4.	Deverá conter no mínimo 8 entradas de vídeo SDI: conexões 3G/HD/SD-SDI suportando em qualquer combinação de formatos padrões, resoluções e frame rates. 1080p: 59.94, 50, 29.97, 25 - 1080i: 59.94, 50 - 720p: 59.94, 50, 29.97, 25 - 576i 50 - 480i 59.94;		
5.	Deverá suportar no mínimo 32 câmeras robóticas PTZ simultâneas via serial e protocolos de rede incluindo no mínimo RS232, RS422 e IP;		
6.	Deverá ser compatível no mínimo como os sistemas de conferencia como: Microsoft Skype, Microsoft Teams, Zoom Meetings, Slack, Discord e Tencent;		
7.	Deverá possuir no mínimo saídas de mescla de vídeo de até 8 full HD independente ou 2UHD com delivery simultâneo via IP e SDI;		
8.	Deverá possuir no mínimo saída de Vídeo em rede: 48 saídas IP NDI (só em sessões HD e SD);		
9.	Capacidade de pelo menos 2 saídas de Streaming independentes;		
10.	Capacidade mínima de armazenamento interno: 4x1TB;		
11.	Deverá contar no mínimo 7 portas USB 3.2 Type A e 1 USB 3.2 type C;		
12.	Deverá suportar armazenamento compartilhado com outros equipamentos compatíveis;		
13.	Deverá suportar no mínimo 16 canais de áudio com função passthrough;		
14.	Deverá conter no mínimo as seguintes entradas de som: 8 SDI embebidos, 1 par XLR balanceado, 3 pares 1/4 estéreo;		
15.	Deverá conter no mínimo as seguintes saídas de som local: 8 SDI embebidos, 1 par XLR balanceado, 1 pares 1/4 estéreo, 1 Estéreo ¼ para fones de ouvido;		
16.	Deverá ser compatível com entradas e saídas de áudio via NDI;		
17.	Deverá suportar áudio embebido suportado para os sinais NDI;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18. Deverá ser compatível com sistema integrado para Dante from Audinate;
19. Deverá ser compatível com AES67 via drivers de áudio;
20. Deverá conter no mínimo 4 x saídas multiviewer suportando resoluções standard e suporte para 4K;
21. Deverá conter no mínimo Interfaces de Multiviewer: 1 x HDMI e 3 x DisplayPort;
22. Deverá suportar no mínimo 8 canais de MixEffects (M/E) suportando reentradas de vídeo e 9 bancos de memória por bus;
23. Deverá conter no mínimo 4 canais DSK, 5 unidades de media players e 4 unidades de DDR;
24. Deverá suportar a tecnologia chroma e luma keying em todos os canais fonte e os MixEffects;
25. Deverá suportar no mínimo os seguinte formatos de arquivos de vídeo: AVI, DV, DVCPRO, DVCPROHD, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG, MP4, WMV, WebM;
26. Deverá suportar no mínimo os seguinte formatos de Imagens: PSD, PNG, TGA, BMP, JPEG, JPEG-XR, JPEG2000, EXR, RAW, TIF, WebP;
27. Deverá suportar no mínimo os seguinte formatos de Áudio: AIFF, MP3, WAV;
28. Deverá conter sistema de monitoramento sinais através de Waveform e vectorscope integrados e suporte para ITU-R Rec. 709;
29. Deverá ser compatível no mínimo com o protocolo GPI;
30. Deverá contar no mínimo as seguintes portas de rede: 1 x 10 GbE e 1 x 1 Gigabit NIC;
31. Deverá contar no mínimo Chassis 3RU;
32. Deverá contar no mínimo com uma fonte de 650W redundante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
02	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO EXCLUSIVO PARA BROADCAST	Unidade	4
1.	Deverá suportar no mínimo 16 entradas de vídeo simultâneas em qualquer combinação de fontes compatíveis em resoluções de vídeo de SD até UHD e com frame rates de até 60 FPS (2160p 59.94);		
2.	Deverá ser compatível com o protocolo NDI;		
3.	16 entradas de vídeo via IP pelo protocolo NDI, independente da resolução com suporte para fill e key;		
4.	Deverá conter no mínimo 4 entradas de vídeo SDI: conexões 3G/HD/SD-SDI suportando em qualquer combinação de formatos padrões, resoluções e frame rates: 1080p: 59.94, 50, 29.97, 25 - 1080i: 59.94, 50 - 720p: 59.94, 50, 29.97, 25 - 576i 50 - 480i 59.94;		
5.	Suportar no mínimo 8 câmeras robóticas PTZ simultâneas via serial e protocolos de rede incluindo RS232, RS422 e IP;		
6.	Deverá ser compatível no mínimo com chamadas via Microsoft Skype;		
7.	Deverá ser compatível no mínimo com com saída de vídeo de até 4 mix de vídeo independente em IP e SDI;		
8.	Deverá ser compatível no mínimo com saída de video IP via NDI com 4 saídas 3G/HD/SD ou 1x 4K UHD Capacidade mínima de 2 saídas de Streaming independentes;		
9.	Capacidade mínima de armazenamento interno: 4x1TB;		
10.	Deverá suportar armazenamento compartilhado com outros equipamentos;		
11.	Deverá suportar no mínimo 16 canais de áudio com função passthrough;		
12.	Deverá contar no mínimo as seguintes entradas de som: 4 SDI embebidos, 1 par XLR balanceado, 3 pares 1/4 estéreo;		
13.	Deverá contar no mínimo as seguintes saídas de som local:, 4 SDI embebidos, 1 par XLR balanceado, 1 par 1/4 estéreo, 1 Estéreo ¼ para fones de ouvido;		
14.	Deverá ser compatível com entradas e saídas de áudio via NDI;		
15.	Deverá suportar Áudio embebido suportado para os sinais NDI;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16. Deverá ser compatível com o sistema Suporte integrado para Dante from Audinate;
17. Suporte para AES67 via drivers de áudio;
18. Deverá contar no mínimo: 3 x saídas multiviewer suportando resoluções standard;
19. Deverá conter no mínimo nas seguintes Interfaces de Multiviewer: 1x DVI 1 x HDMI e 1 x DisplayPort;
20. Deverá suportar no mínimo 4 canais de MixEffects (M/E) suportando reentradas de vídeo e 9 bancos de memória por bus;
21. Deverá contar no mínimo 4 canais DSK, 5 unidades de media players e 4 unidades de DDR
22. Suportar a tecnologia chroma e luma keying em todos os canais fonte e os MixEffects, no mínimo;
23. Deverá suportar no mínimo os seguinte formatos de arquivos de vídeo: AVI, DV, DVCPRO, DVCPROHD, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG, MP4, WMV, WebM;
24. Deverá suportar no mínimo os seguintes formatos de Imagens: PSD, PNG, TGA, BMP, JPEG, JPEG-XR, JPEG2000, EXR, RAW, TIF, WebP;
25. Deverá suportar no mínimo os seguintes formatos de Áudio: AIFF, MP3, WAV;
26. Deverá contar sistema de Monitoramento sinais através de Waveform e vectorscope integrados e suporte para ITU-R Rec. 709 no mínimo;
27. Deverá ser compatível no mínimo com o protocolo GPI;
28. Deverá suportar no mínimo os Portas de rede: 1 x 10 GbE e 1 x 1 Gigabit NIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
03	PAINEL DE CONTROLE IP PARA DE DUAS FAIXAS PARA O SWITCHER DE VÍDEO AVANÇADO	Unidade	2
1.	Painel de controle deverá ser configurável de maneira independente para operação de switcher de vídeo avançado e deverá ser compatível com o item solicitado nesse edital;		
2.	Deverá permitir acesso direto os sistema de switching de vídeo e todas as funções;		
3.	Deverá contrar telas de crosspoint de LCD dinâmico, no mínimo;		
4.	Deverá contar suporte para banco de teclas, layer e designação de teclas;		
5.	Deverá conter suporte para controle multi-engine e controle de media player;		
6.	Deverá ter no mínimo 64 x crosspoints por barra (16 botões com 4 bancos designados);		
7.	Deverá conter no mínimo 2 barras de teclas;		
8.	Deverá conter controle e acesso as macros do sistema;		
9.	Deverá possuir no mínimo 1 joystick multi-modo de 3 eixos;		
10.	Deverá possuir conectividade através da porta de rede de 1 Gigabit.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
04	PAINEL DE CONTROLE IP PARA O SWITCHER DE VÍDEO	Unidade	4
1.	Deverá conter no mínimo 21 teclas;		
2.	Deverá conter LEDs RGB de medição de vários níveis configurável para VU e tally;		
3.	Deverá conter no mínimo 2 botões tipo encoder giratório de precisão para ajustar as configurações ou selecionar gráficos;		
4.	Deverá conter no mínimo 1 barra de transição através de um slide switch com LED RGB para posição de transição;		
5.	Deverá conter no mínimo faixas de teclas versátil com displays de exibição;		
6.	Deverá conter no mínimo 4 botões programáveis;		
7.	Deverá suportar a seção ME de vários níveis e teclas do usuário;		
8.	Deverá conter suporte a alimentação Ethernet com PoE (IEEE802.3af), no mínimo.		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
05	FILMADORA COMPACTA COM QUALIDADE DE TRANSMISSÃO 4K HDR	Unidade	8
1.	Deverá possuir no mínimo sensor do tipo CMOS retro-iluminado com tamanho mínimo de (13,2 mm x 8,8 mm);		
2.	Deverá possuir no mínimo 14.2 megapixels (16:9)/. 12.0 megapixels (3:2);		
3.	Deverá suportar iluminação mínima "lux baixo" de 1,7 lux para vídeos a [60i] (velocidade do obturador 1/30, ganho de 33 dB);		
4.	Deve oferecer no mínimo a seguinte velocidade de acordo com padrão: [60i]: 1/8 - 1/10.000 - (1/6 - 1/10.000, quando filmando com 24p) - [50i]: 1/6 - 1/10.000;		
5.	Deverá suportar as seguintes taxas de quadros no formato 60i 1080p: 1, 2, 4, 8, 15, 30, 60, 120 fps, no mínimo;		
6.	Deverá ter suporte a câmera lenta: [60i]: 1080p: Taxa de quadro selecionável 240, 480, 960 fps, no mínimo;		
7.	Deverá permitir no mínimo alimentação de energia por fonte externa CC ou Baterias;		
8.	Tempo Máximo de Operação da Bateria: Aprox. 140 min. com bateria (durante a gravação, com LCD, XAVC QFHD 2160/30p, 60 Mbps), Aprox. 265 min. com bateria (ao reproduzir com LCD, XAVC QFHD 2160/30p, 60 Mbps);		
9.	Deverá ser compatível no mínimo com os seguintes Formatos de Gravação de Vídeo: XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile, XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile, Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile, MPEG HD422 (licença necessária): MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile, MPEG HD420 (licença necessária): MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile, MPEG HD Proxy (licença necessária): MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile, AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0;		
10.	Deverá ser compatível no mínimo com os seguintes Formatos de Gravação de Áudio: AVC QFHD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz, XAVC HD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz, Proxy XAVC: 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz, MPEG HD422 (licença necessária): 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz, MPEG HD420 (licença necessária): PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, MPEG HD Proxy (licença necessária): 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz, AVCHD: 2 canais PCM lineares, 16 bits, 48 kHz/Dolby Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz;		
11.	Deverá ser compatível no mínimo com os seguintes Formatos de Gravação de Taxa de Quadro de Gravação: XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29,97p, 25p, 23,98p 100 Mbps/60 Mbps, AVCHD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, modo PS (28 Mbps), AVCHD (1920 x 1080) a 59,94i/50i, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps), AVCHD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ (9 Mbps), Capacidade para suportar no mínimo os seguintes tempos de Gravação/Reprodução: XAVC QFHD a LPCM de 2 canais e 100 Mbps, Aprox. 65 min., com cartão de memória de 64 GB, MPEG HD422 (Licença necessária) a LPCM de 2 canais e 50 Mbps, Aprox. 110 min., com cartão de memória de 64 GB, AVCHD a LPCM de 2 canais, modo OS, Aprox. 305 min., com cartão de memória de 64 GB, AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FH, Aprox. 495 min., com cartão de memória de 64 GB, AVCHD a LPCM de 2 canais, modo LP, Aprox. 1540 min., com cartão de memória de 64 GB;		
12.	Deverá ter padrão de Montagem da lente: Fixa;		
13.	Deverá ter capacidade mínima do Zoom: 12x (Óptico), servo;		
14.	Deverá permitir distância Focal: f=9,3 - 111,6 mm;		
15.	Deverá possuir Íris com seleção automática/manual;		
16.	Deverá possuir suporte ao Foco tipo AF/MF selecionável e estabilizador de Imagem, no mínimo;		
17.	Deverá possuir no mínimo 3 entradas de Áudio tipo XLR (fêmea) (x2);		
18.	Deverá suportar a saída de vídeo nas seguintes interfaces: Multi/Micro USB (x1), Composto		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1,0 V p-p, 75 Ω, no mínimo;
19. Suporte a saída de áudio integrado na tomada Multi/Micro USB;
20. Deverá possuir no mínimo 1x Saída SDI em BNC suportando a 3G/HD/SD e aos padrões SMPTE 424M/292M/259M, no mínimo;
21. A saída do Alto-Falante deverá ser Monoauricular;
22. Deverá possuir no mínimo 1x Miniconector estéreo (Φ2,5 mm);
23. Deverá possuir no mínimo 1x Saída HDMI Tipo A;
24. Suporte a Viewfinder;
25. O microfone deverá ser Integrado e no mínimo Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional;
26. Deverá suportar no mínimo aos seguintes tipos de mídia Memory Stick Pro Duo™ e SD/SDHC/SDXC compatível com x1 SD/SDHC/SDXC x1;
27. Deverá suportar a tecnologia Wi-Fi/NFC: suporte a IEEE 802.11 a/b/g/n/ac com largura de banda de 2.4 GHz e largura de banda de 5,2/5,3/5,6/5,8 GHz, no mínimo;
28. Deverá ser compatível com: WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK, no mínimo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
06	BATERIA DE ÍON DE LÍTIO PARA FILMADORA	Unidade	20
1.	Deverá ser compatível com a FILMADORA COMPACTA COM QUALIDADE DE TRANSMISSÃO 4K HDR;		
2.	Capacidade mínima 13.9 Wh;		
3.	Amp-Hora mínimo 1900 mAh;		
4.	Máxima tensão de saída 7.3 VDC;		
5.	Tipo Íon de lítio.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
07	CARTÃO DE MEMÓRIA	Unidade	30
1.	Deverá ser compatível com o Padrão SDXC;		
2.	Capacidade mínima de armazenamento de 64 GB;		
3.	Suporte ao Tipo de barramento UHS-II, Classe 10, Classe de velocidade UHS U3 e Classe de velocidade de vídeo V90;		
4.	Velocidade de leitura máxima 300 MB/s;		
5.	Velocidade de escrita mínima 90 MB/s;		
6.	Deverá ser no mínimo a prova de poeira, magnetismo, impacto, estática, temperaturas extremas, luz UV, água, raio X.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
08	CARREGADOR PARA VIAGEM DE BATERIA DE ÍON DE LÍTIO	Unidade	5
1.	Deverá ser compatível com a BATERIA DE ÍON DE LÍTIO PARA FILMADORA;		
2.	Tensão de saída 8,4 VDC em 400 mA;		
3.	Tensão de entrada 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
09	MICROFONE TIPO SHOTGUN COM DIRETIVIDADE	Unidade	1

Comissão de Licitação - Alego

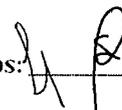
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 109 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPECARDIÓDE			
1.	Exigências mínimas para o Microfone:		
	1.1. Forma Montagem Stand/Boom;		
	1.2. Campo sonoro Mono;		
	1.3. Princípio de operação Gradiente linear;		
	1.4. Cápsula Condensador;		
	1.5. Padrão polar Lobar, Supercardióide;		
	1.6. Circuito Estado sólido;		
	1.7. Proteção contra vento Espuma incluída;		
	1.8. Resposta em frequência 40 Hz to 20 kHz;		
	1.9. SPL máximo 130 dB SPL;		
	1.10. Impedância 25 Ohms;		
	1.11. Impedância de carga 800 Ohms;		
	1.12. Sensibilidade mínima -32 dBV/Pa at 1 kHz;		
	1.13. Nível de ruído equivalente 13 dB A-Weighted;		
	1.14. Conectores de saída 1 x XLR 3-Pin;		
	1.15. Tensão de operação 48 V ± 4 V;		
	1.16. Consumo de operação 2 mA;		
	1.17. Cor preta;		
	1.18. Montagem Mic Clip (inclusa);		
	1.19. Material metálico.		
2.	Deve ser fornecido com os seguintes acessórios e atender as seguintes especificações mínimas:		
	2.1. Suporte de choque universal para câmera e microfone boom		
	2.1.1. Suspensão de silicone de quatro pontos;		
	2.1.2. Se encaixa microfones medindo 19-25 mm de diâmetro;		
	2.1.3. Suporte de sapato embutido;		
	2.1.4. 3/8" -16 Rosca Base para Boompoles.		
	2.2. Bastão extensor retrátil para conexão de microfone tipo shotgun		
	2.2.1. Conexão XLR;		
	2.2.2. Cor Grafite;		
	2.2.3. Seções 5;		
	2.2.4. Comprimento mínimo 65.8 a 267 cm.		
	2.3. Proteção contra ruído de vento para microfone tipo shotgun		
	2.3.1. Diâmetro compatível 19 to 23 mm;		
	2.3.2. Profundidade interna 18 cm;		
	2.3.3. Máxima atenuação de ruído 40 dB com vento de 40 km/h.		
	2.4. Bolsa de transporte para bastão de microfone tipo boom/shotgun		
	2.4.1. Material Neoprene;		
	2.4.2. Fechamento Zipper;		
	2.4.3. Dimensões mínimas : 91.4 x 15.5 x 5.5 cm.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
10	SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO	Unidade	5

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 110 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

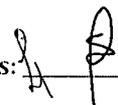
1. Exigências mínimas para o receptor:
 - 1.1. Tipo de oscilador: Sintetizador PLL controlado por cristal;
 - 1.2. Tipo de recepção: Método de diversidade real;
 - 1.3. Tipo de antena: Antena com fio de comprimento de onda de $1/4 \lambda$ (ângulo ajustável);
 - 1.4. Frequências portadoras: -42 LA: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais de TV UHF 42 a 51);
 - 1.5. Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz (típico) -40 Hz a 15 kHz (típico);
 - 1.6. Conector de saída de áudio: Miniplugue de bloqueio de 3 polos de 3,5 mm de diâmetro, conexão externa;
 - 1.7. Nível de saída de áudio: -60 dBV (miniplugue de bloqueio de 3 polos de 3,5 mm de diâmetro, saída analógica, nível de saída de áudio de 0 dB) -20 dBFS (conexão externa, saída digital, nível de saída de áudio de 0 dB) -50 dBFS (conexão externa, saída analógica, nível de saída de áudio de 0 dB);
 - 1.8. Conector de saída de headphone: Miniplugue de 3,5 mm de diâmetro;
 - 1.9. Nível de saída dos fones de ouvido: Max. 10 mW (a 16 ohm);
 - 1.10. Visualização: OLED.
2. Exigências mínimas para o Microfone:
 - 2.1. Tipo de oscilador: Sintetizador PLL controlado por cristal;
 - 2.2. Tipo de antena: Antena com fio de comprimento de onda de $1/4 \lambda$;
 - 2.3. Frequências portadoras: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais de TV UHF 42 a 51)
 - 2.4. Potência de saída de energia de RF: 30 mW/5 mW selecionável 10 mW/2 mW selecionável;
 - 2.5. Tipo cápsula: Dinâmica;
 - 2.6. Diretividade: Unidirecional;
 - 2.7. Resposta de frequência: 70 Hz a 18 kHz (Típica);
 - 2.8. Relação sinal/ruído: 60 dB (-60 dBV, entrada de 1 kHz senoidal) 102 dB (modo de ganho ajustado para ganho automático, desvio máximo, ponderado para A) 96 dB (modo de ganho ajustado para normal, desvio máximo, ponderado para A);
 - 2.9. Requisitos de energia: 3,0 VCC (duas pilhas AA alcalinas LR6) 5,0 VCC (fornecido pelo conector USB Tipo C);
 - 2.10. Vida útil da bateria mínima de: Aprox. 8 horas com potência de saída de 30 mW Aprox. 10 horas com potência de saída de 10 mW.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
11	BOLSA PARA TRANSPORTE DE FILMADORA	Unidade	5
1.	Deverá ser compatível com a FILMADORA COMPACTA COM QUALIDADE DE TRANSMISSÃO 4K HDR;		
2.	Tipo Soft Case em tecido;		
3.	Fechamento Zipper;		
4.	Forma de transporte Alça de mão, alça de ombro;		
5.	Acolchoado de Espuma de pelo menos 2,5 cm;		
6.	Material Nylon;		
7.	Dimensões externas aproximadas (C x L x A) 55 x 25 x 27 cm.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
12	FONE DE OUVIDO	Unidade	1

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.	Fone de ouvido dobrável com Design Over-Ear (Circumaural) e estilo earcup fechado.
2.	Cabo de pelo menos 3 metros;
3.	Conector de 3.5mm TRS;
4.	Resposta de frequência de 10 Hz a 20 kHz;
5.	Sensibilidade 104 dB;
6.	Impedância 63 Ohms;
7.	Manipulação de potência máxima 1000 mW.

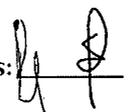
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
13	MICROFONE TIPO LAPELA	Unidade	1
1.	Microfone tipo Lapela Mono com condensador de cápsula tipo eletreto e padrão Polar Omnidirecional com espuma para incluída;		
2.	Faixa de frequência de 40 Hz a 20 kHz;		
3.	SPL máximo 120 dB SPL;		
4.	Impedância 150 Ohms a 1 kHz;		
5.	Sensibilidade -52 dB (1 kHz);		
6.	Faixa Dinâmica 90 dB;		
7.	Relação sinal-ruído de 64 dB;		
8.	Conector XLR 3 pinos balanceado com cabo de 3 metros;		
9.	Tensão operacional 48 V (phantom) e 1,5 V (energia da bateria);		
10.	Consumo de corrente operacional máximo de 2 mA ;		
11.	Bateria Tipo 1 x AA;		
12.	Vida útil da bateria 6.000 horas.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
14	KIT DE ILUMINAÇÃO TIPO IN CÂMERA EM LED BICOLOR	Unidade	5
1.	Temperatura de cor 3200 a 5600K;		
2.	Pelo menos 144 LEDs;		
3.	Compatível com a BATERIA DE ÍON DE LÍTIO PARA FILMADORA ;		
4.	Alimentação DC de entrada de 7,4 a 14,8 VDC;		
5.	Adaptador CA da fonte de alimentação, bateria externa;		
6.	Tipo de Montagem Cold Shoe.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
15	MIXER DE ÁUDIO DE 5 CANAIS	Unidade	7
1.	Deverá possuir no mínimo 2 entradas de Microfone XLR balanceado, 1 entrada de Phone 1/4 "balanceado e 3 entradas (L / R) Estéreo RCA Phono;		
2.	Deverá possuir no mínimo 2 saídas (L / R) Estéreo Mic / Linha comutável 1/4 "Phone e 2 saídas (L / R) Estéreo AUX não balanceado RCA Phono;		
3.	Deverá possuir no mínimo a saída AUX de áudio para fonte de monitor;		
4.	Deverá possuir no mínimo controles por potenciômetro para : MIC 1-2, STEREO 1-3 e controles de ganho MASTER. Controle de BASS e TREBLE;		
5.	Hum e Noise da entrada equivalente: -125 dBV (fonte de 150 ohm; 22 Hz a 22 kHz);		
6.	Saída de hum e noise: (22 Hz a 22 kHz; o canal controla totalmente no sentido anti-horário).		
7.	Resposta de frequência:		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.1. Entradas MIC / LINE: 150Hz a 20kHz +/- 2dB;
7.2. Entradas AUX: 20Hz a 20kHz +/- 2dB.
8. Phantom Power 12 Vdc de circuito aberto por meio de resistores de 680 ohms.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
16	KIT DE MONITOR DE 4,9 POLEGADAS	Unidade	1
1.	Display LCD retroiluminado por LED de 4,9 "(12,5 cm) e resolução nativa de no mínimo 800 x 480 pixels;		
2.	Brilho mínimo de 500 cd / m ² e contraste mínimo de 800: 1;		
3.	Deverá ser compatível com no mínimo os seguintes formatos: 1920 x 1080 a 24p / 24psf / 25p / 30p / 50i / 60i / 50p / 60p - 1280 x 720 a 50p / 60p / 480i / 480p / 576i / 576p;		
4.	Tempo de resposta mínimo de 10 ms;		
5.	Ângulo de visão de no mínimo L80 ° / R80 ° / U80 ° / D80 °;		
6.	Tensão de entrada 12 VCC nominal (faixa máxima de 6,5 - 36 VCC);		
7.	Tipo de montagem 2 x 1/4 "-20 fêmea (superior e inferior);		
8.	Quantidade mínima de entradas / saídas : 1 x entrada HDMI, 1 x saída HDMI, Saída para fone de ouvido de 1 x 3,5 mm, Entrada de controle remoto com zoom de 1 x 3,5 mm;		
9.	Consumo de energia +/- 7,5 W;		
10.	Capacidade da bateria de no mínimo 47 Wh, 6600 mAh e duração de aproximadamente 6 horas;		
11.	Deverá ser compatível com o protocolo HDCP, no mínimo.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
17	KIT DE ILUMINAÇÃO DE LED BI-COR COMPOSTO DE 3 REFLETORES E 3 TRIPÉS PARA ILUMINAÇÃO	Unidade	2
1.	Requisitos mínimos para o sistema de iluminação:		
1.1.	Deverá permitir a variação de Temperatura de Cor 3200 à 5600K;		
1.2.	Deverá permitir a Dimerização De 10 à 100% (Stepped);		
1.3.	possuir Número mínimo de 508 LEDs;		
1.4.	Deverá possuir Fixação de Montagem 5/8"r;		
1.5.	Deverá permitir Alimentação em AC e DC através de adaptador externo e bateria, no mínimo;		
1.6.	Deverá possuir Tripé compacto para iluminação;		
1.7.	Deverá possuir no mínimo 4 estágios e 5 Seções;		
1.8.	Deve ser de Alumínio ou material superior;		
1.9.	Deverá possuir no mínimo a capacidade de Carga de aproximadamente 2.5 kg;		
1.10.	Deverá permitir uma altura de até 190 cm;		
1.11.	Kit deverá ser fornecido com no mínimo os seguintes Acessórios: 6x Baterias, Adaptador de AC e Adaptadores para Tripé.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
18	TRIPÉ PARA A CÂMERA	Unidade	6

Comissão de Licitação - Alego

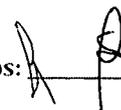
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 113 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Tripé tipo bowl / ball de 65 mm e sistema de cabeça hidráulica com uma base de três rodas dobrável;
2. Deverá permitir uma carga útil máxima de 4kg;
3. Deverá possuir um "spreader" integrado de nível médio, com travas independentes de pan e tilt, permitir a montagens de barra de pan à esquerda e à direita, deverá possuir uma mola de contrapeso fixa, pés cravados sob pés de borracha retráteis e um nível de bolha interno;
4. Deverá incluir um suporte de engate rápido além de possuir uma placa de liberação rápida;
5. Deverá ser fornecido, tanto o sistema de tripé quanto o carrinho, suas respectivas maletas de transporte;
6. Conforme as especificações mínimas:
 - 6.1. Sistema de tripé deverá ter cabeça hidráulica, capacidade mínima de carga de carga de 4 kg, operar a uma altura máxima 150 cm e Altura mínima 70,1 cm;
7. Deverá possuir bolha de nivelamento, sistema de contrapeso em mola de contrapeso fixo, possuir suporte de liberação rápida, ajuste de equilíbrio e travas para movimentos horizontais e verticais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
19	SISTEMA DE TELEPROMPTER PARA ESTÚDIO COM ESPELHO	Unidade	1
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema deve suportar câmeras desde palmcorder até câmeras tipo Camcorder; 2. Deverá possuir o recurso de Inverter a imagem em monitor de no mínimo 12 "na diagonal; 3. Tela retro iluminada por LED de longa duração e leve oferece uma imagem brilhante de 400 nit no mínimo, entradas em VGA e HDMI; 4. Possuir espelho com um Fator de reflexão 60/40; 5. Deverá ser fornecido com Adaptador AC incluído, Softwares para PC ou Mac e todos os acessórios para montagem no tripé fornecido. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
20	MESA DE ÁUDIO	Unidade	1
<ol style="list-style-type: none"> 1. Características mínimas: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Possuir configuração mínima de 32 faders motorizados + 1 1.2. Capacidade mínima de 48 canais sendo 40 canais de entrada mono, 2 estéreo, 2 de retorno; 1.3. Deverá possuir no mínimo 32 entradas XLR/TRS, 2 entradas analógicas RCA e 16 saídas XLR analógicas; 1.4. Deverá possuir no mínimo 20 buses Auxiliares (8 mono, 6 estéreo), estéreo, sub, 4 matriz; 1.5. Resposta de frequência de 20 Hz to 20 kHz +0.5/-1.5 dB ou superior 1.6. Deverá possuir equalização gráfica; 1.7. Ter a capacidade de controle remoto e edição off-line por meio de um Apple iPad® ou outro dispositivo de computação; 1.8. Deverá ser capaz de realizar gravação direta de 2 trilhas para dispositivos de armazenamento USB ou grave gravação multitrilha para uma DAW via USB; 1.9. Possuir no mínimo 1 slot de expansão para placa de interface de áudio. 			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
21	MONITOR 65 POLEGADAS STANDALONE	Unidade	3

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. O monitor deve possuir uma resolução nativa mínima de 4K UHD 3840 x 2160 (16: 9);
2. Vida útil do LED de no mínimo 50.000 horas a 50% de brilho;
3. Possuir uma borda de no máximo (inferior / lateral / superior) 21mm / 15mm / 15mm;
4. Brilho (típico) - (cd / m²) 400 nits ou superior;
5. Relação de contraste (típica) 4.000:1 ou superior;
6. Possuir um Ângulo de visão (CR 10:1) 178 graus h / v;
7. Taxa de atualização 60Hz ou superior;
8. Possuir um tempo de resposta (típico) de 8ms ou superior;
9. Capacidade de mínima de Cores de exibição 10 bits, 1,07 bilhão;
10. Entrada de vídeo com no mínimo 2 portas no padrão HDMI, 1 porta no padrão DisplayPort, 1 porta no padrão VGA;
11. Deverá ser fornecido com suporte para montagem em parede compatível com aplicação de Videowall.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
22	CAIXA DE RETORNO AMPLIFICADA	Unidade	4
1.	Caixa acústica de retorno amplificada de duas vias com autofalante de pelo menos 10 polegadas;		
2.	Possuir sistema ativo, bidirecional, bi amplificado;		
3.	Faixa de Frequência: 56 Hz - 20 kHz (-10 dB) igual ou superior;		
4.	Deverá ter uma Cobertura: 90° H x 60° V;		
5.	Amplificador com uma potência de saída Dinâmica mínima: 1100 W (950 W LF, 150 W HF);		
6.	Amplificador com uma potência de saída Contínua mínima: 700 W (600 W LF, 100 W HF);		
7.	Nível de saída: 131 dB SPL máx. (1 m, no eixo);		
7.1.	Possuir no mínimo os conectores: 1 entrada XLR, 2 saídas de 1/4 " tipo P10, 2 entradas RCA, 1 tomada XLR thru (paralela à entrada), 1 saída de link XLR.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
23	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO TIPO LAPELA	Unidade	10
1.	Sistema de microfone sem fio composto de transmissor, receptor e microfone tipo lapela Omnidirecional com transmissão digital na faixa de 2400 MHz;		
2.	Deverá possibilitar a Operação: 200 pés (60m) (típico, depende da absorção, reflexo e interferência do sinal de RF) Faixa Dinâmica: 120 dBA, composto de no mínimo:		
2.1.	Transmissor Bodypack:		
2.1.1.	Deverá possuir no mínimo conector: 1x Mini-conector macho TA4M não-balanceado de 4 pinos;		
2.1.2.	Deverá possuir ganho entre -18 a +42 dB;		
2.1.3.	Distorção Harmônica Total: 0.2%, típico;		
2.1.4.	Saída RF: 10 mW E.I.R.P, máximo;		
2.1.5.	Vida útil da bateria: até 16 horas;		
2.1.6.	Possuir bateria Li-Ion Recarregável de 3,7 V;		
2.1.7.	Antena fixa interna.		
2.2.	Receptor Digital Sem Fio		
2.2.1.	Deve possuir no mínimo uma Saída XLR Balanceada e uma 1/4 " / 6,35 mm;		
2.2.2.	Impedância: Saída XLR: 100 Ohms - 1/4 " / 6,35 mm Saída: 100 Ohms (50 Ohms, desbalanceada);		
2.2.3.	Possuir chave Mic/Line 30 dB pad;		
2.2.4.	Faixa de ganho: -18 a +42 dB em passos de 1 dB;		

Comissão de Licitação - Alego

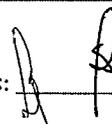
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 115 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.2.5.Possuir Entrada para 2 antenas tipo Dipolo de Meia Onda;
 2.3.Mini microfone omnidirecional de lapela preto :
 2.3.1.Transdutor: Condensador de eletreto;
 2.3.2.Padrão Polar: Omnidirecional;
 2.3.3.Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz;
 2.3.4.Faixa Dinâmica (Típica): 98dB @ Max. SPL, ponderado A;
 2.3.5.Relação Sinal-Ruído: 72dB;
 2.3.6.Nível de Som Máximo de Entrada: 120dB @ 1 kHz, (1% THD);
 2.3.7.Requisitos de energia: 2 a 10v; 5V Nominal (Pino 2 para Pinos 3 e 4);
 2.3.8.Impedância de Saída: 3000 Ω
 2.3.9.Conectores de Saída: TA4F;
 2.3.10. Case / bolsa de transporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
24	LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE LED 40 DMX	Unidade	4
<p>1. Requisitos mínimos para a Luminária : 1.1.Temperatura da cor 2500 a 9900K; 1.2.Padrão de precisão de cor CRI 95 / TLCI 98; 1.3.Escurecimento sim, 1 a 100% (contínuo); 1.4.Display LCD; 1.5.Material da Caixa- Alumínio; 1.6.Fotometria 39 fc / 419,6 lux a 12 ' / 3,65 m; 1.7.Vida útil esperada da lâmpada 50000 horas; 1.8.Dimensões do dispositivo elétrico 54,0 x 17,0 x 6,5 " / 137,2 x 43,2 x 16,5 cm; 1.9.Conector de entrada de energia IEC; 1.10. Conector DMX 5 pinos XLR.</p> <p>2. Requisitos mínimos para Montagem: 2.1.Montagem através do adaptador incluso de 1-1 / 8 "Stud: 2.1.1.Suporte; 2.1.2.Tipo de garfo Garfo / suporte; 2.2.Operação Remota; 2.3.Tipo de controle remoto DMX; 2.4.Consumo: Energia de entrada CA 100 a 240 VCA, 50/60 Hz: 2.4.1.Adaptador de fonte de alimentação CA; 2.4.2.Consumo máximo de energia 200 W; 2.5.Deverá acompanhar o conjunto de Barndoor de 4 abas para o refletor fornecido.</p>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
25	LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE LED 80 DMX	Unidade	4
<p>1. Requisitos minumos para o sistema de Luminária: 1.1.Temperatura da cor 2500 a 9900K; 1.2.Padrão de precisão de cor CRI 96 / TLCI 98; 1.3.Escurecimento de 1 a 100% (contínuo); 1.4.Display LCD; 1.5.Material da Caixa – Alumínio ou superior; 1.6.Fotometria 68 fc / 731,7 lux a 12 ' / 3,65 m; 1.7.Vida útil esperada da lâmpada 50000 horas; 1.8.Conectores:</p>			

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- level A, dual-link level B 1.5 Gb/s HD-SDI SMPTE ST 292/SMPTE ST 299 270 Mb/s SD-SDI SMPTE ST 259, Composto PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-M, PAL-N, N4.4, SECAM;
3. Deverá possuir no mínimo as seguintes referências: 1x loop-through HDTV Trisync/SD Bi-sync (black & burst) SMPTE ST 240/SMPTE ST 274;
 4. Deverá possuir no mínimo as seguintes saídas de sinais: Serial digital 2x 75Ω SD/HD/3G serial digital com audio embedded;
 5. Padrões de saída: 3 Gb/s HD-SDI, SMPTE ST 425 level A, dual-link level B 1.5 Gb/s HD-SDI SMPTE ST 292/SMPTE ST 299 270 Mb/s SD-SDI SMPTE ST 259 Composto PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-M, PAL-N;
 6. Entradas padrões mínimas: (auto detect) 525, 625, 720 50/59.94/60p, 1080 50/59.94/60i, 1080 50/59.94/60p (Levels A and B), 720/1080 23/24/25/29/30p, 1080 23/24/25/29psf, com detecção e processamento de filme;
 7. Saídas padrões mínimas: 525, 625, 720 50/59.94/60p, 1080 50/59.94/60i, 1080; 50/59.94/60p (Levels A and B), 720/1080 23/24/25/29/30p, 1080 23/24/25/29psf, com detecção e processamento de filme;
 8. Funções de conversão mínimas: Modos: SD/HD/3G Linear Conversão de padrões; Upconversion, Downconversion, Crossconversion, Manual ou Automatico ARC, AFD: (SMPTE ST 2016), VI (RP186), WSS (L23);
 9. SD formato de entrada: Normal 4:3, Anamorphic 16:9, Letterbox 14:9, Letterbox 16:9, SD formatos de saída: Normal 4:3, Anamorphic 16:9, Letterbox 14:9, Letterbox 16:9
 10. Deverá possuir Auto zoom: On/Off;
 11. Deverá possuir manual zoom: Zoom $\pm 20\%$;
 12. Deverá possuir Safe area marker: Off, 16:9, 4:3;
 13. Deverá possuir controles manuais: tamanho, aspecto, pan, inclinação;
 14. Deverá possuir Ampla gama de predefinições de ARC, incluindo o modo denhade amostra 702, no mínimo.
2. Metadados:
 - 2.1. Deverá possuir Timecode conversions;
 - 2.2. Deverá possuir Closed caption CEA608 <> CEA708;
 - 2.3. Deverá possuir WST/RDD8 conversion;
 - 2.4. Deverá possuir SMPTE ST 2020 embed/de-embed.
 3. Funções de áudio
 - 3.1. Deverá possuir Áudio Embedded;
 - 3.2. Deverá possuir no mínimo 16-canaís de processamento de áudio embedded;
 - 3.3. O processamento de áudio PCM deverá incluir ganho de nível de canal e compensação de atraso, bem como roteamento / shuffle de nível de canal com inversão de fase de áudio, no mínimo;
 - 3.4. Devera possuir Processamento não-PCM apresentando roteamento de nível de par e compensação de atraso;
 - 3.5. Os dados Dolby-E são passados com um atraso para coincidir com o vídeo e com queda de quadro de áudio co-temporizado ou repetição.
 4. Requisitos mínimos do Sistema a ser entregue :
 - 4.1. Pattern Off, Black, Ramp, Bars;
 - 4.2. Proc amp;
 - 4.3. Nível de Preto: +100 to -100 mV (0) in 0.8 mV steps;
 - 4.4. Contraste: -6 dB to +6 dB (0) in 0.2 dB steps;
 - 4.5. Saturação: -6 dB to +6 dB (0) in 0.2 dB steps;
 - 4.6. Y Gamma: 0.4 to 1.7 (1) in 0.1 steps;
 - 4.7. Congelar: ligado / desligado;
 - 4.8. Genlock: bloqueio de referência, bloqueio de entrada (mesmo formato), siga a entrada

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>1.8.1. Conector de entrada de energia IEC;</p> <p>1.8.2. Conector DMX 5 pinos XLR;</p> <p>1.9. Montagem:</p> <p>1.9.1. Tipo de garfo Garfo / suporte;</p> <p>1.9.2. Operação Remota;</p> <p>1.9.3. Tipo de controle remoto DMX.</p> <p>1.10. Consumo: Energia de entrada CA 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, Adaptador de fonte de alimentação CA, Consumo máximo de energia 400 W;</p> <p>1.11. Com Bandeiras de 4 abas para refletor fornecidos.</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
26	MESA DMX DE 512 CANAIS	Unidade	1
1.	Deverá ser do tipo DMX: 512 Canais;		
2.	Deverá operar com equipamentos com até 36 canais;		
3.	Deverá ter a capacidade de controlar até 40 equipamentos;		
4.	Com a soma dos canais dos equipamentos dentro do limite - 512 Canais DMX;		
5.	Deverá possuir monitoramento dos parâmetros pelo display;		
6.	Deve possuir a função Scroll e deve permitir o controle de no mínimo 6 canais simultâneos;		
7.	Deverá óssuir canais físicos e lógicos independentes;		
8.	Deverá possuir no mínimo áudio input para sincronismo musical;		
9.	Deverá possuir no mínimo conector MIDI In/Thru/Out;		
10.	Deverá possuir no mínimo regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade;		
11.	Deverá possuir no mínimo Saída tipo USB para Little Ligth;		
12.	Deverá possuir no mínimo chases;		
13.	Deverá possuir no mínimo Programas;		
14.	Deverá possuir no mínimo Presets;		
15.	Deverá possuir no mínimo Psychos;		
16.	Deverá possuir no mínimo Padrão rack 19";		
17.	Deverá possuir no mínimo Conector DMX Out.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
27	REGUA DE PATCH DE VÍDEO DE 2UR COM 32 POSIÇÕES	Unidade	2
1.	Requisitos mínimos:		
1.1.	Perda de retorno; > 10 dB;		
1.2.	Altura do Rack: 2RU;		
1.3.	Configuração: 2 x 32;		
1.4.	Perda de retorno: 26dB or greater (~750MHz), 20dB or greater (~2.4GHz), 10dB or greater (~3.0GHz);		
1.5.	Isolamento: 35dB or greater (~1.5GHz), 20dB or greater (~3.0GHz).		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
28	PROCESSADOR DE VÍDEO HD-SDI COM CONVERSÃO DE NORMAS	Unidade	1
1.	Deverá possuir no mínimo as seguintes entradas de sinais: Serial digital 2x 75Ω SD/HD/3G serial digital com áudio embedded;		
2.	Deverá possuir no mínimo as seguintes padrões de entrada: 3 Gb/s HD-SDI, SMPTE ST 425		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(mesma taxa de quadros), corrida livre;
4.9. Memórias: 16 memórias do usuário;
4.10. Legalizador ajustável e suporte para correção de cores;
4.11. Suporte EDH;
4.12. Comunicação: controle remoto via web interface and RollCall network (IP);
4.13. Alimentação: Range de voltage de entrada: 100 - 240 VAC, 50/60 Hz 1.5A (Max) via three-pin IEC power socket.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
29	DEMULPLEXADOR DE ÁUDIO COM 8 CANAIS	Unidade	4
<p>1. Requisitos mínimos:</p> <p>1.1. Deverá possuir no mínimo 8 Saída de áudio analógica;</p> <p>1.2. Deverá possuir sinal: áudio analógico balanceado;</p> <p>1.3. Deverá possuir performance de processamento de áudio:</p> <p>1.3.1. Deverá possuir quantização: 24 bits;</p> <p>1.3.2. Deverá possuir amostragem: 48 kHz;</p> <p>1.3.3. SNR: >117 dB A weighted;</p> <p>1.3.4.0 dBFS: 0 to +24 dBu (1 dB steps);</p> <p>1.3.5. Deverá possuir nível de Distorção: <-90 dB (20 Hz to 5 kHz);</p> <p>1.3.6. Crosstalk: <-110 dB (20 Hz to 20 kHz);</p> <p>1.3.7. Resposta de frequência: ±0.05 dB (20 Hz to 20 kHz);</p> <p>1.3.8. Gerador de ton: -18 dBFS 1 kHz onda senoidal interrompida no canal esquerdo (250 ms) per EBU R49.</p> <p>1.4. Vídeo entrada/saída:</p> <p>1.4.1. Sinal (1): SMPTE ST 259-C (270 Mb/s);</p> <p>1.4.2. SMPTE ST 292 (1.485, 1.485/1.001 Gb/s);</p> <p>1.4.3. SMPTE ST 424 (2.970, 2.970/1.001 Gb/s)</p> <p>1.4.4. Formatos Suportados: SD: 480i59.94, 576i50;</p> <p>1.4.5. HD: SMPTE ST 274: 1080i59.94, 1080i50;</p> <p>1.4.6. HD: SMPTE ST 296: 720p59.94, 720p50;</p> <p>1.4.7. 3G: SMPTE ST 425 Nível A (mapping 1), level B: 1080p59.94, 1080p50.</p>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
30	MULTIPLEXADOR DE ÁUDIO COM 8 CANAIS ANALÓGICOS	Unidade	4
<p>1. Requisitos mínimos:</p> <p>1.1. Deverá possuir no mínimo 08 entrada de áudio analógico;</p> <p>1.2. Deverá possuir sinal: áudio analógico balanceado;</p> <p>1.3. Impedância de entrada: > 12 kΩ;</p> <p>1.4. Max. Nível: +24 dBu;</p> <p>1.5. Deverá possuir Performance de processamento de áudio;</p> <p>1.6. Deverá possuir Quantização: 24 bits;</p> <p>1.7. Amostragem 48 kHz;</p> <p>1.8. Deverá possuir SNR: >117 dB A weighted;</p> <p>1.9. Deverá possuir 0 dBFS: 0 to +24 dBu (1 dB steps);</p> <p>1.10. Deverá possuir Distorção: -90 dB (20Hz to 5 kHz);</p> <p>1.11. Deverá possuir Crosstalk: -100 dB (20 Hz to 20 kHz);;</p> <p>1.12. Deverá possuir resposta de frequência ± 0.05 dB (20 Hz to 20 kHz)</p>			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

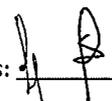
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.13. Deverá possuir Gerador de tons: -18 dBFS Onda senoidal de 1 kHz interrompida no canal esquerdo (250 ms) por EBU R49;
1.14. Vídeo Entrada (1) / Saída (2):
1.14.1. Deverá possuir Sinal: SMPTE ST 259 (270 Mb/s), SMPTE ST 292 (1.485, 1.485/1.001 Gb/s), SMPTE ST 424 (2.970, 2.970/1.001 Gb/s), no mínimo;
1.14.2. Deverá suportar no mínimo os seguintes formatos: 480i59.94, 576i50;
1.14.3. SMPTE ST 274: 1080/59.94, 1080p23.98/24sF/25/29.97, SMPTE ST 296: 720p24, 720p23.98, 24/50/59.94.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
31	EQUIPAMENTO DE RACK TIPO FRAME MODULAR	Unidade	1
1.	Frame modular com tamanho de 3RU e 20 slots, com 2 fontes de energia com suporte a redundância, placa de controle com suporte a portas de rede redundantes, painel frontal e painéis traseiros blank. Este equipamentos deverá ter funcionalidades de upconverter, downconverter, cross converter, distribuição e vídeo analógica e digital e distribuição de áudio analógico.		
1.1.	Vídeo:		
1.1.1.	Up/down/cross/ARC conversor com sincronização de quadros (50/59.94 Hz)		
1.1.2.	Deverá oferecer no mínimo uma entrada multirata 3G / HD / SD e saídas simultâneas 3G / HD / SD;		
1.1.3.	Deverá suportar nível 3G A (mapeamento 1) e nível B;		
1.1.4.	Deverá possuir no mínimo entrada de referência flexível de HD / SD / URS;		
1.1.5.	Deverá possuir no mínimo Desentrelaçamento de vídeo avançado para melhor qualidade de imagem;		
1.1.6.	Deverá possuir no mínimo Um quadro de atraso de processamento para todas as conversões;		
1.1.7.	Deverá possuir no mínimo ARC automático usando AFD (SMPTE ST 2016), índice de vídeo (SMPTE RP 186) e WSS;		
1.1.8.	Deverá possuir no mínimo Predefinições de ARC personalizadas e fixas;		
1.1.9.	Deverá possuir no mínimo Built-in proc amp com correção de cores YUV / RGB e legalizador;		
1.1.10.	Deverá possuir no mínimo Processa e converte dados auxiliares, como CC (608/708), timecode, teletexto / OP-47 e SCTE 104 (SMPTE ST 2010);		
1.1.11.	Deverá possuir no mínimo Insere V-Chip e CGMS em XDS de CC (CEA-608);		
1.1.12.	Deverá possuir no mínimo Portas serial e GPIO para controle de automação;		
1.1.13.	Deverá possuir no mínimo a geração de impressão digital dupla para monitorar a sincronização labial em saídas SD e HD;		
1.2.	Áudio:		
1.2.1.	Deverá possuir apacidades de automação baseadas em detecção de tipo de sinal de áudio, no mínimo;		
1.2.2.	Deverá possuir no mínimo Downmix de áudio: 5.1 surround para Lt / Rt ou Lo / Ro;		
1.2.3.	Deverá possuir no mínimo Sincronização de áudio / vídeo perfeita, além de atraso adicional de até 2 segundos no áudio do usuário;		
1.2.4.	Deverá possuir no mínimo Vídeo Entrada (4) / Saída (4):		
1.2.4.1.	Sinais mínimos suportados:		
1.2.4.1.1.	SMPTE ST 259-C (270 Mb/s);		
1.2.4.1.2.	SMPTE ST 292 (1.485/1.001 Gb/s);		
1.2.4.1.3.	SMPTE ST 424 (2.970, 2.970/1.001 Gb/s).		
1.2.4.2.	Formatos mínimos Supotados:		
1.2.4.2.1.	SD: 480i59.94, 576i50;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 1.2.4.2.2. HD: SMPTE ST 274: 1080i59.94/50;
 - 1.2.4.2.3. HD: SMPTE ST 296: 720p59.94/50;
 - 1.2.4.2.4. 3G: SMPTE ST 425 level A (mapping 1), level B: 1080p59.94/50
 - 1.2.5. Entrada de referência.
 - 1.2.5.1. Sinal:
 - 1.2.5.1.1. SMPTE ST 170/SMPTE ST 318/ITU 624-4 blackburst;
 - 1.2.5.1.2. SMPTE ST 274/SMPTE ST 296 tri-level sync.
 - 1.2.5.2. Performance do processamento de vídeo:
 - 1.2.5.2.1. Sinal path: 10 bits minimum;
 - 1.2.5.2.2. Latência: 1 frame in all modes;
 - 1.2.5.2.2.1. Delay adicional: up to 15 frames.
 - 1.2.6. Performance do processamento de áudio:
 - 1.2.6.1. Quantização: 24 bits;
 - 1.2.6.2. Amostragem: 48 kHz, synchronous;
 - 1.2.6.3. Número de canais: 16, 8 pairs, 4 groups;
 - 1.2.6.4. Resposta de frequência: ± 0.02 dB (20 Hz to 20 kHz);
 - 1.2.6.5. SNR: 123 dB (A-weighted);
 - 1.2.6.6. THD-N: -138 dB (20 Hz to 20 kHz);
 - 1.2.6.7. GPI;
 - 1.2.6.8. 2 Conectores: 26-pin D-Sub, optoisolated;
 - 1.2.6.9. GPI in: Input selection: 1-2;
 - 1.2.6.10. Presets: 1-4;
 - 1.2.6.11. GPI out Selected input: 1-2;
 - 1.2.6.12. Selected preset: 1-4;
 - 1.2.6.13. 2 conectores RS-422 A (automation).
 - 1.2.7.2 Conectores: RJ-45:
 - 1.2.7.1. Sinal: OXTEL protocolo de automação de série;
 - 1.2.7.2. Gerador de Padrão de Teste;
 - 1.2.7.3. Video: Color bars - 100% white bar com 75% cor.
 - 1.2.7.4. Áudio:
 - 1.2.7.4.1. Tom de 1 kHz pulsado no canal esquerdo;
 - 1.2.7.4.2. Tom constante do canal direito de 1 kHz.
 - 1.3. Entrada de Distribuidor de Video Analogico:
 - 1.3.1. Sinal: Qualquer sinal nominal de 1 Vp-p;
 - 1.3.2. Perda de retorno:
 - 1.3.2.1. 35 dB até 10 MHz em todos os painéis duplos e traseiros VDA;
 - 1.3.2.2. 31 dB até 5 MHz, com painel traseiro VDA-1002-3NRP.
 - 1.3.3. Acoplamento: DC;
 - 1.3.4. Nível: 0,3 a 1,5 Vp-p;
 - 1.3.5. Impedância: ponte de 75 Ω ;
 - 1.3.6. Max. sinal de modo comum: 28 Vp-p;
 - 1.3.7. Rejeição do modo comum: > 65 dB a 10 kHz.
 - 1.4. Saída de Distribuidor de Video Analogico:
 - 1.4.1. Sinal (3-8): 1 sinal nominal Vp-p ajustável;
 - 1.4.2. Perda de retorno: > 35 dB até 5,75 MHz;
 - 1.4.2.1. Impedância: 75 Ω ;
 - 1.4.2.2. Correspondência de fase entre as saídas: <0.1 ° a 4.43 MHz;
 - 1.4.2.3. Sinal de isolamento de saída: > 40 dB a 10 MHz;
 - 1.4.2.4. Variação de resposta: <0,1 dB, 1 a 8 cargas, até 20 MHz.
2. Desempenho de Processamento

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

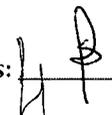


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 2.1. Faixa de ganho: ± 3 dB;
- 2.2. Frequência. resposta:
 - 2.2.1. $\pm 0,05$ dB até 5 megahertz;
 - 2.2.2. $\pm 0,15$ dB até 10 megahertz;
- 2.3. Ganho Diferencial: $<0,15\%$.
- 2.4. Dif. Estágio:
 - 2.4.1. $<0,15^\circ$ com 8 cargas;
 - 2.4.2. $<0,1^\circ$ a 2 cargas.
- 2.5. Inclinação H / V: $<0,1\%$, acoplamento DC;
- 2.6. SNR: > 64 dB até 5 MHz (ruído rms / 0.714V, não ponderado);
- 2.7. Erro de atraso de crominância / luminância: $\leq \pm 1$ ns;
- 2.8. Erro de ganho de crominância / luminância: $\leq \pm 0,02$ dB;
- 2.9. Hum: <1 mV;
- 2.10. Latência: 15 ns;
- 2.11. Elétrico:
 - 2.11.1. Potência: 1.5W (SRP e SRP / L eleva);
 - 2.11.2. 2W (DRP, 3SRP e 3NRP elevam);
 - 2.11.3. Entradas do distribuidor de vídeo digital 2x duplas de 3G / HD / SD SDI;
 - 2.11.4. Suporta taxas de bits de até 2,97 Gb / s;
 - 2.11.5. Detecção automática de formato e equalização de cabos;
 - 2.11.6. Todas as saídas são compatíveis com DVB-ASI;
 - 2.11.7. Entradas Elétricas (1 ou 2) em cada interface;
- 2.12. Sinal:
 - 2.12.1. SMPTE ST 259M-C (270 Mb / s);
 - 2.12.2. SMPTE ST 292M (1,485, 1,485 / 1,001 Gb / s);
 - 2.12.3. SMPTE ST 424M (2.970, 2.970 / 1.001 Gb / s);
 - 2.12.4. EN50 83-9 DVI-ASI (270 Mb / s).
- 2.13. Comprimento do cabo:
 - 2.13.1. 400 m Belden 1694A a 270 Mb / s;
 - 2.13.2. 200 m Belden 1694A a 1,485 Gb / s.
 - 2.13.3. 100 m Belden 1694A a 2,970 Gb / s.
- 2.14. Perda de retorno: 15 dB até 1,5 GHz; 10 dB de 1,5 GHz a 3 GHz;
- 2.15. Saídas Elétricas (até 10);
- 2.16. Sinal:
 - 2.16.1. SMPTE ST 259M-C (270 Mb / s);
 - 2.16.2. SMPTE ST 292M (1,485, 1,485 / 1,001 Gb / s);
 - 2.16.3. SMPTE ST 424M (2.970, 2.970 / 1.001 Gb / s);
 - 2.16.4. EN50 83-9 DVI-ASI (270 Mb / s, todas as saídas)
 - 2.16.5. Perda de retorno: 15 dB até 1,5 GHz 10 dB de 1,5 GHz a 3 GHz;
 - 2.16.6. Jitter (banda larga): $<0,2$ UI p-p;
 - 2.16.7. Tempo de subida / descida:
 - 2.16.7.1. Reclocker em: <135 ps, 20% a 80%, para HD e 3G 400 - 800 os;
 - 2.16.7.2. Reclocker desligado: <135 ps para todos os formatos (3G, HD, SD);
- 2.17. Requisitos mínimos de desempenho de Processamento:
 - 2.17.1. Caminho do sinal: 10 bits;
 - 2.17.2. Atraso de processamento: 7 ns típico.
- 2.18. Entrada do Distribuidor de Áudio Analógico:
 - 2.18.1. Sinal (4): áudio analógico balanceado;
 - 2.18.2. Impedância: > 20 k Ω ;
 - 2.18.3. Rejeição do modo comum: > 50 dB;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 2.19. SAÍDA do Distribuidor de Áudio Analógico:
- 2.19.1. Sinal (16): áudio analógico balanceado;
- 2.19.2. Impedância: <math><50\Omega</math>;
- 2.19.3. Requisitos mínimos de desempenho de Processamento:
- 2.19.3.1. Faixa de ganho: -8 a +32 dB;
- 2.19.3.2. Max. nível: +24 dBu;
- 2.19.3.3. SNR: -115 dB (não ponderado 20 Hz a 20 kHz);
- 2.19.3.4. Distorção: <math><0,01\%</math> (20 Hz a 20 kHz) a +24 dBu;
- 2.19.3.5. Crosstalk: <math><-100\text{ dB}</math> (20 kHz) a +24 dBu;
- 2.19.3.6. Frequência. resposta: $\pm 0,05$ dB (20 Hz a 20 kHz);
- 2.19.3.7. Limite de sobrecarga: +25 dBu;
- 2.19.3.8. Ausência de sinal: <math><-36\text{ dBu}</math> para 0-255s.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
32	GERADOR DE SINAIS DE SINCRONISMO	Unidade	02
1.	Deverá possuir entrada mínima de Referência, conforme requisitos abaixo:		
1.1.	Deverá possuir no mínimo Conector: BNC x2, passivo loop-through;		
1.2.	Deverá possuir no mínimo Impedância de entrada: 75 Ω ;		
1.3.	Deverá possuir os seguintes sinais de entrada: NTSC/PAL black burst, HD tri-level sync, 1080/60/59.94/50I, 1080/30/29.97/25/24/23.98P, 1080/24/23.98PsF, 720/60/59.94/50P, 10 MHz onda contínua;		
1.4.	Deverá possuir amplitude – faixa de ajuste: de -8 dB a +6 dB ou maior Deverá possuir;		
1.5.	Deverá possuir S/N ratio: >40 dB;		
1.6.	Deverá possuir SCH phase: 0 \pm 40° ou maior;		
1.7.	Deverá possuir perda de retorno: \geq 30 dB de 300 kHz a 10 MHz;		
1.8.	Deverá possuir estabilidade de sincronismo: \pm 3dB com variação de amplitude;		
1.9.	Deverá possuir faixa de ajuste de tempo: em qualquer lugar no quadro de cor (color framing);		
1.10.	Deverá possuir Fonte: Entrada LTC ou VITC lida da entrada de genlock NTSC/PAL;		
1.11.	Deverá possuir ajuste do fuso horário: -23:59 to +23:59;		
1.12.	Deverá possuir ajuste do Horário de Verão: Início / fim do calendário recorrente ou agendado manualmente, com deslocamento ajustável.		
2.	Requisitos mínimos para LTC Entrada:		
2.1.	Deverá suportar no mínimo os formatos: 24 fps (24 Hz or 23.98 Hz), 25 fps, 30 fps, 30 fps drop-frame (29.97 Hz) per SMPTE 12M;		
2.2.	Deverá suportar no mínimo os formatos Video Timing: Em conformidade com o SMPTE 12M;		
2.3.	Deverá possuir faixa de tensão do sinal: 0,5 a 10 Vp-p diferencial, 1 a 5 Vp-p single ended;		
2.4.	Deverá possuir tolerância a ruído: \geq -30dB SNR RMS ruído branco com 10 kHz BW para valor pico-a-pico, ou \geq -10 dB SNR para 5 MHz de ruído branco;		
2.5.	Deverá possuir tolerância a "hum": \geq 0dB de taxa hum/sinal;		
2.6.	Deverá possuir impedância de entrada: nominal 600 Ω diferencial e para "single ended", 300 Ω .		
3.	Requisitos mínimos de Saídas de referência:		
3.1.	No mínimo 3 saídas analógicas de sinais de sincronismo;		
3.2.	Conector: BNC x 3;		
3.3.	Formatos: black burst NTSC / PAL, sincronismo tri-level HD, onda contínua de 10 MHz;		
3.4.	Combinações de formatos: black burst NTSC / PAL. Saídas podem independentemente produzir qualquer um dos formatos do grupo de taxa inteira (24,25,30,50,60 Hz) ou o grupo de taxa não inteira (23,98, 29,97, 59,94 Hz);		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3.5. Impedância de saída: 75 Ω ;
- 3.6. Perda de retorno:
 - 3.6.1. ≥ 40 dB de 300 kHz a 5 MHz;
 - 3.6.2. ≥ 25 dB de 5 MHz a 30 MHz.
4. Saídas de black burst
 - 4.1. Padrões: SMPTE 170M, ITU-R BT.1700-1, EBU N14, SMPTE RP154, RP318M-B;
 - 4.2. Formatos: NTSC-M (7,5 IRE preto), NTSC-J (0 IRE preto), PAL-B;
 - 4.3. Timecode: Inserção Opcional VITC;
 - 4.4. Uma ou duas linhas, selecionáveis pelo usuário.
5. Saída de sincronismo:
 - 5.1. Tipo: HD tri-level;
 - 5.2. padrão SMPTE 240M, 274M, 296M, RP211;
 - 5.3. Formato: 1080 / 60 / 59.94 / 50i;
 - 5.4. 1080 / 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98p;
 - 5.5. 1080 / 24 / 23.98 psF;
 - 5.6. 720 / 60 / 59.94 / 50p;
 - 5.7. Precisão de amplitude: $\leq \pm 2\%$;
 - 5.8. Ajuste de fase: Independente por saída;
 - 5.9. Alcance: Em qualquer lugar no quadro de cor.
6. Saídas LTC:
 - 6.1. Formatos: 24 qps (24 Hz ou 23,98 Hz), 25 qps, 30 qps, 30 quadros por segundo (29,97 Hz) por SMPTE 12M;
 - 6.2. Fonte: Hora do dia com deslocamento ajustável ou contador de tempo do programa (decorrido);
 - 6.3. Amplitude da saída: 5 V $\pm 10\%$ ou inferior.
7. Saída de Word Clock:
 - 7.1. Nível de saída: 5 V DC (compatível com CMOS) ou 1 V AC em 75 Ω (nível AES);
 - 7.2. Frequência: 48 kHz.
8. Formatos:
 - 8.1. Level A;
 - 8.2. 1280 x 720;
 - 8.3. 60 / 59.94 / 50 / 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98p;
 - 8.4. 1920 x 1080;
 - 8.5. 60 / 59.94 / 50p;
 - 8.6. 60 / 59.94 / 50i;
 - 8.7. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98p;
 - 8.8. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98psF;
 - 8.9. 2048 x 1080;
 - 8.10. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98p;
 - 8.11. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98psF;
 - 8.12. Level B Dual-Stream;
 - 8.13. 2 x 1920 x 1080;
 - 8.14. 60 / 59.94 / 50i;
 - 8.15. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98p;
 - 8.16. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98psF;
 - 8.17. 2 x 1280 x 720:
 - 8.17.1. 60 / 59.94 / 50i
 - 8.17.2. 30 / 29.97 / 25 / 24 / 23.98p
9. Padrões de teste:
 - 9.1. Color Bars: 100%, 75%, SMPTE EG1, SMPTE RP219, SMPTE EG432-1;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 9.2.Flat Field: Full field 0% (Black), 50%, 100% (White), Red, Green, Blue, Cyan, Magenta, Yellow;
9.3.Linearity Test: Ramp, Limit Ramp, Valid Ramp, Shallow Ramp Matrix, 5/10 Step Staircase;
9.4.Monitor: Checkerboard, Clean Aperture, Convergence, Black-White Step Scale, Black-Dark Gray Step Scale, Pluge and Luma Reference, Production Aperture, Window, SMPTE 303M Color Reference, ChromaDuMonde;
9.5.SDI Pathological: Equalizer Test, PLL Test, SDI Matrix per SMPTE RP178/RP198;
9.6.Frequency Response: Multiburst, Real-time parametric moving zone plate;
9.7.Pulses: 2T Pulse and Bar, Color Pulses, Co-siting Pulse.
10. Áudio integrado:
- 10.1. Padrões: SMPTE 272M (SD), 299 (HD/3G);
10.2. Canais ativos: 16 canais (SD, HD, 3G-A), 32 canais (3G-B);
10.3. Frequência de amostragem: 48 kHz;
10.4. Codificação digital: 24-bit (HD, 3G), 20-bit (SD);
10.5. Alinhamento de sinal: Async. e Sync. (no frame #), Synchronous (frame #);
10.6. Frequência de tom: 10.0 Hz to 20000.0 Hz, 0.5 Hz de resolução ou menor;
10.7. Nível: -60 to 0 dBFS, 1 dB ou menos de step;
10.8. Identificação de canal: click audível, bytes de origem do canal AES.
11. Dados Auxiliares:
- 11.1. Detecção e tratamento de erros: pacote EDH inserido em sinais SD-SDI por SMPTE RP165;
11.2. Formato: ATC-LTC e / ou ATC-VITC;
11.3. Fonte: Hora do dia com deslocamento ajustável ou contador de tempo do programa (decorrido);
11.4. Pacote ANC programável pelo usuário;
11.5. Conteúdo: DID, SDID, DC, UDW (255), CS. Calcula automaticamente a soma de verificação e / ou paridade ou manualmente;
11.6. Localização: número da linha, deslocamento da amostra, canal luma / croma, link virtual (3G);
11.7. Modo: inserção contínua ou pacote único.
12. Saída mínimas:
- 12.1. Saída DARS;
12.2. Saídas: 2 canais (1 par AES / EBU);
12.3. Impedância de saída: 75 Ohms, não balanceada;
12.4. Conector: 1 x BNC;
12.5. Amplitude de saída: 1 ± 0,2 V;
12.6. Frequência de amostragem: 48 kHz (amarrado ao sinal de vídeo);
12.7. Quantização: Linear PCM, 20 ou 24 s (complemento de 2);
12.8. Codificação de transferência: marca bifásica.
13. Funcionamento:
- 13.1. Alimentação: 100 a 240Vac;
13.2. Temperatura de operação 0 a 50°C.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
33	UNIDADE DE MUDANÇA AUTOMÁTICA PARA COMUTAÇÃO DE SINAIS DE SINCRONISMO	Unidade	01

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.br | portal.al.go.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Requisitos mínimos:**

1. Comuta sinais black burst analógico, HD tri-level sync, AES/DARS, word clock, LTC, assim como sinais 3G-SDI, HD-SDI e SD-SDI, usados como referência em caso de falha;
2. Limiar de comutação predefinidos para os sinais: NTSC, PAL, Tri-level, AES, 1V word clock, 5V word clock, SD-SDI, HD-SDI, 3G-SDI, personalizado;
3. Faixa de nível do sinal para detecção de falha: -2 dB a -4 dB a partir do nível nominal para o tipo de sinal selecionado;
4. Canais: 9 canais comutáveis (BNC) - principal e backup;
5. Perda típica de retorno:
 - 5.1. Comutação de canais ref. 50 MHz.
6. B, 300 kHz a 6 MHz ou superior:
 - 6.1. 25 dB, 6 MHz a 30 MHz ou superior;
 - 6.2. Comutação de canais ref. 3 GHz;
 - 6.3. 40 dB, 300 kHz a 6 MHz ou superior;;
 - 6.4. 30 dB, 6 MHz a 30 MHz ou superior;
 - 6.5. 15 dB, 30 MHz a 1,5 GHz ou superior
 - 6.6. 10 dB, 1,5 GHz a 3 GHz ou superior.
7. Perda de inserção:
 - 7.1. Comutação de canais ref. 50 MHz:
 - 7.1.1. $\pm 0,2$ dB CC a 10 MHz;
 - 7.1.2. -1 dB DC a 50 MHz;
 - 7.1.3. Comutação de canais ref. 3 GHz;
 - 7.1.4. $-0,1$ dB CC a 10 MHz;
 - 7.1.5. -3 dB CC a 3 GHz.
8. Tensão máxima comutada:
 - 8.1. Comutação de canais ref. 50MHz: deve suportar pelo menos a faixa de -3V a +5V;
 - 8.2. Comutação de canais ref. 3GHz: deve suportar pelo menos a faixa de pico de $\pm 2,5$ V, 1,5V. RMS;
 - 8.3. Comutação de canais LTC: deve suportar pelo menos a faixa de ± 5 V.
9. Crosstalk:
 - 9.1. Comutação de canais ref. 50 MHz:
 - 9.1.1. -60 dB, 300 kHz a 6 MHz;
 - 9.1.2. -40 dB, 6 MHz a 50 MHz;
 - 9.1.3. Comutação de canais ref. 3 GHz;
 - 9.1.4. -48 dB, DC para 1,5 GHz;
 - 9.1.5. -40 dB, 1,5 GHz a 3GHz.
10. Canais LTC:
 - 10.1. Predefinições de limite de LTC: 0,5 a 5Vp-p em passos de 0,5V ou menor, para sinal diferencial ou "single ended";
 - 10.2. Faixa de carga LTC: De 600 Ω até circuito aberto;
 - 10.3. Crosstalk: -60 dB para sinais LTC;
 - 10.4. Duração de interrupção de comutação: menor ou igual a 1ms.
11. Fonte de energia faixa de alimentação: Voltagem 100 a 240 VAC frequência 50/60 Hz.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
34	MONITOR DE FORMA DE ONDA MULTI-ENTRADAS SDI	Unidade	1

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Equipamento, com software e hardware específicos. Não será aceito equipamento baseado em desktop, PC, servidor ou semelhante;
2. Para ajuste e calibração de câmeras broadcast;
3. 04 telas simultâneas;
4. Detecção automática de formatos de vídeo HD/SD-SDI nas entradas SDI;
5. 04 entradas SDI simultâneas;
6. Com capacidade de monitoramento de 04 (quatro) entradas SDI simultâneas, sendo 4 Waveforms e 4 monitorações de colorimetria através de gráficos tipo Gamut – simultâneos no mesmo equipamento;
7. Com capacidade de monitoramento simultâneo de áudio com 16 canais embedded com Tela Multicanal Surround;
8. Gerador de sinal color bar 75/100% SD/HD e de sinal patológico;
9. Monitoração de closed caption padrões CEA708/608 patológico;
10. Com capacidade de monitoramento da intensidade de sinal;
11. Capacidade de armazenamento das medidas;
12. Presets, porta USB para salvar medidas e presets, acesso via rede para configuração, controle e operação, trap SNMP para sistema de gerência;
13. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;
14. Monitoração de Time / Phase;
15. Análise de sinais de vídeo analógico, sendo sinais de referência black burst, three level sync e sinal dinâmico;
16. Monitoração de LTC (Longitudinal timecode);
17. Monitoração de VITC (Vertical interval timecode);
18. Detecção e decodificação de dados auxiliares ANC incluindo AFD, VITC, LTC, and ANC TC;
19. Gerar alarmes, status e relatório de erros de 1000 eventos, no mínimo;
20. Medida de tensão e sincronismo através de cursor dedicado na tela;
21. Monitoração remota via SMNP, Ethernet e controle de GPI;
22. Monitor de forma de onda com referência externa (Black Burst, Tri-Level Sync);
23. Safe Área definida pelo usuário e AFD;
24. Monitor com recursos de gráficos de tempo (Timing) e luminância (Lightning);
25. Monitor com porta USB para transferência de presets, screenshots e relatórios de erros;
26. Porta frontal para fone de ouvidos para monitoramento de canais de áudio;
27. Saída para conexão com monitor externo;
28. Possuir display integrado;
29. Alimentação elétrica bivolt, 110/220 Volts, 60 Hz;
30. Medidor de Loudness;
31. Kit para montagem em rack.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
35	MONITOR DE REFERÊNCIA DE VÍDEO LCD 17 POLEGADAS	Unidade	1
1.	Características Técnicas Mínimas:		
1.1.	Resolução: 1920 x 1080 ou superior.		
1.2.	Tela: LCD retro iluminada por LED;		
1.3.	Entradas:mínimas - 1x 3G-HD/SD SDI;		
1.4.	Deverá ter no mínimo 2 x HDMI;		
1.5.	Mínimo 300 cd/m ² ;		
1.6.	Deverá possuir OSD – Informações na tela;		
1.7.	Deve possuir monitoração de Áudio na tela por Bargraph;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.8. Autofalantes para monitoração do áudio integrado ao vídeo SDI;
 1.9. Saída para Fone de Ouvido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
36	UNIDADE DE MONITORAMENTO DE PRECISÃO DE ÁUDIO	Unidade	01
1. Deverá ter no mínimo as seguintes entradas analógicas: 1.1. Conector Tipo XLR Fêmea 3 pinos; 1.2. Áudio de nível de linha balanceado de sinal; 1.3. Resposta de Frequência 30Hz a 25kHz; 1.4. Impedância > 20k. 2. Deverá ter no mínimo as seguintes entradas AES 1 e 2: 2.1. Conector Tipo XLR Fêmea 3 pinos; 2.2. Padrão AES3 (1994) a 48kHz, 44,1kHz ou 32kHz; 2.3. Impedância 110 ohm (balanceado). 3. Deverá ter no mínimo as seguintes entradas AES 1 a 8 AES I/O: 3.1. Entrada, HD / SDV 1 e 2: Conector Tipo BNC; 3.2. Componente padrão 4: 2: 2 com áudio 48Khz incorporado; 3.3. (SMPTE 259M, 292M e 424M); 3.4. Impedância 75ohm. 4. Saída de linha: Conector XLR 3 pinos macho: 4.1. Impedância 50ohm; 4.2. Níveis de Saída Através do controle de nível com ganho de 0dB; 4.3. Linha fixa O/P; 5. Saída de fone de ouvido: 5.1. Conector Tomada estéreo tipo A; 5.2. Impedância 50ohm; 5.3. Níveis de Saída Através do controle de nível com ganho de 0dB. 6. Saída Embedded: 6.1. Impedância 110 Ohm; 6.2. Grupos de saída 1, 2, 3 e 4. 7. Saída de Vídeo: Conector BNC: 7.1. Impedância 75 Ohm; 7.2. Saída de vídeo composto ou SDI (selecionável). 8. Saída Re-clocked: Conector BNC: 8.1. Impedância 75 Ohm; 8.2. Saída serial re-clock da entrada SELECTED HD / SDV. 9. Saída AES: Conector AES I/O: 9.1. Impedância 110 Ohm; 9.2. Saída do Grupo SDI Selecionado. sinal decodificado Dolby ou AES I/P. 10. Padrões mínimos HD suportados: 10.1. 1080i/50 1080p/23.98 1035i/30; 10.2. 1080i/59.94 1080p/24 1035i/29.94; 10.3. 1080i/60 1080p/25 1080sf/30; 10.4. 1080P/50 1080p/29.97 1080sf/29.97;			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.5.	1080P/59.94 1080p/30 1080sf/25;
10.6.	1080P/60 1080i/25 1080sf/24;
10.7.	720p/50 1080i/24.94 1080sf/23.98;
10.8.	720p/59.94 1080i/30;
10.9.	720p/60;
10.10.	480i/30.00 (SD - NTSC);
10.11.	576i/25.00 (SD - PAL).
11.	Desempenho mínimo:
11.1.	Resposta 70Hz a 20KHz;
11.2.	Distorção Elétrica Melhor que 0,1%;
11.3.	Hum e ruído Melhor que -80dB;
11.4.	NPS > 98dB a 0,6 m;
11.5.	Saída do Amplificador 40 watts de potência total ou maior;
11.6.	Taxa de amostragem digital 32 a 48KHz auto select.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
37	SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COM MATRIZ DE 16 PORTAS E FONTE REDUNDANTE	Unidade	01
1.	Deverá suportar áudio DANTE, AES67 /AES70;		
2.	Deverá possuir no mínimo 2 canais XLR;		
3.	Deverá possuir no mínimo 2 Conectores RJ45;		
4.	Deverá possuir no mínimo 2 Conectores tipo SFP para fibra ótica;		
5.	Deverá possuir no mínimo 3 Interfaces de entradas e saída tipo óptica e por relés;		
6.	Deverá possuir no mínimo 16 conectores para keypannes analógicos ou áudio bi-direcional;		
7.	Conector para referência tipo World Clock;		
8.	Deverá permitir acesso por portas RJ45 para o gerenciamento;		
9.	Tensão de operação de 100 a 240 (VAC);		
10.	Frequência 50-60 (Hz);		
11.	Temperatura de operação de 0 a +50 (C).		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
38	INTERFACE PARA TELEFONE	Unidade	01
1.	Interface de linha telefônica híbrida digital de linha única, fornecendo comunicação bidirecional entre a matriz de intercomunicação e uma linha telefônica compatível com DTMF padrão. Ele permite que o telefone acesse todos os pontos de cruzamento da matriz, bem como linhas partidárias dinâmicas, circuitos IFB e outras formas de comunicação;		
2.	Dimensões 1RU de altura, sendo montável em rack e com kit incluído;		
3.	Deverá permitir esposta automática ou manual com suporte a auto desconexão;		
4.	Chamadas diretas para Party Line ou IFB. As chamadas podem ser bloqueadas em um ponto da matriz;		
5.	Deverá possuir Mixagens de entrada de áudio direta com áudio matricial e Ajustes de Nível;		
6.	Deverá permitir o download da configuração do sistema telefônico;		
7.	Deverá permitir selecionar o número de toques antes de atender;		
8.	Deverá permitir selecionar o código de segurança;		
9.	Deverá suportar até 16 aparelhos a serem selecionados para tocar.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
------	-----------	---------	------

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

39	PAINEL DE INTERCOMUNICAÇÃO - MESA	Unidade	08
1.	Equipamento deverá possuir no mínimo 16 teclas, e Display LCD;		
2.	Deverá possuir Interface de rede com conector do tipo RJ-45 com suporte a TCP/IP layer 3 no mínimo;		
3.	Deverá possuir ajuste de volume de crosspoint;		
4.	Deverá possuir alimentação AC 100-240VAC 50/60Hz;		
5.	Deverá possuir duas ou mais saídas para fones de ouvido com microfone tipo eletreto, compatíveis com conectores do tipo XLR-4F e XLR-5F;		
6.	Deverá possuir no mínimo uma saída de linha/microfone;		
7.	Deverá possuir no mínimo uma porta de GPI com pelo menos duas saídas a relé e duas entradas opto-isoladas.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
40	PAINEL DE INTERCOMUNICAÇÃO - RACK	Unidade	02
1.	Montagem em rack 1RU;		
2.	Deverá possuir Lever key;		
3.	Deverá possuir no mínimo 14 teclas KP/DP;		
4.	Deverá possuir no mínimo 16 teclas (exp);		
5.	Controle de volume por knob;		
6.	Deverá possuir no mínimo uma entrada frontal de headset;		
7.	Fonte de alimentação externa;		
8.	Compatível com atualização de firmware.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
41	BELTPACK PORTÁTIL DE DOIS CANAIS PARA USO COM EQUIPAMENTO DE DOIS FIOS	Unidade	06
1.	Conector de fone de ouvido com sensor automático;		
2.	Deverá possuir função de chamada;		
3.	Deverá possuir fone de ouvido;		
4.	Deverá possuir detecção de Microfone;		
5.	Alimentado externamente.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
42	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Unidade	01
1.	Deverá possuir desempenho elevado;		
2.	Impedância fixa de 200 ou 400 Ohms em sua terminação;		
3.	Deverá possuir no mínimo dois canais de operação com 24 a 32 volts DC;		
4.	A fonte de alimentação da saída deverá ser protegida contra curto-circuito com condições de recuperação sendo automática e instantânea;		
5.	Deverá possuir no mínimo duas saídas XLR-3-pin macho montadas no painel traseiro para a interligação das estações;		
6.	Deverá possuir ligação de Áudio;		
7.	Deverá possuir entrada de PGM;		
8.	Deverá possuir operação em modo selecionável;		
9.	Deverá possuir impedância de terminação selecionável;		
10.	Deverá possuir indicadores de status;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 130 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
43	HEADSET DE FACE ÚNICA	Unidade	17
1.	Microfone de cancelamento de ruído dinâmico;		
2.	Microfone posicionado com uma única junta esférica para ajuste contínuo.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
44	MICROFONES TIPO PESCOÇO DE GANSO	Unidade	11
1.	Alimentados por phantom;		
2.	Resposta de frequência é adaptada para a reprodução de som de faixa completa com pick-up de som natural otimizado para uso de close-up;		
3.	Deverá possuir conector macho roscado TRS;		
4.	Deverá ser alimentado por phantom com uma ampla faixa de tensão de 1,5 a 9 VDC.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
45	TRANSMISSOR DE PONTO	Unidade	05
Requisitos mínimos :			
1.	Frequência de Operação: 524,5 a 536,3 MHz;		
2.	Frequências: 256 canais por bloco;		
3.	Espaçamento de Canal: 100 kHz;		
4.	Modos de Compatibilidade mínimos: IFB, Sem Fio Digital Híbrido (Série 400), Série 100, Série 200, Modo 3, Modo 6;		
5.	Tom piloto: modo IFB de 29,997 kHz, modo 200,765kHz 200, modo de 400 passos selecionados, modo de 32,768 kHz 6;		
6.	Modulação: FM, ± 20 kHz Desvio IFB e modo 100, ± 75 kHz 200 e modo 400, ± 50 kHz modo 3 e modo 6;		
7.	Resposta de frequência de Áudio: 100 Hz - 8 kHz, ± 1 dB Modo IFB 30 Hz - 20 kHz, ±1 dB Modos 200 & 400;		
8.	Baixa frequência Roll-Off: 3 dB Down @ 35 ou 50 Hz, selecionável;		
9.	Relação sinal / ruído: 90 dB ou maior, ponderado A;		
10.	Potência de RF: 250 mW, nominal;		
11.	Impedância de Saída: 50 Ohms;		
12.	Nível de Entrada de Áudio:		
12.1.	Line, RTS1, RTS2: 0 dBu;		
12.2.	Clear Com: -10 dBu;		
12.3.	Entradas Mic: -42 dBu.		
13.	Impedância de Entrada de Áudio:		
13.1.	Balanceada: Maior que 2 KOhms;		
13.2.	Desbalanceada: Maior que 1 kOhm;		
13.3.	Ganho: -18 a +24 dB, selecionável.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
46	RECEPTOR DE PONTO	Unidade	5
1.	Tipo de Receptor: Modulação FM com PLL a cristal;		
2.	Para utilização como ponto eletrônico;		
3.	Faixa de Frequência RF: 470 - 537MHz;		

Comissão de Licitação - Alego

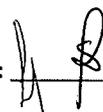
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 131 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.	Tipo de antena: cabo de fone de ouvido;
5.	Relação Sinal-Ruído: 95dB ou superior, ponderada A;
6.	Saída de Headset Local: 1Vrms em 50 Ohms, min;
7.	Resposta de Frequência: faixa de pelo menos 100Hz a 10kHz, +/- 1dB;
8.	Requisitos de Alimentação: bateria Li-Ion de 3,6V;
9.	Consumo de energia: 120 mA ou menos;
10.	Dimensões: inferiores a 75 x 65 x 25 mm);
11.	Peso: inferior a 100g.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
47	FONE DE OUVIDO DE MONITORAMENTO	Unidade	05
1.	Para uso em sistema de ponto eletrônico;		
2.	Leve e de fácil instalação;		
3.	Cabo reto de pelo menos 1,20m;		
4.	Conector miniplugue Mono de 1/8";		
5.	Um clipe anexado prende a base a uma camisa ou jaqueta.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
48	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA A ILHA DE EDIÇÃO	Unidade	07
1.	Processador: mínimo Intel Xeon Processor W-2255 (10C, 3.7GHz 4.7GHz Turbo HT 19.25MB 165W DDR4-2933) ou equivalente;		
2.	Sistema Operacional: Windows 10 Pro para Workstations (mais de 4 núcleos), português (Brasil);		
3.	Deverá possuir no mínimo Placa de vídeo: NVIDIA Quadro P2200, 5GB, 4 DP ou equivalente;		
4.	Deverá possuir Memória mínima 64GB 4x16GB DDR4 2933MHz RDIMM ECC ou equivalente;		
5.	Deverá possuir no mínimo Disco Rígido 1: SSD M.2 PCIe NVMe classe 40 de 512 GB, para o Sistema Operacional e aplicativos;		
6.	Deverá possuir no mínimo Disco Rígido 2: SSD M.2 PCIe NVMe classe 40 de 1TB, para armazenamento de dados;		
7.	Deverá possuir Mouse;		
8.	Deverá possuir Teclado padrão ABNT2;		
9.	Deverá possuir no mínimo 1º dispositivo óptico MOD,DVD+/-RW,8X,HLDS,BARE,XLOB;		
10.	Deverá possuir no mínimo Placa de Rede 10GbE NIC, Dual Port, cobre;		
11.	Deverá possuir no mínimo Leitor de cartões de memória: 1 entrada tipo SDXC (UHS-II [312 MB/s]), 1 entrada tipo CFexpress Type B, Conexão tipo USB 3.1 Gen 2 (10 Gb/s);		
12.	Deverá possuir no mínimo cabos de alimentação (Brasil);		
13.	Deverá possuir no mínimo documentação/discos Guia regulamentar e ambiental/de segurança (português - Brasil);		
14.	Alimentação: de 100Vac a 240Vac, frequência 50/60 Hz.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
49	27 ULTRA HD 4K MONITOR	Unidade	07
1.	Tamanho mínimo: 27";		
2.	Área mínima da tela: 23,49 x 13,21" / 596,65 x 335,53 mm;		
3.	Tipo de painel: LCD tipo IPS ou superior;		
4.	Resolução mínima: 3.840 x 2.160;		

Comissão de Licitação - Alego

 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. Proporção da tela: 16:9;
6. Deverá possuir no mínimo 163 ppi (pixels por polegada);
7. Acabamento: Brilhante com revestimento anti-reflexo;
8. Avaliação de dureza: 3H;
9. Brilho Máximo: 350 cd/m² ou mais;
10. Relação de contraste: 1300:1 ou maior;
11. Relação de contraste: 1300:1 ou superior;
12. Taxa de atualização: 60 Hz;
13. Deverá possuir no mínimo a seguinte gama de cores: 99% sRGB, 99% Rec. 709, 95% DCI-P3;
14. Tempo mínimo de resposta: 8ms Modo normal, 5ms Modo rápido;
15. Ângulo de visão (H x V): 178 x 178 °;
16. Tamanho do ponto: 0,1554 x 0,1554 mm;
17. Deverá possuir conectividade mínima : 1 x Entrada DisplayPort 1.4, 1 x Entrada HDMI 2.0, 1 x USB tipo C (USB 3.1 / USB 3.2 Gren 1) Entrada / Saida, 1 x USB tipo C (USB 3.1 / USB 3.2 Gren 1) Saida, 2 x USB tipo A (USB 3.1 / USB 3.2 Gren 1) Saida;
18. Deverá possuir 1 x 3,5 SaídaSuporte HDCP: versão 2,2;
19. Deverá possuir deverá suportar no mínimo os seguintes idiomas: Português do Brasil e Inglês;
20. Consumo de energia: ≤ 200W (máximo), ≤ 33W (típico);
21. Alimentação de entrada CA: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz;
22. Entrega de energia USB: 90W ou superior (via USB Type-C);
23. Temperatura de operação: 32 a 104°F / 0 a 40°C ou superior;
24. Temperatura de armazenamento: -4 a 140° F / -20 a 60° C ou superior;
25. Umidade operacional: 10 a 80% ou superior;
26. Umidade de armazenamento: 5 a 90% ou superior;
27. Altitude de operação: 0,00 a 16.404' / 0 a 5000m ou superior;
28. Altitude de armazenamento: 0 a 40.000' / 0,00 a 12.192m ou superior;
29. Ajuste de altura: 5.12" / 130mm ou superior;
30. Ajuste de rotação: 180° (-90 a 90) ou superior;
31. Ajuste giratório: 90° (-45° a 45°) ou superior;
32. Ajuste de inclinação: -5 a 21° ou superior;
33. Padrão de orifício de montagem: 100 x 100mm;
34. Devera possuir Slot de bloqueio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
50	MICROFONE PARA LOCUÇÃO	Unidade	01
1.	Deverá possuir campo de som Mono;		
2.	Deverá possuir Cápsula Dinâmica;		
3.	Deverá possuir padrão Polar Cardióide;		
4.	Deverá possuir Filtro passa-alta frequência;		
5.	Deverá possuir Tapa-vento: Espuma inclusa;		
6.	Faixa de frequência: ≤50 Hz a 20 kHz;		
7.	Impedância: 150 ohms;		
8.	Sensibilidade: -59 dBC / Pa a 1 kHz ou superior;		
9.	Deverá possuir no mínimo oonectores de saída (analógicos): 1 x XLR macho de 3 pinos (no microfone);		
10.	Deve acompanhar um acessório Montagem: 5/8" -27 fêmea, tipo stand para montagem em mesa.		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

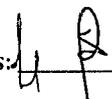
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
51	INTERFACE DE ÁUDIO	Unidade	01
1.	Deverá permitir a utilização sobre a mesa;		
2.	Deverá possuir no mínimo os seguintes canais de I / O: Analógico: 2 ou mais entradas e 2 ou mais saídas a 48kHz;		
3.	Deverá possuir no mínimo 1 pré-amplificadores de microfone;		
4.	Deverá possuir ajuste de nível de entrada: 1 botão por entrada;		
5.	Deverá possuir no mínimo E / S de áudio analógico: 1 ou mais entradas balanceadas de microfone/linha combinada XLR-1/4" TRS, 1 ou mais entradas de alta impedância não balanceada ¼" TRS, 1 ou mais saídas de linha estéreo RCA coaxial não balanceada, 1 ou mais saídas de fone de ouvido não balanceada ¼" TRS, Alimentação Phantom: +48V, selecionável ON/Off;		
6.	Deverá possuir no mínimo conexão Host / USB: 1 conector USB tipo B (compatível com a classe UBS1.1);		
7.	Resposta de frequência: Entradas: 10 Hz a 30 kHz ou mais ampla +0/-0,5 dB, Saídas: 10 Hz a 30 kHz ou mais ampla +0/-0,5 dB, Sistema: 10 Hz a 30 kHz ou mais ampla +0/-3 dB;		
8.	Nível máximo de entrada: Entrada de microfone: +2dBu, Entradas de linha: +22dBu, Entrada de alta impedância: +2dBu;		
9.	Nível máximo de saída: Saídas: 0 dBu;		
10.	Faixa Dinâmica: Sistema: 100 dBA ou superior;		
11.	Impedância: Entradas de microfone: 3KΩ, Entradas de alta impedância: 1MΩ;		
12.	Taxas amostragem: capaz de operar em 32 / 44,1 / 48 kHz;		
13.	Profundidade de bits: 24 bits;		
14.	Deverá possuir latência: Monitoramento direto de latência zero;		
15.	Fontes de sincronização: Interno.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
52	MIXING PARA MONITORES DE ÁUDIO	Unidade	02
1.	Montagem em rack de 1UR (Unidade de Rack) de altura;		
2.	Entradas e saídas, deverão possuir no mínimo:		
2.1.2	ou mais entradas SDI-3G, com detecção automática de vídeo SD / HD / 3G-SDI (23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94, 60 Hz);		
2.2.1	ou mais pares de entradas balanceadas estéreo analógico com conector XLR;		
2.3.1	ou mais entradas AES3id com conectores BNC;		
2.4.1	ou mais saídas HDMI;		
2.5.1	ou mais saídas SDI-3G (com áudio incorporado);		
2.6.1	ou mais pares de saídas balanceadas estéreo analógico, de nível de linha para conexão com alto-falantes externos. Nível de linha com seleção de "mudo" e -20dB.		
2.7.1	saída ¼" para fones de ouvido;		
2.8.1	ou mais portas USB 2.0 ou superior;		
2.9.1	porta ethernet RJ-45 para controle e monitoramento;		
2.10.	1 entrada de rede CA de 90 a 240 V 50/60 Hz.		
3.	Ser capaz de monitorar com qualidade o áudio proveniente das fontes SD / HD / 3G-SDI com facilidade de selecionar todos os 16 canais de áudio incorporados;		
4.	Ter conectividade de rede permitindo atualizações de software, monitoramento e controle por meio de um navegador da web;		
5.	Fazer atualizações do sistema via porta USB;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- | | |
|----|--|
| 6. | Possuir um Display gráfico de barras de monitoramento digital de pico via display do painel frontal, oferecendo exibição simultânea de todos os 16 canais de áudio integrados; |
| 7. | Possuir um sistema de alto-falantes interno de alta qualidade; |
| 8. | Possuir uma ou mais saídas de fone de ouvido com controle de silenciamento de alto-falante. |

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
53	MANOPLA PARA EMPUNHADURA PARA BASTÃO DE MICROFONE BOOM	Unidade	01
1.	A empunhadura deverá ser acolchoada e ergonômica;		
2.	Rosca deverá ser de 3/8" em ambas as extremidades.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
54	ENCODER TRANSMISSÃO AO VIVO	Unidade	02
1.	Suporte pelo menos aos seguintes padrões de vídeo: MPEG-2 4:2:0 8bits, H.264/MPEG-4 AVC 4:2:0 8bits, H.265 (HEVC), em HD/SD e 1-seg;		
2.	Suporte pelo menos aos seguintes padrões de áudio: MPEG-1 Layer II, AAC / HE-AAC, Dolby E;		
3.	Taxa de codificação ajustável de 500Kbps a 30Mbps;		
4.	Possuir pelo menos uma entrada de sincronismo;		
5.	Permitir configuração via interface web ou pelo painel frontal;		
6.	Tamanho de 1 RU;		
7.	Estar de acordo com as normas NBR 15602-1, NBR 15602-2 e NBR 15602-3;		
8.	Suporte a baixa latência;		
9.	Pelo menos 1 entrada HDMI 1.4;		
10.	Pelo menos 1 entrada HD-SDI via conector BNC;		
11.	Pelo menos 2 saídas IP;		
12.	Suportar aos formatos de vídeo de entrada HD: 1080i, 1080p, 720p, 1080psf SD: 576i e 480i;		
13.	Suportar aos formatos de vídeo 4:3 e 16:9;		
14.	Suportar pelo menos aos metadados: legendas DVB, VBI, Closed Caption (EIA-608 / EIA-708);		
15.	Suportar pelo menos 8 canais embutidos em SD / HD;		
16.	Suportar pelo menos aos seguintes perfis de compressão: HD/SD e 1-seg: MPEG-4 H264/AVC - Baseline, Main e High profile 4.1, 4:2:0 8-bit H265/HEVC e MPEG-2 HD/SD 4:2:0 8bits em VBR e CBR;		
17.	Suportar pelo menos as seguintes resoluções de vídeo de saída: 320 x 240, 480i / 576i x 720 e 1080i x 1920.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
55	DECODER TRANSMISSÃO AO VIVO	Unidade	02
1.	Suporte pelo menos aos seguintes padrões de vídeo de entrada: MPEG-4 AVC (HD e SD) e MPEG-2 (HD e SD);		
2.	Suporte pelo menos aos seguintes padrões de áudio: AAC-LC e HE-AAC;		
3.	Pelo menos 1 saída HD-SDI via conector BNC;		
4.	Pelo menos 1 saída HDMI;		
5.	Pelo menos 1 saída por IP;		
6.	Tamanho de 1 RU;		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. Suportar aos seguintes formatos de vídeo de saída HD: 1080i, 1080p, 720p, 480p e 480i;
8. Suporte a saída de áudio embedded em HD-SDI;
9. Suporte a saída de vídeo e áudio via MPEG2-TS, UDP/TCP, Unicast/Multicast, Pro-MPEG FEC;
10. Suporte pelo menos aos protocolos TCP e UDP (IIP);
11. Permitir configuração via interface web ou pelo painel frontal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
56	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO - CENTRAL DE TV	Unidade	01
<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os equipamentos e softwares descritos nesse anexo deverão ser fornecidos instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com as exigências mínimas de instalação; 2. Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados preferencialmente certificados pelos fabricantes dos equipamentos; 3. Os serviços de implantação se dividirão em três etapas: <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Estudo Prévio da Implantação; 3.2. Instalação/Configuração de equipamentos, softwares e materiais; 3.3. Treinamento. 4. As atividades de Estudo Prévio da Implantação e instalação dos equipamentos compreendem: <ol style="list-style-type: none"> 4.1. A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do Estudo Prévio da Implantação que compreende o desenvolvimento cronograma de instalação e layout técnico para o perfeito dimensionamento da solução. O Estudo Prévio da Implantação deverá ser entregue em mídia impressa e digital, deverá ser desenvolvido em formato CAD (computer aided design). 5. Após a etapa de Estudo Prévio da Implantação, mediante aprovação da ASSEMBLEIA, a CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares e materiais projetados, conforme requisitos: <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais; 5.2. Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas; 5.3. Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros; 5.4. Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico; 5.5. Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes; 5.6. Instalação elétrica do Equipamento; 5.7. Instalação lógica do Equipamento em rede de dados óptica ou metálica; 5.8. Instalação de todos acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução. 5.9. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema; 5.10. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da ASSEMBLEIA. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. 6. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação dos equipamentos no cenário proposto, considerando as melhores práticas do mercado; 			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 136 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. Deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução;
8. Inclusão dos dados de configuração de todos os materiais/equipamentos na documentação AS-Built depois de instalados;
9. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas;
10. Os materiais empregados devem obedecer, quando aplicável, às respectivas Normas ABNT.
11. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
12. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.
13. Após a implantação total CONTRATADA fará a capacitação, com o objetivo de prover aos profissionais da ASSEMBLEIA conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida e se dará da seguinte forma:
 - 12.6. Deverá capacitar para uso e operação dos equipamentos;
 - 12.7. Deverá ser realizado presencialmente nas dependências da Nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
 - 12.8. A CONTRATADA deve garantir treinamento por profissional capacitado, com carga horária necessária para o conhecimento de todas as funções dos equipamentos e softwares implantados no ambiente, para até 10 (dez) servidores da ASSEMBLEIA.
 - 12.9. Deverá ser ministrado na língua portuguesa, com no mínimo as seguintes atividades:
 - 12.9.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
 - 12.9.2. Procedimentos de operação;
 - 12.9.3. Modos de operação;
 - 12.9.4. Especificações técnicas;
 - 12.9.5. Manutenções preventivas e corretivas;
 - 12.9.6. Aulas práticas.
14. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.
15. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da ASSEMBLEIA.

DA GARANTIA

2. DA GARANTIA

- 2.1. Os equipamentos e softwares fornecidos devem possuir garantia por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** para reposição de peças, assistência técnica e eventuais dúvidas referente aos equipamentos. O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo dos Equipamentos ou solução.
 - 2.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas relacionados à execução da garantia, inclusive quanto a transporte, alimentação, hospedagem, taxas e impostos relativos à perfeita prestação da assistência técnica, não poderão ser cobradas da ASSEMBLEIA por tais serviços;
 - 2.1.2. A garantia relacionada aos softwares fornecidos refere-se à manutenção da usabilidade deste, através de atualização e correções necessárias.
- 2.2. Após a abertura do chamado e, caso a CONTRATADA entenda ser necessário, poderá ser agendada visita técnica para verificação "in loco" da situação;
- 2.3. Durante o prazo de garantia, deve ser possível realizar a atualização do sistema operacional

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- dos equipamentos, além de permitir atualizações dos conteúdos das licenças;
- 2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por si ou por meio da fabricante, atendimento por no mínimo os seguintes acessos: Ferramenta de sistema WEB, telefone ou e-mail, bem como oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online;
- 2.5. A CONTRATADA poderá repassar o chamado ao fabricante, mas deverá realizar o acompanhamento até a sua finalização;
- 2.6. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento técnico e para a abertura de chamados de suporte e assistência no mínimo na modalidade 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana);
- 2.7. Todas as solicitações feitas pela ASSEMBLEIA deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado, para registro de ocorrências de falhas, para acompanhamento e controle da execução dos serviços e ainda:
- 2.7.1. Após a abertura do chamado, o sistema deverá enviar um e-mail de forma automática contendo o número do protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado.
- 2.7.2. A CONTRATADA, após a realização dos serviços de reparação do equipamento ou assistência técnica, deverá apresentar um Relatório contendo no mínimo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora de abertura e da conclusão do chamado, Status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável, e outras informações pertinentes.
- 2.8. A severidade de atendimento aos chamados será definida conforme avaliação do problema realizada por parte da CONTRATADA e com base na tabela abaixo:

Tipo de Atendimento	Tempo de início do Atendimento	Tempo de Solução remota
Severidade Crítica	Até 08 horas	Até 48 horas
Severidade Normal	Até 24 horas	Até 72 horas

- 2.8.1. Entende-se “início do atendimento” o primeiro contato realizado e o relato da situação a qual dará início ao chamado;
- 2.8.2. O tempo de “solução remota” se iniciará a partir do primeiro contato da ASSEMBLEIA com a CONTRATADA, incluindo o prazo de “início do atendimento”;
- 2.8.3. Severidade Crítica: Se aplica aos equipamentos que sua inoperância comprometa toda a solução;
- 2.8.4. Severidade Normal: Se aplica aos equipamentos que estejam apenas parcialmente inoperantes ou que sua inoperância não comprometa toda a solução;
- 2.8.5. Em caso de severidade crítica, e que não tenha tido resolução por meio remoto, a CONTRATADA deverá encaminhar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, equipamento com as mesmas funcionalidades, em caráter provisório, para que substitua o equipamento defeituoso até que este seja consertado ou substituídos em definitivo por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para a ASSEMBLEIA;
- 2.8.6. Em se tratando da situação exposta no item acima, fica obrigada a CONTRATADA a realizar a retirada e devolução do equipamento a ser consertado no edifício Sede da ALEGO, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do recolhimento inicial;
- 2.8.7. Em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa, durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, correrá por conta da CONTRATADA.
- 2.9. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá fornecer documento atualizado onde deve constar, diagramas, manuais, notas fiscais, números de série, histórico de chamados via

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

telefone ou e-mail, updates de softwares e telefones de contato para escalonamento de chamados. O ambiente deve proporcionar o download e impressão de qualquer documento ou texto presente no local.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 139 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O licitante vencedor deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do **CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Banco:		Agência:		Conta:	
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)			Fax: (DDD)		
Email:					
LOTE					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor total: R\$ (Valor global do lote escrito por extenso)					
Empresa beneficiária da desoneração tributária prevista na Lei Federal nº 13.161/2015, que alterou a Lei Federal nº 12.546/2011? () SIM () NÃO Obs: Caso seja beneficiária da desoneração tributária, apresentar planilha com valores e percentuais de tributos embutidos no preço da sua proposta.					
Prazo de Validade da Proposta:					

Cidade, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Representante Legal, RG e CPF

Instrumento de outorga de poderes (Anexar a proposta)

(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instruções de preenchimento da proposta:

A proposta de preços deverá indicar de forma clara, completa e detalhada as características dos produtos a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados e conter os valores unitário e total de cada lote (produto/serviço), expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a realização do fornecimento/prestação dos serviços.

Os valores unitário e total de cada item deverão ser grafados somente até os centavos, e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais do lote.**

A proposta deverá informar ainda o prazo de validade da proposta, nome da empresa, CNPJ, endereço, CEP, telefones e *e-mails* para contato, Banco, Agência e Conta para creditar o pagamento e, ainda, estar datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador habilitado, o qual deverá estar devidamente qualificado no documento, por meio da indicação de seu RG e CPF.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o ajuste deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021
--

Aos ___ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, com sede na Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, nesta capital, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, portador do RG nº 3.935.557 e do CPF nº 869.721.461-00, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, vencedor do pregão eletrônico nº 32/2021, nos termos do respectivo instrumento convocatório constante do Processo nº 2021005119, e observando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado _____.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata Registro de Preços o fornecimento de **SOLUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E DE BROADCASTING CENTRAL DE TV, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA OS LOTES 01 E 02 E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA O LOTE 01**, para serem instalados na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada à avenida Olinda – Park Lozandes, Goiânia-GO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade por **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data de sua assinatura, ou até o término da quantidade registrada, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogada.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, a ASSEMBLEIA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR deste registro, se reserva o direito de proceder ao seu cancelamento, na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas, oportunidade na qual deverá ser previamente garantido ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO será formalizada por intermédio de Contrato, conforme preceituação do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS FORNECIMENTOS

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.1. Estão registrados na tabela abaixo o produto, suas especificações, preço e quantidade a ser fornecida pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quando demandado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços:

LOTE 1					
AUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL					
(As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços constam no Anexo B)					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	02	Un.	Amplificador de áudio com 02 canais		
2	02	Un.	Amplificador de áudio com 04 canais		
3	03	Un.	Bluray player profissional		
4	06	Un.	Caixa acústica ativa para palco		
5	04	Un.	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica		
6	10	Un.	Caixa acústica de sobrepor ativa		
7	82	Un.	Caixa acústica embutir		
8	06	Un.	Caixa acústica tipo Line Array vertical ativa		
9	27	Un.	Câmera PTZ 4K NDI		
10	04	Un.	Central de automação e controle		
11	02	Un.	Central de conferência		
12	04	Un.	Central de controle para distribuição de vídeo sobre IP		
13	01	Un.	Console digital de áudio para mixagem ao vivo		
14	03	Un.	Console digital de áudio para mixagem ao vivo - tipo 2		
15	05	Un.	Controlador para câmera PTZ		
16	02	Un.	Conversor de áudio analógico para digital via rede		
17	02	Un.	Conversor de áudio digital via rede para analógico		
18	06	Un.	Conversor de áudio e vídeo para webconferência		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 144 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tigo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19	16	Un.	Conversor SDI/HDMI		
20	01	Un.	Distribuidor HDMI 1:4		
21	07	Un.	Encoder de áudio e vídeo digital HD		
22	100	Un.	Estação de conferência de sobrepor		
23	08	Un.	Estação de conferência sem fio		
24	01	Un.	Estação de recarga para baterias das estações de conferência		
25	06	Un.	Extrator de áudio HDMI		
26	03	Un.	Fonte de energia auxiliar para sistema de conferência		
27	04	Un.	Gravador áudio e vídeo digital		
28	108	Un.	Haste de microfone com cápsula Shotgun		
29	01	Un.	Interface de áudio digital via rede - 32in/16out		
30	24	Un.	Interface de áudio digital via rede - 2in/2out		
31	04	Un.	Interface de áudio para imprensa		
32	02	Un.	Matriz de vídeo HDMI 8x8		
33	04	Un.	Microfone bastão com fio		
34	18	Un.	Microfone - transmissor tipo bastão sem fio UHF		
35	02	Un.	Microfone digital de teto		
36	02	Un.	Microfone - transmissor tipo headset sem fio UHF		
37	15	Un.	Microfone tipo Gooseneck com cápsula Shotgun e base de mesa		
38	10	Un.	Módulo full range ativo para Line Array		
39	04	Un.	Módulo Subwoofer ativo para Line Array		
40	02	Un.	Módulo Subwoofer compacto		
41	08	Un.	Monitor LCD/LED 27" para operadores		
42	03	Un.	Monitor retrátil motorizado para retorno da mesa diretora		
43	06	Un.	Painel de controle sem fio		

Comissão de Licitação - Alego

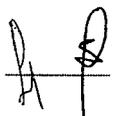
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 145 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

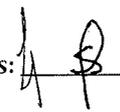
44	01	Un.	Ponto de acesso sem fio para sistema de conferência wireless		
45	06	Un.	Processador de áudio digital		
46	02	Un.	Processador de áudio digital compacto		
47	01	Un.	Processador de áudio digital compacto - tipo 2		
48	01	Un.	Projektor multimídia 4K laser - 10.000 lumens		
49	04	Un.	Rack metálico padrão 19" - 44ur		
50	02	Un.	Rack metálico padrão 19" - 20ur		
51	46	Un.	Receptor de vídeo HDMI 4K sobre IP		
52	10	Un.	Receptor duplo para microfones UHF sem fio		
53	04	Un.	SDI Audio Embedder		
54	02	Un.	Superfície de controle para Switcher de vídeo		
55	03	Un.	Switcher de vídeo digital SDI compacto - tipo 1		
56	02	Un.	Switcher de vídeo digital SDI - tipo 2		
57	01	Un.	Tela de projeção motorizada - 200" 16:9		
58	06	Un.	Terminal de videoconferência		
59	01	Un.	Terminal de videoconferência compacto		
60	50	Un.	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP		
61	11	Un.	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP - tipo Wall Plate		
62	06	Un.	Unidade de colaboração multimídia via rede		
63	05	Un.	Licença de uso de software para transporte de áudio virtual no PC		
64	02	Un.	Licença de uso de software para sistema de conferência		
65	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 1		
66	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 2		
67	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 3		
68	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 146 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			treinamento - Auditório tipo 4		
69	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 5		
70	02	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Sala de reunião		
71	04	Serv.	Serviço de operação assistida 30 dias - por ambiente		
Valor Global:					

LOTE 2					
BROADCASTING CENTRAL DE TV					
(As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços constam no Anexo C)					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	02	Un.	Switcher avançado de produção ao vivo exclusivo para BROADCAST		
2	04	Un.	Switcher de produção ao vivo exclusivo para broadcast		
3	02	Un.	Painel de controle IP para de duas faixas para o switcher de vídeo avançado		
4	04	Un.	Painel de controle IP para o switcher de vídeo		
5	08	Un.	Filmadora compacta com qualidade de transmissão 4K HDR		
6	20	Un.	Bateria de íon de lítio para filmadora		
7	30	Un.	Cartão de memória		
8	05	Un.	Carregador para viagem de bateria de íon de lítio		
9	01	Un.	Microfone tipo shotgun com diretividade supercardióide		
10	05	Un.	Sistema de microfone de mão sem fio		
11	05	Un.	Bolsa para transporte de filmadora		
12	01	Un.	Fone de ouvido		
13	01	Un.	Microfone tipo lapela		
14	05	Un.	Kit de iluminação tipo in câmera em LED bicolor		
15	07	Un.	Mixer de áudio de 5 canais		

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

16	01	Un.	Kit de monitor de 4,9 polegadas		
17	02	Un.	Kit de iluminação de LED bi-cor composto de 3 refletores e 3 tripés para iluminação		
18	06	Un.	Tripé para a câmera		
19	01	Un.	Sistema de teleprompter para estúdio com espelho		
20	01	Un.	Mesa de áudio		
21	03	Un.	Monitor 65 polegadas standalone		
22	04	Un.	Caixa de retorno amplificada		
23	10	Un.	Sistema de microfones sem fio tipo lapela		
24	04	Un.	Luminária tipo painel de LED 40 DMX		
25	04	Un.	Luminária tipo painel de LED 80 DMX		
26	01	Un.	Mesa DMX de 512 canais		
27	02	Un.	Régua de patch de vídeo de 2ur com 32 posições		
28	01	Un.	Processador de vídeo HD-SDI com conversão de normas		
29	04	Un.	Demultiplexador de áudio com 8 canais		
30	04	Un.	Multiplexador de áudio com 8 canais analógicos		
31	01	Un.	Equipamento de rack tipo frame modular		
32	02	Un.	Gerador de sinais de sincronismo		
33	01	Un.	Unidade de mudança automática para comutação de sinais de sincronismo		
34	01	Un.	Monitor de forma de onda multi-entradas SDI		
35	01	Un.	Monitor de referência de vídeo LCD 17 polegadas		
36	01	Un.	Unidade de monitoramento de precisão de áudio		
37	01	Un.	Sistema de intercomunicação com matriz de 16 portas e fonte redundante		
38	01	Un.	Interface para telefone		
39	08	Un.	Painel de intercomunicação - mesa		
40	02	Un.	Painel de intercomunicação - rack		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portalalگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 148 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

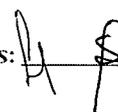
41	06	Un.	Beltpack portátil de dois canais para uso com equipamento de dois fios		
42	01	Un.	Fonte de alimentação		
43	17	Un.	Headset de face única		
44	11	Un.	Microfones tipo pescoço de ganso		
45	05	Un.	Transmissor de ponto		
46	05	Un.	Receptor de ponto		
47	05	Un.	Fone de ouvido de monitoramento		
48	07	Un.	Estação de trabalho para a ilha de edição		
49	07	Un.	27 ULTRA HD 4K monitor		
50	01	Un.	Microfone para locução		
51	01	Un.	Interface de áudio		
52	02	Un.	Mixing para monitores de áudio		
53	01	Un.	Manopla para empunhadura para bastão de microfone boom		
54	02	Un.	Encoder transmissão ao vivo		
55	02	Un.	Decoder transmissão ao vivo		
56	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - central de tv		
Valor Global:					

4.2. Para todos os efeitos legais fica estabelecido que:

- a) O **VALOR UNITÁRIO** corresponde ao preço a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por cada produto descrito no respectivo item.
- b) O **VALOR TOTAL** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade total do produto descrito no respectivo item.
- c) O **VALOR GLOBAL** corresponde à somatória do valor total de todos os itens que integram o lote.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.3 A solução cujo preço está registrado nesta Ata será fornecida pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ao ÓRGÃO GERENCIADOR depois da formalização da solicitação pelo Gestor da Ata, e após:

4.3.1. A verificação do quantitativo registrado ainda disponível.

4.3.2. A comprovação de emissão da respectiva Nota de Empenho.

4.3.3. A consulta à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais, que informará a vigência da presente Ata, além de outras observações que julgar pertinentes.

4.4. O fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços serão executados por meio da assinatura de contrato, visando suprir as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.4.1. Para o recebimento dos equipamentos e acompanhamento da execução dos serviços, será nomeada pelo Ordenador de Despesa, Comissão Especial para este fim, composta por, pelo menos 03 (três) servidores;

4.5. A entrega dos equipamentos, bem como os serviços a serem prestados, ocorrerão nas dependências da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa para o recebimento dos produtos e serviços, com apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, em dia útil, de expediente normal, **entre 7 e 11 horas ou entre 13 e 19 horas**, no seguinte endereço:

Nova sede da Assembleia Legislativa de Goiás
 Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia – Goiás.
 Telefones para Contato: (62) 3221-3257/ 3221- 3419/ 3221-3393

4.6. Após o pedido de fornecimento derivado desta Ata de Registro de Preços e a consequente emissão da nota de empenho, será assinado um contrato em razão do prazo de entrega e da garantia.

4.7. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá realizar o fornecimento e executar os serviços nos prazos máximos dispostos na tabela abaixo, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo:

Lote	Prazos máximos de entrega
------	---------------------------

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
 licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lote 01	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 30 (trinta) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias ;
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;
	Etapa 4: Operação Assistida em até 05 (cinco) dias .
Lote 02	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 15 (quinze) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;

4.7.1. A solicitação para o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços ocorrerá através de Ordem de Fornecimento ou Serviço, expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a assinatura de instrumento contratual;

4.7.2. Os prazos dispostos no **item 4.7** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento de cada Ordem de Fornecimento ou Serviço, referente ao fornecimento ou execução de cada etapa, independentemente da confirmação de seu recebimento;

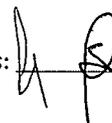
4.7.3. A Ordem de Fornecimento ou Serviço será encaminhada pela ASSEMBLEIA para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual;

4.7.4. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a ASSEMBLEIA poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento ou Serviço, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

4.8. O prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos arrolados nos incisos de I a VI do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 4.8.1.** Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do (s) motivo (s) alegado (s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;
- 4.9.** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, no Termo de referência e seus anexos, sendo recebidos da seguinte forma:
- 4.9.1.** Provisoriamente, tendo o servidor/comissão responsável pelo recebimento, o prazo de até **10 (dez)** dias para verificação da conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;
- 4.9.2.** Definitivamente, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, quando for o caso; em não sendo, será recebido definitivamente após transcorrido o prazo de **20 (vinte)** dias do recebimento provisório.
- 4.10.** Em se tratando de equipamentos, deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação dos bens; quando se tratar de prestação de serviços, a ASSEMBLEIA, após a conclusão dos serviços, autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal correspondente, a qual deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados.
- 4.11.** Os Estudos Prévios da Implantação devem ser aprovados pela ASSEMBLEIA antes de sua execução;
- 4.12.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá entregar os produtos ou prestar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços fornecendo toda mão de obra, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução da contratação, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.
- 4.12.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como tributos, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.13. Após a execução da implantação o ÓRGÃO GERENCIADOR realizará, por meio da Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas com o apoio do gestor da contratação, vistoria detalhada para verificar se o serviço foi prestado de acordo com os critérios de qualidade e quantidade estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.13.1. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto desta licitação, bem como reportar à ASSEMBLEIA qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular contratação;

4.14. Após a vistoria, o Gestor do Contrato e a Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, assinarão Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.

4.15. Caso fique constatado que os produtos fornecidos ou serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, o ÓRGÃO GERENCIADOR os rejeitará e exigirá sua substituição ou reexecução, dentro do prazo máximo estipulado na tabela abaixo, a contar da data da notificação encaminhada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Prazos máximos para a substituição ou reexecução
Para substituição de equipamentos: até 30 (trinta) dias ;
Para reexecução de serviços: até 10 (dez) dias ;

4.15.1. Caso não ocorra a substituição ou reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO às penalidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

4.15.2. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR não caberá qualquer ônus pela rejeição dos equipamentos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.16. Os treinamentos para as soluções deverão atender os critérios constantes nos respectivos anexos do Termo.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.17. O ÓRGÃO GERENCIADOR reservará o espaço físico necessário para que o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO possa, no momento da entrega dos produtos, promover a sua guarda antes do início da montagem.

4.17.1. As ferramentas, maquinários e/ou qualquer outro material necessário para a montagem dos móveis é de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO;

4.17.2. No caso de ocorrência de qualquer dano à estrutura do imóvel no momento do transporte e montagem da solução, caberá ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO promover o devido reparo, às suas expensas, mediante supervisão da equipe técnica de engenharia da Secretaria de Controle de Obras e Engenharia do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.18. Para a entrega, implantação e operacionalização, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá observar as seguintes normas:

4.18.1. Apresentar relação de funcionários para cada etapa do serviço;

4.18.2. Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por vestimenta adequada, camisa com identificação FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e calçado adequado, assim como deverão utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades, nos termos das normas pertinentes (Norma Regulamentadora NR-6), além de crachás de identificação;

4.18.3. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, destaca-se o uso de Óculos de Segurança Contra Impactos e para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, protetores auriculares, "Atividades e Operações Insalubres";

4.18.4. Para a instalação em altura, deverá ser observado as normas técnicas atinentes ao caso, sendo o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.18.5. A empresa contratada deverá obedecerás exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando sob sua responsabilidade quaisquer eventualidades relacionadas com a saúde e segurança de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás é o ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria de Gestão de Compras a unidade responsável por auxiliar e supervisionar o Gestor da Ata no seu controle e fiscalização.

5.2. A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, especialmente designado para a função de Gestor, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

5.3. O Gestor desta Ata de Registro de Preços deverá realizar os procedimentos de fiscalização, bem como tomar as providências necessárias ao seu fiel e perfeito cumprimento, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital e em seus anexos.

5.4. Cabe ao Gestor desta Ata de Registro de Preços fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento da Ata, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- b) Transmitir ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
- c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o cancelamento desta Ata de Registro de Preços;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- d) Adotar as providências necessárias para a regular execução desta Ata de Registro de Preços;
- e) Promover, com a presença de representante do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a verificação dos fornecimentos efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Verificar a qualidade dos produtos entregues, podendo exigir sua substituição quando não atenderem aos termos do que foi registrado;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- h) Acompanhar e controlar os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais;
- i) Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência desta Ata de Registro de Preços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;
- j) Observar se as exigências do edital, do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços foram atendidas em sua integralidade;
- k) Fiscalizar a obrigação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO de manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO terá seu registro cancelado nas hipóteses em que:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este se torne superior àqueles praticados no mercado;
- d) Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no edital.

6.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado mediante despacho do Presidente do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo assegurados ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2.1. A recusa do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO em entregar os produtos, depois de assinada a Ata de Registro de Preços, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no Capítulo XIII do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, tais como multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás.

6.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não comparecer para retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas Capítulo XIII do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá garantir o fornecimento dos produtos mediante o pagamento dos preços registrados, durante todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer reajuste durante sua vigência, podendo esta Ata de Registro de Preços sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas a lei federal de licitações e as regras abaixo, quanto às alterações contratuais:

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.1.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- I** – Convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, visando à negociação para redução de preços e sua readequação aos preços praticados pelo mercado;
- II** – Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, no caso de restar frustrada a negociação;
- III** – Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em razão deste fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- I** – Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- II** – Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Para fins de exoneração da obrigação de fornecer os produtos registrados nesta Ata, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para análise, antes do recebimento do respectivo pedido de fornecimento, documentos e planilhas que demonstrem a elevação extraordinária dos custos dos produtos ocorrida após a data da realização da licitação, assim como a existência de fato superveniente imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis ou de onerosidade excessiva que o impeçam de cumprir a referida obrigação.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO ARBITRAL

8.1. Os conflitos que possam surgir relativamente à contratação decorrente desta Ata, caso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, nos termos da Declaração de Compromisso de Arbitragem a ser apresentada.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE E FORO

9.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 29 da Lei nº 17.928/2012, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, e sua íntegra será disponibilizada no sítio eletrônico desta Casa de Leis, para acesso livre aos cidadãos e aos órgãos de controle.

9.2. O edital da licitação e seus anexos integram, para todos os efeitos legais e em todos os seus dispositivos, a presente Ata de Registro de Preços, estando a mesma vinculada àqueles instrumentos, devendo ser observadas durante a execução desta Ata, todas as obrigações e disposições ali consignadas.

9.3. Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para a solução de quaisquer conflitos oriundos desta Ata, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvado o disposto na Cláusula Oitava deste instrumento.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VISTORIA

10.1. Para ambos os lotes é facultado às licitantes interessadas, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e com o

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de **1 (um) dia útil** antes da data marcada para abertura do certame licitatório;

10.2. A vistoria destina-se ao reconhecimento, pelas empresas, dos locais onde serão instalados os equipamentos;

10.3. A vistoria deverá ser agendada com a Diretoria de Tecnologia da Informação, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, pelo e-mail dti@alگو.leg.br ou pelos telefones (62) 3221-3257/3393, com antecedência mínima de **1 (um) dia útil** da data da vistoria;

10.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido;

10.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

10.5.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

10.6. No caso de não realização da vistoria, as licitantes assumirão total concordância com todos os dispositivos constantes do edital e seus anexos, e as condições do local, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento sobre o fornecimento, bem como sobre os serviços, quantitativos, prazos ou dificuldades técnicas não previstas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Deputado Estadual Lissauer Vieira
(Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal, RG e CPF
Instrumento de outorga de poderes
(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)

Comissão de Licitação - Alego
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

MINUTA CONTRATUAL

(Processo nº 2021005119)

***TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS E
_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2021, no Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis, nº 231, Centro, em Goiânia-GO, no Gabinete da Presidência, compareceram as partes contratantes, a saber: de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, portador do RG nº 3.935.557 e do CPF nº 869.721.461-00 e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por quem de direito, Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) da CI nº....., e CPF nº....., para terem, entre si, ajustado o contrato em epígrafe, de conformidade com o processo de nº 2021005119, o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021 devidamente homologado, com sujeição às normas ditadas nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e normas estaduais correlatas, subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de **SOLUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E DE BROADCASTING CENTRAL DE TV, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, para serem instalados na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada à avenida Olinda – Park Lozandes, Goiânia-GO.

1.2. O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº /2021, do Termo de Referência constante no Anexo 01 do Instrumento Convocatório, e de seus Anexos, e da proposta vencedora, os quais são parte integrante deste contrato, tendo por fundamento legal a Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 9.666/2020 e nº 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Este contrato vigorará pelo período de **36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS E DOS PREÇOS

3.1. Constam abaixo os produtos a serem fornecidos e serviços a serem prestados pela CONTRATADA, suas especificações, preços e quantidades:

LOTE 1					
AUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL					
(As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços constam no Anexo B)					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1	02	Un.	Amplificador de áudio com 02 canais		
2	02	Un.	Amplificador de áudio com 04 canais		
3	03	Un.	Bluray player profissional		
4	06	Un.	Caixa acústica ativa para palco		
5	04	Un.	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica		
6	10	Un.	Caixa acústica de sobrepor ativa		
7	82	Un.	Caixa acústica embutir		
8	06	Un.	Caixa acústica tipo Line Array vertical ativa		
9	27	Un.	Câmera PTZ 4K NDI		
10	04	Un.	Central de automação e controle		
11	02	Un.	Central de conferência		
12	04	Un.	Central de controle para distribuição de vídeo sobre IP		
13	01	Un.	Console digital de áudio para mixagem ao vivo		
14	03	Un.	Console digital de áudio para mixagem ao vivo - tipo 2		
15	05	Un.	Controlador para câmera PTZ		
16	02	Un.	Conversor de áudio analógico para digital via rede		
17	02	Un.	Conversor de áudio digital via rede para analógico		
18	06	Un.	Conversor de áudio e vídeo para webconferência		
19	16	Un.	Conversor SDI/HDMI		
20	01	Un.	Distribuidor HDMI 1:4		
21	07	Un.	Encoder de áudio e vídeo digital HD		
22	100	Un.	Estação de conferência de sobrepor		
23	08	Un.	Estação de conferência sem fio		
24	01	Un.	Estação de recarga para baterias das estações de conferência		
25	06	Un.	Extrator de áudio HDMI		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 163 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26	03	Un.	Fonte de energia auxiliar para sistema de conferência		
27	04	Un.	Gravador áudio e vídeo digital		
28	108	Un.	Haste de microfone com cápsula Shotgun		
29	01	Un.	Interface de áudio digital via rede - 32in/16out		
30	24	Un.	Interface de áudio digital via rede - 2in/2out		
31	04	Un.	Interface de áudio para imprensa		
32	02	Un.	Matriz de vídeo HDMI 8x8		
33	04	Un.	Microfone bastão com fio		
34	18	Un.	Microfone - transmissor tipo bastão sem fio UHF		
35	02	Un.	Microfone digital de teto		
36	02	Un.	Microfone - transmissor tipo headset sem fio UHF		
37	15	Un.	Microfone tipo Gooseneck com cápsula Shotgun e base de mesa		
38	10	Un.	Módulo full range ativo para Line Array		
39	04	Un.	Módulo Subwoofer ativo para Line Array		
40	02	Un.	Módulo Subwoofer compacto		
41	08	Un.	Monitor LCD/LED 27" para operadores		
42	03	Un.	Monitor retrátil motorizado para retorno da mesa diretora		
43	06	Un.	Painel de controle sem fio		
44	01	Un.	Ponto de acesso sem fio para sistema de conferência wireless		
45	06	Un.	Processador de áudio digital		
46	02	Un.	Processador de áudio digital compacto		
47	01	Un.	Processador de áudio digital compacto - tipo 2		
48	01	Un.	Projeter multimídia 4K laser - 10.000 lumens		
49	04	Un.	Rack metálico padrão 19" - 44ur		
50	02	Un.	Rack metálico padrão 19" - 20ur		

Comissão de Licitação - Alego

 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 164 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

51	46	Un.	Receptor de vídeo HDMI 4K sobre IP		
52	10	Un.	Receptor duplo para microfones UHF sem fio		
53	04	Un.	SDI Audio Embedder		
54	02	Un.	Superfície de controle para Switcher de vídeo		
55	03	Un.	Switcher de vídeo digital SDI compacto - tipo 1		
56	02	Un.	Switcher de vídeo digital SDI - tipo 2		
57	01	Un.	Tela de projeção motorizada - 200" 16:9		
58	06	Un.	Terminal de videoconferência		
59	01	Un.	Terminal de videoconferência compacto		
60	50	Un.	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP		
61	11	Un.	Transmissor de vídeo HDMI 4k sobre IP - tipo Wall Plate		
62	06	Un.	Unidade de colaboração multimídia via rede		
63	05	Un.	Licença de uso de software para transporte de áudio virtual no PC		
64	02	Un.	Licença de uso de software para sistema de conferência		
65	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 1		
66	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 2		
67	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 3		
68	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 4		
69	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Auditório tipo 5		
70	02	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - Sala de reunião		
71	04	Serv.	Serviço de operação assistida 30 dias - por ambiente		
Valor Global:					

LOTE 2

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portalal.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

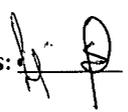
BROADCASTING CENTRAL DE TV					
(As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços constam no Anexo C)					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	02	Un.	Switcher avançado de produção ao vivo exclusivo para BROADCAST		
2	04	Un.	Switcher de produção ao vivo exclusivo para broadcast		
3	02	Un.	Painel de controle IP para de duas faixas para o switcher de vídeo avançado		
4	04	Un.	Painel de controle IP para o switcher de vídeo		
5	08	Un.	Filmadora compacta com qualidade de transmissão 4K HDR		
6	20	Un.	Bateria de íon de lítio para filmadora		
7	30	Un.	Cartão de memória		
8	05	Un.	Carregador para viagem de bateria de íon de lítio		
9	01	Un.	Microfone tipo shotgun com diretividade supercardióide		
10	05	Un.	Sistema de microfone de mão sem fio		
11	05	Un.	Bolsa para transporte de filmadora		
12	01	Un.	Fone de ouvido		
13	01	Un.	Microfone tipo lapela		
14	05	Un.	Kit de iluminação tipo in câmera em LED bicolor		
15	07	Un.	Mixer de áudio de 5 canais		
16	01	Un.	Kit de monitor de 4,9 polegadas		
17	02	Un.	Kit de iluminação de LED bi-cor composto de 3 refletores e 3 tripés para iluminação		
18	06	Un.	Tripé para a câmera		
19	01	Un.	Sistema de teleprompter para estúdio com espelho		
20	01	Un.	Mesa de áudio		
21	03	Un.	Monitor 65 polegadas standalone		
22	04	Un.	Caixa de retorno amplificada		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 166 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

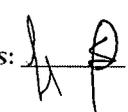
23	10	Un.	Sistema de microfone sem fio tipo lapela		
24	04	Un.	Luminária tipo painel de LED 40 DMX		
25	04	Un.	Luminária tipo painel de LED 80 DMX		
26	01	Un.	Mesa DMX de 512 canais		
27	02	Un.	Régua de patch de vídeo de 2ur com 32 posições		
28	01	Un.	Processador de vídeo HD-SDI com conversão de normas		
29	04	Un.	Demultiplexador de áudio com 8 canais		
30	04	Un.	Multiplexador de áudio com 8 canais analógicos		
31	01	Un.	Equipamento de rack tipo frame modular		
32	02	Un.	Gerador de sinais de sincronismo		
33	01	Un.	Unidade de mudança automática para comutação de sinais de sincronismo		
34	01	Un.	Monitor de forma de onda multi-entradas SDI		
35	01	Un.	Monitor de referência de vídeo LCD 17 polegadas		
36	01	Un.	Unidade de monitoramento de precisão de áudio		
37	01	Un.	Sistema de intercomunicação com matriz de 16 portas e fonte redundante		
38	01	Un.	Interface para telefone		
39	08	Un.	Painel de intercomunicação - mesa		
40	02	Un.	Painel de intercomunicação - rack		
41	06	Un.	Beltpack portátil de dois canais para uso com equipamento de dois fios		
42	01	Un.	Fonte de alimentação		
43	17	Un.	Headset de face única		
44	11	Un.	Microfones tipo pescoço de ganso		
45	05	Un.	Transmissor de ponto		
46	05	Un.	Receptor de ponto		
47	05	Un.	Fone de ouvido de monitoramento		

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 167 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>Vistos: 



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

48	07	Un.	Estação de trabalho para a ilha de edição		
49	07	Un.	27 ULTRA HD 4K monitor		
50	01	Un.	Microfone para locução		
51	01	Un.	Interface de áudio		
52	02	Un.	Mixing para monitores de áudio		
53	01	Un.	Manopla para empunhadura para bastão de microfone boom		
54	02	Un.	Encoder transmissão ao vivo		
55	02	Un.	Decoder transmissão ao vivo		
56	01	Serv.	Serviço de instalação, configuração e treinamento - central de tv		
Valor Global:					

3.2. As especificações técnicas detalhadas dos itens estão nos **ANEXO 01 - A, ANEXO 01-B E ANEXO 01-C**, integrantes do Termo de Referência anexo ao edital, o qual é parte integrante deste contrato.

3.3. A entrega dos equipamentos, bem como os serviços a serem prestados, ocorrerão nas dependências da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o acompanhamento e orientação de uma Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesa para o recebimento dos produtos e serviços, com apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, em dia útil, de expediente normal, **entre 7 e 11 horas ou entre 13 e 19 horas**, no seguinte endereço:

Nova sede da Assembleia Legislativa de Goiás
 Avenida Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia – Goiás.
 Telefones para Contato: (62) 3221-3257/ 3221- 3419/ 3221-3393

3.4. A CONTRATADA deverá realizar os fornecimentos ou executar os serviços no prazo máximo disposto na tabela abaixo, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo:

Lote	Prazos máximos de entrega
------	---------------------------

Comissão de Licitação - Alego
 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
 licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Vistos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lote 01	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 30 (trinta) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias ;
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;
	Etapa 4: Operação Assistida em até 05 (cinco) dias .
Lote 02	Etapa 1: Entrega do Estudo Prévio da Implantação em até 15 (quinze) dias ;
	Etapa 2: Entrega dos Equipamentos em até 90 (noventa) dias
	Etapa 3: A solução deverá ser completamente instalada, configurada e realizado o treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias ;

3.4.1. A solicitação para o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços ocorrerá através de Ordem de Fornecimento ou Serviço, expedida pela CONTRATANTE;

3.4.2. Os prazos dispostos no **item 3.4** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento de cada Ordem de Fornecimento ou Serviço, referente ao fornecimento ou execução de cada etapa, independentemente da confirmação de seu recebimento;

3.4.3. A Ordem de Fornecimento ou Serviço será encaminhada pela CONTRATANTE para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual;

3.4.4. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento ou Serviço, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

3.5. O prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos arrolados nos incisos de I a VI do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.5.1. Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do (s) motivo (s) alegado (s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;

3.6. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, no Termo de Referência e seus anexos, sendo recebidos da seguinte forma:

3.6.1. Provisoriamente, tendo o servidor/comissão responsável pelo recebimento, o prazo de até **10 (dez)** dias para verificação da conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;

3.6.2. Definitivamente, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, quando for o caso; em não sendo, será recebido definitivamente após transcorrido o prazo de **20 (vinte)** dias do recebimento provisório.

3.7. Em se tratando de equipamentos, deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação dos bens; quando se tratar de prestação de serviços, a CONTRATANTE, após a conclusão dos serviços, autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal correspondente, a qual deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados.

3.8. Os Estudos Prévios da Implantação devem ser aprovados pela CONTRATANTE antes de sua execução;

3.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos ou prestar os serviços objeto deste Termo de Referência fornecendo toda mão de obra, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução da contratação, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.

3.9.1. A CONTRATADA deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como tributos, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros.

3.10. Após a execução da implantação a CONTRATANTE realizará, por meio da Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas com o apoio do gestor da contratação,

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

vistoria detalhada para verificar se o serviço foi prestado de acordo com os critérios de qualidade e quantidade estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.10.1. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto desta licitação, bem como reportar à ASSEMBLEIA qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular contratação;

3.11. Após a vistoria, o Gestor do Contrato e a Comissão especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, assinarão Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.

3.12. Caso fique constatado que os produtos fornecidos ou serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, a CONTRATANTE os rejeitará e exigirá sua substituição ou reexecução, dentro do prazo máximo estipulado na tabela abaixo, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Prazos máximos para a substituição ou reexecução
Para substituição de equipamentos: até 30 (trinta) dias ;
Para reexecução de serviços: até 10 (dez) dias ;

3.12.1. Caso não ocorra a substituição ou reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato.

3.12.2. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos equipamentos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

3.13. Os treinamentos para as soluções deverão atender os critérios constantes nos respectivos anexos do Termo de referência.

3.14. A CONTRATANTE reservará o espaço físico necessário para que a CONTRATADA possa, no momento da entrega dos produtos, promover a sua guarda antes do início da montagem.

3.14.1. As ferramentas, maquinários e/ou qualquer outro material necessário para a montagem dos móveis é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.14.2. No caso de ocorrência de qualquer dano à estrutura do imóvel no momento do transporte e montagem da solução, caberá à CONTRATADA promover o devido reparo, às suas expensas, mediante supervisão da equipe técnica de engenharia da Secretaria de Controle de Obras e Engenharia da CONTRATANTE.

3.15. Para a entrega, implantação e operacionalização, a CONTRATADA deverá observar as seguintes normas:

3.15.1. Apresentar relação de funcionários para cada etapa do serviço;

3.15.2. Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por vestimenta adequada, camisa com identificação da CONTRATADA e calçado adequado, assim como deverão utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades, nos termos das normas pertinentes (Norma Regulamentadora NR-6), além de crachás de identificação;

3.15.3. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, destaca-se o uso de Óculos de Segurança Contra Impactos e para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, protetores auriculares, "Atividades e Operações Insalubres";

3.15.4. Para a instalação em altura, deverá ser observado as normas técnicas atinentes ao caso, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades.

3.15.5. A empresa contratada deverá obedecer às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando sob sua responsabilidade quaisquer eventualidades relacionadas com a saúde e segurança de seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ().

4.2. As despesas com a contratação decorrente deste instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para o

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

presente exercício, Dotação Orçamentária nº _____, Naturezas de Despesa nº _____, e Dotação Compactada nº _____, conforme DUEOF nº _____, de ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA
DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por intermédio de depósito ou transferência em conta bancária da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Gestor conforme cronograma do item 5.1.2.

5.1.1. A nota fiscal para pagamento deverá conter a discriminação detalhada de cada produto fornecido ou dos serviços executados e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento ou pela comissão especialmente designada, confirmando que os mesmos foram fornecidos ou prestados em conformidade com o registrado e contratado, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos;

5.1.2. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Lote	Equipamento/Serviço	Percentual a ser pago para cada etapa de execução	Autorização para o pagamento
Lote 01	Equipamentos	70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a entrega definitiva dos equipamentos
		30% (trinta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
	Serviço de instalação, configuração e treinamento	100% (cem por cento) do valor do item	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
	Operação Assistida	100% (cem por cento) do valor do item	Após a execução do serviço
Lote 02	Equipamentos	70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a entrega definitiva dos equipamentos
		30% (trinta por cento) do valor total dos equipamentos	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Serviço de instalação, configuração e treinamento	100% (cem por cento) do valor do item	Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para a Solução
--	---	---------------------------------------	--

5.1.3. Para os equipamentos a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal no valor total do pedido de fornecimento, independente da forma de pagamento parcelada.

5.2. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais distintas para materiais (produtos/equipamentos) e serviços, observando a legislação tributária aplicável.

5.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. É condição para pagamento do valor constante da nota fiscal a apresentação, pela CONTRATADA, de prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e Fazenda Pública do Estado de Goiás mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, e apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, ainda, a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho e, caso não atenda a solicitação, o prazo previsto no item 5.1 ficará suspenso até que a CONTRATADA comprove sua regularidade junto a estes órgãos.

5.5. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades estabelecidas neste contrato, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ASSEMBLEIA, entre o término do prazo referido no item 5.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.7. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.8. A execução das despesas decorrentes da presente contratação poderá ocorrer por meio do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL-GO, unidade orçamentária nº 0150.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital e em seus anexos:

- a) Manter-se, durante todo o período de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital e em seus anexos;
- b) Prestar os serviços e implantar a solução objeto deste Contrato pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora e na Cláusula Terceira deste Contrato, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os eventuais custos relacionados a transporte, fornecimentos, fretes, taxas, impostos e todo e qualquer encargo correlato;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita execução contratual, inclusive os relativos aos danos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- d) Fornecer os produtos e executar os serviços objeto deste Contrato observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- e) Prestar todos os esclarecimentos, relacionados ao objeto deste Contrato que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como reportar a esta qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do Contrato;
- f) A CONTRATADA deve promover a coleta dos resíduos sólidos (embalagens, invólucros, etc), com o tratamento e destinação adequados dos mesmos, nos termos da legislação que rege a matéria;
- g) **Realizar os reparos e pinturas em paredes, tetos, gessos e tubulações, que sofrerem danificações e possíveis adaptações do espaço físico em decorrência da execução dos serviços inerentes à contratação, responsabilizando-se por toda mão de obra e materiais necessários à restauração do item danificado;**
- h) O descarte sustentável das peças e componentes substituídos deverá ocorrer às expensas da CONTRATADA, de acordo com a legislação ambiental vigente.

6.2. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do ajuste, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

6.3. Aplicam-se a este Contrato, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:

- a) Designar o Gestor do Contrato, a quem caberá fiscalizar e promover todas as ações necessárias à sua fiel e perfeita execução, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Contrato;
- c) Realizar a solicitação de fornecimento à CONTRATADA, a qual será formalizada por escrito e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa da CONTRATANTE;
- d) Conferir, testar e, se for o caso, rejeitar os itens fornecidos ou os serviços executados em desacordo com as descrições contidas neste Contrato;

Comissão de Licitação - Alego
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- e) Efetuar o pagamento do fornecimento ou execução do serviço, atestados pelo Gestor deste Contrato, observados os procedimentos necessários para tal fim;
- f) Designar uma comissão composta por pelo menos 03 (três) servidores, para o recebimento dos equipamentos e acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. No caso de descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste contrato, entre as quais deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS e será descredenciada junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no **item 8.2** deste contrato e das demais cominações legais.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR, entretanto, antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. A CONTRATADA estará sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas aplicáveis à matéria.

8.6. Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida Lei.

8.7. Desde que não seja cabível sanção mais grave, a CONTRATANTE poderá aplicar advertência à CONTRATADA que execute insatisfatoriamente o contrato ou que ocasione transtornos na prestação do serviço.

8.8. Na ocorrência de alguma das hipóteses previstas neste Capítulo, além das sanções previstas anteriormente, a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, cancelar o contrato, desde que observados os ditames legais.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, e sujeitará a CONTRATADA às sanções e penalidades previstas na **Cláusula Oitava deste Contrato**.

9.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

- I)** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou
- III)** Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE, observando as prescrições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e dos artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, designará o Gestor do Contrato e um substituto, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços e o cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores constantes na Cláusula Terceira deste contrato e na proposta de preços da CONTRATADA são fixos e irredutíveis durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Contrato, devendo valer-se de meios próprios para a total e eficiente execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO COMPROMISSO ARBITRAL

14.1. Os conflitos que possam surgir relativamente a esta contratação, caso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, nos termos da Declaração de Compromisso de Arbitragem a ser apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

15.2. A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, no que couber.

15.3. Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir dúvidas ou questionamentos não solucionados em âmbito administrativo e que se refiram à interpretação ou omissão de cláusulas e termos deste contrato, **ressalvado o disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais, sendo que uma via constituirá livro próprio da CONTRATANTE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Deputado Estadual Lissauer Vieira
(Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal, RG e CPF
Instrumento de outorga de poderes
(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Comissão de Licitação - Alego
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@algo.leg.br | portal.algo.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO					Nº
Nº do Pregão Eletrônico:		32/2021			
Nº do Processo Administrativo:		2021005119			
Unidade Requisitante:		Diretoria de Tecnologia da Informação			
Gestor da Ata:					
Nº da Ata de Registro de Preços:		XX/2021 (cópia em anexo)			
Vigência da Ata:					
Saldo atual da Ata:					
Fornecedor:					
CNPJ:					
Telefone:					
SOLICITAÇÃO:					
LOTE					
LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOMATÓRIA:					
Prazo de Entrega, Recebimento e Formas de Fornecimento		Conforme Capítulo - do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021.			
Pagamento		Conforme Capítulo - do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021.			
Obrigações das Partes		Conforme Capítulos - e - do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, e em especial, manter durante a execução deste Pedido de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.			
Da Rescisão do Contrato		Nos casos de rescisão aplica-se, no que couber, os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.			
Sanções, Penalidades e Multas		Conforme Capítulo - do Termo de Referência (Anexo 01) do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021.			

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

Página 181 de 184

Assinado digitalmente por: DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 09/12/2021 às 13:20.

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Vistos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Legislação Aplicável à execução e casos omissos</p>	<p>Aplica-se a este Pedido de Fornecimento o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 9.666/2020, 7.437/2011, 7.466/2011, 7.600/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria. Para os casos omissos que não possam ser resolvidos administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro.</p>
<p>Para uso do Gestor da Ata:</p> <p>Responsabilizo-me pela solicitação constante deste Pedido e informo que a referida Ata encontra-se vigente e com saldo disponível. Em ___/___/___</p> <p>_____</p>	<p>Para uso da Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais</p> <p>A Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais informa que a referida Ata encontra-se vigente e com saldo disponível para o pedido acima. Encaminhe-se à Secretaria Geral da Presidência para autorização. Em ___/___/___</p> <p>_____</p>
<p>Para uso da Presidência:</p> <p>Autorizo a expedição de declaração de adequação orçamentária e financeira e a emissão de nota de empenho.</p> <p>Em ___/___/___</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Luiz Carlos de Moraes Secretário Geral da Presidência</p>	
<p>Para uso do Fornecedor:</p> <p>Recebi uma via do Pedido de Fornecimento em ___/___/___</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura por extenso e anotar CPF/RG</p>	
<p>Observações:</p> <p>Este Pedido de Fornecimento encontra-se vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021 e à proposta da empresa vencedora do certame.</p>	

ANEXO 06

Comissão de Licitação - Alego
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL

1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução do ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
2. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia-GO.
4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente Declaração de Compromisso Arbitral.

Local e data.

Assinatura das partes ou de seus representantes legais

ANEXO 07

DECLARAÇÕES

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO

Ref.: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

(Nome) _____, CPF Nº _____, endereço _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações).
- e) **Não possui qualquer punição no âmbito do Estado de Goiás que inviabilize a sua participação no presente certame;**

Local, ___/___/___

Assinatura do Representante Legal

RG: / CPF:

Carimbo de CNPJ

Comissão de Licitação - Alego

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
licitacao@alگو.leg.br | portal.alگو.leg.br | +55 (62) 3221.3155/3430

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 479670454400 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202112000308502 (Evento nº 6)

DENISE EVANGELISTA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG
Assinatura CONFIRMADA em 09/12/2021 às 13:20

